UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 13.067

R$ 3,00
44-3621-2501

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 10 de Julho de 2024

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Nutricionista incentiva atletas ao sucesso no Fisiculturismo

O nutricionista de Umuarama, Eduardo Barzon, está incentivando atletas e ajudando na preparação deles para o Fisiculturismo. Na foto, Barzon com o atleta Luiz Antonio que fez bonito em Cascavel. Página A8

UMUARAMENSES NA SELEÇÃO DO PR - Duas umuaramenses, Lara Beatriz dos Santos Santana e Maria Eduarda Rais de Lima, ambas de 15 anos, foram convocadas para a seleção paranaense de Rugby. Página A3

Operação policial desmontou ontem quadrilha de venda de armas na região

Várias armas, munições e aparelhos de telefone celular foram apreendidos durante a operação

Uma operação conjunta entre as polícias Civil e Militar deflagrada nesta terça-feira mirou uma organização criminosa especializada na compra e venda clandestina de armas de fogo. Foram cumpridos seis mandados de busca e apreensão em imóveis em Alto Piquiri e Palotina, no oeste do Estado. No total foram apreendidos nove armas de fogo, 134 munições, além de cinco aparelhos celulares e R$ 4.956,00 em dinheiro. Três pessoas foram presas em flagrante. Página A6

INTERMUNICIPAL

Projeto de lei garante gratuidade para idoso no transporte

Página A3

CLIMA

Simepar diz que o frio vai continuar na região até a próxima semana

Página A5

POLÍTICA

Polícia Federal reúne oito provas contra Bolsonaro no esquema de desvio de presentes

Página A2

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Página A6

VENDE-SE
JORNAIS POR QUILO
R$ 5,00
TRATAR
3621-2501

LISTA DOS POLÍTICOS INELEGÍVEIS - O Tribunal de Contas do Paraná entregou ontem ao Tribunal Regional Eleitoral a lista dos políticos com contas reprovadas. Página A5

PALESTRA PARA CRIANÇAS - Crianças e adolescentes do Ceju, (Aram)/Guarda Mirim, assistiram a uma palestra sobre trabalho Infantil,com Leandro Meller. Página A3.

Coluna Ilustradas

Número de mortos por causa das chuvas no RS sobe para 182

A Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul divulgou nesta segunda-feira (8) que subiu para 182 o número de mortes devido às fortes chuvas que causaram estragos nos municípios gaúchos em abril e maio. A atualização aponta que 31 pessoas ainda seguem desaparecidas. Os nomes das vítimas e as localidades dos óbitos podem ser consultados no site da Defesa Civil.

O levantamento aponta ainda que 2,398 milhões de pessoas foram afetadas de alguma maneira pela tragédia climática, o equivalente a 22,04% da população do Rio Grande do Sul que, segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2022, era de 10.882.965 pessoas. Os impactos das inundações causaram danos em 478 dos 497 municípios gaúchos, ou seja, 96,18% do total.

No ápice da crise climática, o estado contabilizou mais de 626 mil pessoas que tiveram que abandonar suas casas de forma temporária ou definitiva e que buscaram moradia em lares de parentes, amigos ou em abrigos emergenciais.

Isenção a carnes pode elevar alíquota geral em 0,53 ponto, diz Haddad

A inclusão das carnes na cesta básica elevará a alíquota geral do Imposto sobre Valor Adicionado (IVA) em 0,53 ponto percentual, de 26,5% para 27,03%, disse nesta terça-feira (9) o ministro da Fazenda, Fernando Haddad. Esse é o impacto calculado pela Receita Federal, caso o Congresso isente o produto na regulamentação da reforma tributária. A estimativa é um pouco inferior à do Banco Mundial, que calcula impacto de 0,57 ponto percentual no IVA. Caso o Congresso inclua a carne na lista de exceções, o Brasil terá a maior alíquota do mundo de IVA, superando a Hungria, que tem alíquota de 27%. Pelo modelo da reforma tributária, a inclusão de exceções, como alíquotas mais baixas e regimes especiais, eleva a alíquota para os demais produtos.

O ministro deu a estimativa ao retornar de reunião com líderes partidários e o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira.

Corpo de alpinista dos EUA desaparecido há 22 anos é encontrado mumificado em montanha no Peru

O corpo de William Stampfl, um alpinista norte-americano desaparecido desde 2002, foi encontrado mumificado na montanha Huascaran, no Peru, segundo informações do jornal britânico The Independent. Depois de 22 anos do seu desaparecimento, seu corpo, roupas e passaporte foram descobertos perfeitamente preservados na neve, graças ao ambiente frio. A identificação foi possível devido aos documentos encontrados junto ao corpo, diz o jornal.

À época que sumiu na neve, Stampfl estava com 59 anos de idade. Citando a AFP, a rede CBS News informou que ele desapareceu após uma avalanche enterrar seu grupo de escalada na montanha de 6 705 metros de altura. A descoberta do corpo ocorreu devido ao derretimento de geleiras na Cordilheira Branca dos Andes, fenômeno atribuído às mudanças climáticas. O Peru tem perdido de forma significativa suas geleiras, com mais de 175 delas desaparecendo entre 2016 e 2020, de acordo com o The Independent.

As mudanças climáticas provocadas pelo aquecimento global têm acelerado o processo de derretimento das geleiras, corrobora a CBS News, e, com isso, aumentaram as descobertas de corpos ou restos mortais não só de alpinistas, mas também de esquiadores e caminhantes.

Acordo Palestina-Mercosul estreia em agosto no Brasil; avanço foi destacado por Lula em cúpula

Mais de dez anos após ter sido assinado, o acordo entre o Mercosul e a Palestina deve começar a ter suas primeiras repercussões práticas em agosto, com a estreia do Brasil ante os outros pares do bloco sul-americano. Mencionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva na reunião de cúpula do Mercosul que ocorreu em Assunção, no Paraguai, a ratificação brasileira ao acordo foi oficializada na última sexta-feira, 5, pelo governo brasileiro. Como a Palestina já fez esse movimento em abril, o tratado passará a vigorar para o Brasil e os palestinos em 30 dias.

A assinatura do tratado, em 2011, foi realizada em Montevidéu. À época, o governo brasileiro - sob a presidência da petista Dilma Rousseff - afirmou que o instrumento reafirmava o interesse dos países do Mercosul em ampliar entendimentos com parceiros no Oriente Médio e no mundo árabe. A Palestina está na 134ª posição na lista de destino das exportações brasileiras. De janeiro a junho deste ano, o saldo comercial da balança entre Brasil e Palestina foi de US$ 16,7 milhões, segundo dados da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). Dentre os principais produtos brasileiros vendidos aos palestinos, estão carnes, arroz, óleo e gorduras animais e cereais. Já a importação, que ficou na casa de apenas US$ 193 mil no primeiro semestre, foi marcada majoritariamente pela compra de bombas, centrífugas e compressores de ar (US$ 119 mil)

CASO DAS JOIAS:

PF reúne oito provas contra Bolsonaro no esquema de desvio de presentes

Com mais de 400 páginas, o relatório da Polícia Federal (PF) sobre o caso das joias traz uma série de elementos que indicam a participação do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) no desvio e na venda de presentes de luxo recebidos durante seu mandato na Presidência da República. Mensagens, fotografias e documentos analisados pela investigação mostram que Bolsonaro sabia do esquema que, segundo a PF, desviou R$ 6,8 milhões em joias da União.

A defesa de Bolsonaro nega irregularidades e diz que os presentes recebidos pelo ex-presidente seguiram um protocolo rigoroso de tratamento e catalogação pelo Gabinete Adjunto de Documentação Histórica (GADH), sem influência do chefe do Executivo. No X (antigo Twitter), Bolsonaro disse aguardar que a PF faça as "correções" no inquérito. "A última será aquela dizendo que todas as joias 'desviadas' estão na CEF [Caixa Econômica Federal], acervo ou PF, inclusive as armas de fogo", escreveu.

Bolsonaro foi indiciado na semana passada pelos crimes de associação criminosa, peculato e lavagem de dinheiro. A seguir, veja as provas reunidas pela PF contra o ex-presidente ao longo da investigação:

'Selva'

A Polícia Federal indica no relatório que Bolsonaro tinha ciência de que as joias desviadas seriam vendidas em leilões. Isso porque, em 4 de fevereiro de 2023, o tenente-coronel Mauro Cid enviou o link do leilão do "kit rosé" para o contato do ex-presidente. O evento ocorreria quatro dias depois. Bolsonaro respondeu: "Selva", um jargão militar. A PF confirmou, por meio da perícia no celular apreendido do ex-presidente, que Bolsonaro acessou o site da empresa Fortuna Auction, responsável pelo leilão.

Subtração de bens

De acordo com o relatório da PF, o ex-presidente "subtraiu diretamente" esculturas douradas de um barco e de uma árvore e um relógio Patek Philippe. Esses bens, segundo a Polícia Federal, foram desviados do acervo público brasileiro, sem registro no Gabinete Adjunto de Documentação Histórica (GADH) da Presidência da República, e posteriormente vendidos nos Estados Unidos.

Foto do Patek Philippe

Metadados de fotografias armazenadas em um computador de Mauro Cid apontam que Bolsonaro tinha ciência de que um relógio Patek Philippe também foi desviado e vendido. O bem foi recebido pelo ex-presidente em novembro de 2021, no Bahrein. O ex-ajudante de ordens enviou a Bolsonaro uma foto do certificado do relógio e um print de uma pesquisa realizada na internet que mostra o valor do Patek Philippe. A defesa de Bolsonaro havia informado inicialmente que o ex-presidente nem sequer sabia da existência do relógio da marca suíça.

Avião presidencial

A Polícia Federal revela que os bens de alto valor foram levados do Brasil aos Estados Unidos por meio do avião presidencial. "Inicialmente, com a finalidade de distanciar e ocultar os atos ilícitos de venda dos bens das autoridades brasileiras e posterior reintegração ao seu patrimônio, por meio de recursos em espécie, o então presidente Jair Bolsonaro, com o auxílio de seu ajudante de ordens, Mauro Cid, utilizou o avião presidencial, sob a cortina de viagens oficiais do então chefe de Estado brasileiro para, de forma escamoteada, enviar as joias aos Estados Unidos."

Pacheco prevê 120 dias para União e Estado negociarem valor ativo a ser abatido na dívida

Brasília - O projeto de lei (PL) para renegociação das dívidas dos Estados apresentado pelo presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), prevê um artigo dedicado a todas as formas de repasse de ativos dos entes para a União que poderão ser usados para o pagamento dos passivos. Elas valerão até 31 de dezembro deste ano para quem aderir ao Programa de Pleno Pagamento de Dívida dos Estados (Propag), como Pacheco cunhou a renegociação. Entre as opções, está a transferência de participações societárias em empresas estaduais, desde que a operação seja autorizada mediante lei específica tanto da União quanto do ente.

Estão na lista também bens móveis ou imóveis e a cessão de créditos líquidos e certos do Estado com o setor privado, desde que previamente aceitos pela União.

O projeto de Pacheco prevê que a transferência desses três tipos de ativo vai levar em conta um "valor justo", considerando a "conveniência e oportunidade" da operação, tanto para a União quanto para o Estado. No momento em que o Estado comunicar formalmente ao governo federal sobre a intenção de repassar o ativo, o ente já irá propor condições de transferência e valor do ativo. A partir desse momento, as partes terão 120 dias para negociar os termos e divulgar um acordo fixando as condições do repasse.

Ao fim desse prazo, o regulamento vai dispor sobre a resolução de controvérsias, inclusive com a possibilidade de o Estado e União usarem uma corte arbitral e designar órgão independente para a avaliação dos ativos. Se, mesmo com os procedimentos de arbitragem, as partes não entrarem num acordo, o ativo não será transferido.

Para estes casos, não necessariamente o pagamento deverá ser feito até o fim do ano. Mas o comunicado de intenção de repasse ao governo federal deverá respeitar esse prazo.

As outras formas de pagamento da dívida previstas pelo presidente do Senado - além do uso de moeda corrente - são a transferência de créditos do Estado junto à União, reconhecidos por ambas as partes; a cessão de outros ativos que, em comum acordo entre as partes, possam ser utilizados para pagamento das dívidas, "nos termos do regulamento"; e, por fim, a cessão de créditos inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Estadual para a União.

No caso deste último, o valor considerado para a amortização da dívida será o valor atualizado dos créditos com ou sem deságio, negociado entre as partes. A proposta também prevê que a cessão do crédito não gerará qualquer alteração na situação do devedor, nem tampouco ensejará expedição de certidão negativa.

Estou confiante que solução sobre marco temporal possa sair da conciliação no STF, diz Pacheco

Brasília - O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), disse nesta terça-feira (9) confiar em uma solução para o impasse envolvendo o marco temporal para demarcação de terras indígenas por meio da tentativa de conciliação envolvendo todas as partes interessadas promovida pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

"Estou muito entusiasmado com a iniciativa do STF de ao invés de simplesmente decidir pela inconstitucionalidade daquilo que aprovamos no Congresso, de poder inaugurar um ambiente de conciliação e composição. Ontem (segunda-feira), indiquei membros do Senado para participar dessa comissão instituída pelo ministro Gilmar Mendes. Câmara também vai indicar, governo federal também", disse Pacheco.

"Acho que esse é o caminho que o ministro Gilmar Mendes quer percorrer e confio muito nessa solução. A PEC é uma iniciativa respeitável do senador Dr. Hiran, mas temos de buscar solução. Depois da lei aprovada, declaração de inconstitucionalidade, temos que buscar a solução, que é a aferição de cada caso concreto, sentando na mesa com os representantes indígenas, os setores produtivos e as instituições do País. Estou muito confiante na solução consensuada do STF", completou.

A declaração de Pacheco é um indicativo de que a proposta de emenda à Constituição (PEC) que reforça a tese do marco temporal para essas demarcações não andará no Senado Federal enquanto essa tentativa de conciliação pelo STF estiver em curso.

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado marcou para esta quarta-feira, 10, a discussão da PEC, apresentada pelo senador Hiran Gonçalves (PP-RR). A proposta é defendida pela bancada ruralista.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente à linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

VIAGEM DENTRO DO PR

Governo propõe novo projeto de lei para gratuidade de idosos no transporte intermunicipal

O Governo do Paraná mandou para a Assembleia Legislativa nesta terça-feira (09) um projeto de lei que pretende instituir de maneira definitiva a gratuidade ou desconto de 50% para pessoas idosas na aquisição de passagens para utilização dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal. O texto também prevê a criação da Carteira da Pessoa Idosa Paranaense 65+, que terá que ser usada para utilização no programa.

A nova proposta revoga a lei estadual 21.685/2023, que versava sobre o mesmo tema, mas que nunca chegou a ser implementada porque foi alvo de questionamentos judiciais. Nos últimos meses o Governo do Paraná elaborou novos estudos técnicos e chegou a um texto legal que corrige dúvidas em relação à venda e ao agendamento de assentos gratuitos, esclarecendo as questões que ficaram pendentes para a concessão do benefício.

De acordo com a nova proposta, até três horas antes do início da viagem nos serviços intermunicipais convencionais (fora os semileitos e leitos) as empresas prestadoras de serviços reservarão dois assentos para uso gratuito e dois assentos para venda com desconto de 50% sobre o valor total da passagem.

A adesão será por ordem de chegada, ou seja, as primeiras procuras terão a oportunidade de selecionar a gratuidade. As pessoas idosas beneficiárias das vagas gratuitas também ficam isentas do pagamento das tarifas de pedágio e da taxa de utilização de terminais rodoviários.

Ultrapassadas as três horas de antecedência do horário de início da viagem, os assentos reservados para uso gratuito ou compra com desconto poderão ser disponibilizados à venda para outros usuários pelas prestadoras dos serviços. Em casos de sobra de assentos por falta de demanda, as empresas poderão oferecer o desconto previsto na lei para além das vagas exigidas, chegando a mais pessoas.

A lei também prevê que a pessoa idosa beneficiária poderá solicitar a emissão do bilhete de viagem de retorno no mesmo ato do agendamento gratuito ou da compra com desconto da viagem de ida, respeitados os procedimentos estabelecidos.

As empresas prestadoras de serviços deverão adaptar seus sistemas de venda de passagem on-line, visando permitir o agendamento da gratuidade ou a compra com desconto para as pessoas idosas credenciadas de forma fácil e eficiente, em sistema similar ao da venda comum.

ACESSO AO DESCONTO

Para ter acesso ao direito, os paranaenses deverão ter idade igual ou superior a 65 anos, renda mensal igual ou inferior a dois salários-mínimos nacionais, inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e possuir a Carteira da Pessoa Idosa Paranaense 65+. Esse é outro ponto de mudança em relação à lei de 2023.

O benefício será concedido mediante cadastramento prévio da pessoa idosa perante o órgão responsável pela execução da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa no Estado do Paraná, que é a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

A Carteira da Pessoa Idosa Paranaense 65+ será o instrumento de comprovação para que a pessoa idosa tenha acesso à gratuidade ou desconto na aquisição de passagens intermunicipais, e será emitida mediante requerimento em sistema de gestão próprio.

Ela terá numeração e mecanismo de validação, no formato digital ou impresso, e será aceita em todo o território estadual partir de sua expedição. Ela ainda será de uso exclusivo do titular, ficando vedada a sua transferência, empréstimo ou cessão.

Atletas de Umuarama integram seleção paranaense de rugby em competição nacional

A primeira etapa do Campeonato Brasileiro de Seleções Regionais Rugby XV, organizado pela Confederação Brasileira de Rugby nas categorias Feminino M18 e Masculino M17, teve um significado especial para duas jovens e aguerridas umuaramenses. Lara Beatriz dos Santos Santana e Maria Eduarda Rais de Lima, ambas de 15 anos, foram convocadas pela primeira vez para integrarem a seleção paranaense na competição.

O torneio começou no último final de semana, no Centro Esportivo Recreativo Educativo Trabalhador (Ceret), em São Paulo. Para o secretário de Esportes e Lazer do município, Anderson Gasparetto - o Gaspar -, foi uma grande alegria ver as talentosas atletas juvenis de Umuarama estreando na seleção paranaense. Esta é uma modalidade em franco crescimento no Paraná e no Brasil, e para o secretário ver as meninas umuaramenses na convocação foi uma grande satisfação.

O presidente do Clube de Rugby Umuarama, Railton Rodrigues da Silva, também não esconde a alegria. Ele lembra que as adolescentes treinam no time desde os 12 anos, inclusive com os juvenis masculinos devido à falta de atletas para formar uma equipe exclusivamente feminina. "Testemunho o destaque que essas jovens vem alcançando tanto em âmbito estadual quanto nacional, fruto do esforço e dedicação delas", disse ele à imprensa, na última semana.

INSPIRAÇÃO

De acordo com o dirigente, elas estão servindo de inspiração para outras garotas e garotos iniciantes nesse esporte ainda pouco conhecido em Umuarama, mas com grande potencial de crescimento. A competição reúne seleções femininas M18 e masculinas M17 da 1ª Divisão. Participam as equipes do Paraná, São Paulo (dois times), Rio de Janeiro e a seleção do Centro-Oeste.

Na primeira partida a seleção paranaense venceu a fluminense por 15 a 10. No segundo jogo pesou a experiência das meninas do Centro-Oeste, que venceram o Paraná por 26 a 0. "Nessa primeira etapa ganhamos um jogo e perdemos outro pelo campeonato brasileiro, mas que venha a próxima etapa", disse Railton, confiante na evolução da equipe.

Na 1ª Divisão as equipes jogam todas contra todas em duas etapas e turno único, em jogos reduzidos e 17min x 17min, com 3 minutos de intervalo. Ao final dos jogos, as cinco equipes serão ranqueadas da 1ª à 5ª colocação e a final será disputada pelo 1º e 2º colocados desta fase.

Lara e Maria têm atuado em equipes de Maringá, Toledo e Foz do Iguaçu, além de defenderem o time de Umuarama, o que pesou favoravelmente na convocação para a seleção paranaense. Lara, inclusive, terá a oportunidade de realizar um teste para a Seleção Brasileira Juvenil ao final deste mês, em São José dos Campos (SP). As atletas buscam patrocínio e interessados em apoiá-las podem procurar o técnico Railton pelo fone (44) 98827-0364.

Programa Peti leva palestra a crianças e adolescentes do Ceju e da Guarda Mirim

Por meio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou mais uma ação de combate ao trabalho infantil. Na última sexta-feira, 5, crianças e adolescentes participantes das oficinas do Centro da Juventude de Umuarama (Ceju) e da aprendizagem da Associação Regional de Assistência ao Menor (Aram)/ Guarda Mirim, assistiram a uma palestra sobre trabalho Infantil, ministrada pelo profissional Leandro Nunes Meller.

A palestra foi realizada no auditório do Ceju, ficou praticamente lotado. "Foi incrível ver tantas crianças e adolescentes atentos e interagindo com um tema tão importante, como é o trabalho infantil", afirmou a coordenadora do Peti, Daniele Ferreira da Maia.

Além de ser graduado em Direito, Meller possui ampla experiência em políticas públicas de assistência social, setor em que atua desde 2003. O palestrante veio especialmente de Curitiba para compartilhar seus conhecimentos com a criançada e abordou de forma certeira e didática a questão do trabalho infantil.

A palestra veio para fechar com 'chave de ouro' a campanha do Peti alusiva ao 12 de junho, dia mundial de combate ao trabalho infantil. "Por isso, intensificamos em junho as ações voltadas a prevenção deste grave problema da nossa sociedade. É importante abordar o tema e nunca é demais explicar o que é o trabalho infantil e suas consequências", complementa a secretária de Assistência Social, Dayanne Paola Demozzi.

O Peti tem sua sede junto à Secretaria de Assistência Social e é mais um canal de denúncia caso algum cidadão identifique crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. "Basta ligar para o telefone (44) 3906-1039 e denunciar, que tomaremos providências. Além do Peti temos ainda o Disque 100 e o Conselho Tutelar, pelo fone (44) 98402 9641, para receber denúncias", completou Daniele da Maia.

Programa Nota Paraná devolveu R$ 25,7 milhões em créditos de ICMS esta semana

O Programa Nota Paraná liberou nesta terça-feira (9) R$ 25,7 milhões em créditos de ICMS para 10,1 milhões de consumidores e mais de 1,7 mil instituições sociais. A devolução dos créditos pode ser conferida pelos participantes a partir do fim da tarde. Do total liberado, R$ 22,7 milhões serão destinados a consumidores que informaram seu CPF nas notas fiscais. Outros R$ 3 milhões beneficiarão organizações sociais que participam do programa por meio da doação de notas.

Os créditos de ICMS devolvidos neste mês referem-se a compras realizadas em abril. Para acessar os valores, os consumidores podem utilizar o site ou o aplicativo do Nota Paraná, disponível para dispositivos Android e iOS. A partir dessas plataformas, é possível transferir os créditos para as contas bancárias cadastradas no programa.

Os valores liberados foram gerados a partir de 65,6 milhões de notas fiscais emitidas. O cálculo dos créditos devolvidos aos consumidores é baseado no faturamento das empresas que realizaram as vendas. Variáveis como o volume de compras e o recolhimento efetivo do imposto pelo estabelecimento comercial influenciam o valor devolvido.

As informações necessárias para o cálculo dos créditos são enviadas à Secretaria da Fazenda nos dois meses subsequentes ao mês da compra, e a devolução dos créditos ocorre no terceiro mês após a aquisição. "Todo consumidor de produtos no Paraná tem direito a receber os créditos. Basta participar do programa. A devolução incentiva a cidadania fiscal e proporcionar um alívio financeiro", diz Marta Gambini, coordenadora do Nota Paraná.

COMO PARTICIPAR

Para participar os consumidores devem se cadastrar no site oficial do programa. O processo é simples: basta clicar na opção "cadastre-se" e preencher os dados pessoais, como CPF, data de nascimento, nome completo, CEP e endereço. Após o cadastro, uma senha pessoal é criada para acesso ao sistema.

"O programa beneficia diretamente os consumidores, devolvendo parte do imposto pago, e também promove maior transparência fiscal, com combate à sonegação fiscal. Além disso, ao incluir organizações sociais no programa, amplia-se o impacto positivo na comunidade, proporcionando recursos adicionais para o desenvolvimento de projetos sociais", acrescenta a coordenadora.

Escrito apenas ontem...

Os tristes acham que o vento geme.
Os alegres acham que ele canta.
- Luiz F. Veríssimo.

Papo rápido

- E o que vai acontecer com o mano que for preso com vários pacotes de 40g de maconha?
- Ah, sei lá, acho que vai ser solto aos poucos...

Moradoras do bairro participam de projeto exemplar na UBS

Confraternização na UBS do Jardim Panorama

Um grupo de moradoras do Jardim Panorama, de Umuarama, estão participando de um projeto modelo que leva entretenimento e novos aprendizados. E o nome é bem criativo: Crochê e Conversa. Elas se reúnem todas as sextas-feiras para um bom bate papo, um café da tarde e ainda trocam experiências em crochê. O projeto tem à frente as agentes comunitárias de Saúde: Lilian, Josélia, Gisele, Beatriz, Lívia e como participantes, atualmente estão: Sônia, Edna, Valdenice, Luzenira, Vera, Bernadete, Augusta, Maria de Nazaré, Carmem, Roseli.

Conversa vazada

Uma servidora do Banco Central, não identificada, teve uma conversa vazada com Gleisi Hoffmann onde diz em determinado trecho:

- "Se tudo der certo, e dará, o próximo presidente do Banco Central indicado por Lula terá que fazer uma reestruturação, limpeza, geral do banco para conseguir governar".

Gleisi responde:

- "Falarei com o presidente".

É assim que funciona uma republiqueta de bananas.

Ocorre que o Brasil não é uma republiqueta de bananas.

Logo, alguém está fora de ordem nesta desordem vulgar.

Ele disse:

"O assunto fingia dormir no Congresso Nacional. A chamada "Bancada do Jogo", no entanto, sempre esteve viva e alerta, à espera do momento oportuno para voltar à ativa. Parece ser agora".

De Célio Heitor Guimarães sobre a volta da jogatina no Brasil.

Caminhada

Na caminhada para chegar ao posto de governador do Paraná, uma escala importante faz parte da caminhada do deputado Alexandre Curi; se eleger presidente da Assembleia Legislativa.

E o que diz quem sabe das coisas?

Que ele é quase unanimidade na casa.

Policromático

Você nunca mais terá o dia de hoje de volta, então aproveite cada momento para ser feliz e fazer alguém feliz. Bom dia!

Papo rápido

- Lula enalteceu o diálogo promovido na França entre forças políticas diferentes...

- Pois é, mas aqui ele segue comandando um monólogo raivoso contra adversários reais e imaginários...

Metafísico

As pobrezinhas das girafas da Amazônia estão morrendo queimadas no pior período de queimadas da história e a pergunta que não quer calar é; os artistas da rede Globo não vão denunciar a omissão do governo em combater o fogaréu?

A grana sumiu

Reitores das universidades federais organizam marcha em Brasília pedindo mais verbas para rede federal de ensino, que o atual governo, apoiado por todos eles, cortou.

A mobilização está marcada para hoje, quarta-feira.

A tal 'pátria educadora' ficou só no discurso da turma...

Crise braba

O aumento da gasolina e do gás de cozinha, lógico, terá reflexo no governo Lula3.

Ninguém suporta mais no Brasil o aumento de tudo e um salário mínimo que perde poder de compra todo dia, uma pechincha.

Só o governo federal, e a imprensa venal, insistem que tudo está normal no País.

Normal pra quem, cara-pálida?

Sem vacina

Ministério da Saúde entregou menos de 10% das vacinas atualizadas contra a Covid-19 prometidas para 2024.

Com poucas doses, a campanha tem ritmo lento e público-alvo limitado.

O Ministério informou na sexta-feira (5) que repassou 5,7 milhões de vacinas da nova geração desde o começo de maio.

É pouco, muito pouco.

Com a vacina da dengue é igual.

Está fazendo falta o consórcio de imprensa, aquele...

Pesquisa na espera

O eleitor não se preocupa com quantos dias faltam para a eleição.

O que a turma quer saber é quando sairá a primeira pesquisa registrada sobre os candidatos em Umuarama.

E tem muito eleitor que vota segundo a pesquisa, 'para não perder o voto'.

Quem vota assim, já perdeu, não só o voto, mas também a dignidade auferida pelo exercício da cidadania.

Câncer sob ataque

A Europa anunciou que vai testar um novo tratamento de combate ao câncer desenvolvido por dois pesquisadores brasileiros, Matheus Henrique Dias e Marcelo Santos da Silva.

Este tratamento inovador super estimula, e estressa as células tumorais, forçando-as a se comportarem como células saudáveis.

A abordagem utiliza uma combinação de drogas que s

mostrou mais eficiente no combate à doença, apresentando efeitos positivos. Amém!

Transparência

O Ministério Público de Contas, do Tribunal de Contas do Paraná, ressalva que lei municipal não pode limitar a publicação do extrato do edital de licitação ao diário oficial, ao Portal Nacional de Contratações Públicas e ao portal da transparência municipal.

É necessário observar, igualmente, a exigência de publicação em jornal local de grande circulação.

É para garantir o máximo de transparência.

Semana curta

Portugal avalia adotar a semana com quatro dias de trabalho, após experiência bem sucedida em várias empresas do País.

Alemanha, Bélgica, Holanda, Reino Unido, Islândia, Emirados Árabes, Escócia, Japão e Suécia são exemplos de países que reduziram a jornada de trabalho sem redução de salário e tiveram aumento na produtividade.

Itália e Portugal estão aderindo.

No Brasil, apesar de já haver empresas testando o modelo, o governo só fala das joias do Bolsonaro, do relógio do Bolsonaro, do golpe do Bolsonaro...

Enquanto isso, o país está do jeito que está...

CANDIDATURAS PROIBIDAS

Lista de agentes políticos com contas desaprovadas é entregue ao TRE

Cumprindo determinação legal, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) entregou, nesta terça-feira (9 de julho), ao Tribunal Regional Eleitoral, a relação dos gestores que tiveram contas julgadas irregulares nos últimos oito anos e com decisões já transitadas em julgado. A lista servirá de base para a Justiça Eleitoral analisar os pedidos de registro de candidaturas às eleições de outubro, validando-as ou não.

A formalização da entrega da lista foi feita pelo presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Fernando Guimarães, ao presidente do TRE-PR, desembargador Sigurd Roberto Bengtsson. A relação será cruzada com a lista de pré-candidatos a vereador e prefeito em outubro próximo, para que a justiça eleitoral possa validar ou não os registros.

Mesmo não estando previsto na legislação, na ocasião foi feito um acordo entre os presidentes para que sejam encaminhados, ao TRE, os pareceres prévios das contas dos gestores públicos com a respectiva data de envio dos documentos às Câmaras Municipais. Também participaram da reunião o coordenador geral de Fiscalização, Djalma Riesemberg Junior e o diretor de Gabinete da Presidência, Vinicius Greco Pazza, além da Daniele Cristine Forneck Franzini, diretora-geral em exercício do TRE.

1.861

A relação contém nomes de 1.861 nomes – não necessariamente servidores ou gestores – que tenham utilizado, de algum modo, dinheiro público nos últimos oito anos e tiveram contas julgadas irregulares em processos que já transitaram em julgado no Tribunal de Contas.

O TCE esclarece que não se trata de uma lista de inelegíveis, porque esta situação só pode ser determinada pela justiça eleitoral, a partir da existência do registro der candidatura.

Da relação constaram informações sobre haver ou não imputação de débito no processo em que houve o julgamento pela irregularidade das contas. Tal informação visa a atender aos requisitos da Lei Complementar nº 184 de 29 de setembro de 2021. Quem tiver interesse em acessar o documento pode buscar o link no site do TCE-PR: https://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_ExibirRelatorios.aspx?t=37

Lista foi entregue pelo presidente do TCE-PR conselheiro Fernando Guimarães, ao presidente do TRE-PR, desembargador Sigurd Roberto Bengtsson

Digital

Esta foi a primeira vez que o arquivo foi enviado de forma totalmente digital ao Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos (INFODIP) que, dentre outros, é meio utilizado para envio e o processamento de informações referentes a óbitos, a condenações por improbidade administrativa e a outras situações que impactem os direitos políticos.

O envio das informações por meio eletrônico foi possível por um trabalho conjunto entre a Coordenadoria Geral de Fiscalização - CGF, Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX e Diretoria da Tecnologia da Informação - DTI do Tribunal que desenvolveram um sistema que gerasse a lista nos padrões exigidos para o sistema do Tribunal Superior Eleitoral.

A entrega desse material à Justiça Eleitoral atende o artigo 71, II, da Constituição Federal de 1988; o artigo 75, II, da Constituição do Estado do Paraná e o artigo 1°, II e III, da Lei Orgânica do TCE-PR. A medida também está prevista na Lei da Inelegibilidade (Lei Complementar nº 64/1990), na Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135/2010), na Lei Eleitoral (9.504/1997) e na Lei Estadual nº 10.959/1994. (Da assessoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná)

Frio segue até a próxima semana; chuva congelada e neve estão descartadas

O tempo frio e a chuva devem permanecer em todo o Paraná até o início da próxima semana, com pancadas de chuva mais fortes a partir desta quinta-feira (11) até domingo (14). A possibilidade de geada, neve ou chuva congelada está descartada. É o que aponta o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar), órgão vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Sedest).

Dois fatores ajudam a manter essa condição de tempo por todo o Estado: uma massa de ar frio próxima ao Paraná, úmida, resultando na chuva constante, e a cobertura de nuvens, que impedem o aparecimento do sol, resultando em dias gelados mesmo sem o registro de temperaturas negativas. Entretanto, não existem condições meteorológicas para a formação de neve, chuva congelada ou geada.

De acordo com o meteorologista do Simepar Reinaldo Kneib, o frio é resultado de uma massa de ar gelado que atinge o Rio Grande do Sul e Santa Catarina, reverberando no Paraná. "A massa de ar frio é associada ao tempo seco e temperatura bastante baixa. O núcleo dela está sobre o Rio Grande do Sul. Então lá está seco, tem geada, com temperaturas negativas, mas aqui no Paraná estamos sendo atingidos com a borda dessa massa de ar frio", explica.

"No Paraná temos um fluxo, um corredor de umidade da região amazônica. Geralmente ele fica mais ao Sul, sobre Santa Catarina e Rio Grande do Sul, por isso que teve muito mais chuva nos últimos meses nessas regiões. Agora está sobre o nosso Estado", acrescenta.

Apesar de estar longe de registrar temperaturas próximas de zero e até mesmo negativas, um fator tem colaborado para a sensação de frio durante todo o dia: a baixa amplitude térmica. "Ainda deveremos ter outra onda de frio que pode provocar temperaturas abaixo de zero, mas essa semana é a mais gelada do ano em questão de temperatura média", destaca o meteorologista. "Existe quase uma estabilidade na temperatura, não está variando durante o dia. Somada a chuva, frio, umidade, isso gera um desconforto bastante grande nas pessoas".

TEMPO INSTÁVEL CONTINUA

Ainda deverão ser registrados vários dias consecutivos com o céu encoberto, associado à nebulosidade e à proximidade da massa de ar frio. A partir de sábado (13) essa massa deve se deslocar para o oceano, permitindo o aumento das temperaturas e a redução das chuvas.

Em Curitiba, por exemplo, entre os dias 3 e 5 de julho, a média de temperatura ficou em 19,1º C. Já a partir do dia 6, quando a onda de frio se intensificou, a média baixou para 11,3º C, abaixo da média histórica para o mês de julho, de 14,2º C. De quarta (10) até segunda-feira (15), a previsão é que os termômetros cheguem na casa dos 13º C na Capital.

Com relação a chuva, Curitiba deve registrar um acumulado de 66,6 mm entre quinta e domingo, com maior intensidade na quinta, com previsão de 23,2 mm. Nos Campos Gerais, Ponta Grossa tem previsão de 83,2 mm no período, com quinta-feira registrando o maior acumulado, 34 mm.

No Centro-Sul, Guarapuava tem previsão de 112,4 mm entre quinta e domingo, com 53,3 mm na quinta-feira. Paranaguá, no Litoral, deve acumular 62,8 mm no período, com volume mais expressivo no sábado, 24,5 mm.

CESSAR FOGO

Operação mirou negócio de compra e venda de armas de fogo em Alto Piquiri e Palotina

Alto Piquiri- Uma operação conjunta entre as polícias Civil e Militar deflagrada na manhã desta terça-feira (9) mirou uma organização criminosa especializada na compra e venda clandestina de armas de fogo.

Foram cumpridos seis mandados de busca e apreensão em imóveis em Alto Piquiri e Palotina, no oeste do Estado. No total foram apreendidos nove armas de fogo, 134 munições, além de cinco aparelhos celulares e R$ 4.956,00 em dinheiro. Três pessoas foram presas em flagrante e estão à disposição da Justiça.

A Operação Cessar Fogo foi desencadeada a partir de uma investigação que apurava a compra, venda, troca e corretagem de armas de fogo nas regiões de Alto Piquiri e Palotina. A ação contou com a participação de 24 policiais das equipes da Polícia Civil de Alto Piquiri, Umuarama e Palotina, bem como das equipes da Polícia Militar de Alto Piquiri e Umuarama, com o apoio do Canil do 25º BPM.

Segundo o delegado da Polícia Civil de Alto Piquiri, Izais Cordeiro de Lima, apesar da maior parte das armas apreendidas na operação serem de cano longo, a investigação demonstrou que o foco dos criminosos eram armas curtas, principalmente revólveres, destinados a práticas criminosas.

Ele ainda informou que "a Operação Cessar Fogo reforça o compromisso das forças de segurança com a repressão ao comércio ilegal de armas, contribuindo para a redução da violência e promovendo a segurança das comunidades envolvidas".

Na ação foram apreendidos: 1 pistola calibre 380; 2 revólveres calibre 32; 1 revólver calibre 22; 1 revólver calibre 38; 2 espingardas calibre 22; 1 espingarda calibre 36; 1 espingarda calibre 32; 134 munições das respectivas armas de fogo.

Carvoaria é embargada e multada em R$ 5 mil por operação irregular em Maria Helena

Uma carvoaria na área rural de Maria Helena foi embargada na tarde desta segunda-feira (8) pela Polícia Ambiental. No local havia 17 fornos de produção de carvão vegetal em funcionamento, sendo que cinco estavam abertos e doze operando e emitindo fumaça constantemente.

O proprietário do estabelecimento não apresentou a licença de instalação e a licença de operação para a atividade, o que resultou em uma multa ambiental de R$ 5 mil.

Além da multa, a Polícia Ambiental apreendeu aproximadamente 58,5 m³ de carvão vegetal, equivalente a cerca de 13.162 kg, e 10 m³ de lenha. As atividades foram embargadas e os 17 fornos foram interditados. Na esfera criminal, foi lavrado um Termo Circunstanciado de Infração Penal contra o responsável.

Segundo a Força Verde, durante a inspeção equipe utilizou uma câmera termal de um drone institucional para comprovar a alta temperatura dos fornos em funcionamento irregular.

O responsável pelo estabelecimento, um homem de 42 anos, foi identificado. Ao ser solicitado a apresentar a licença ambiental de operação, documento obrigatório para o funcionamento do estabelecimento, ele apenas possuía a licença prévia.

Segundo a Polícia Ambiental, em conformidade com a Portaria IAT 204/2020, que exige a licença de instalação e a licença de operação para tais atividades, foi lavrado um Auto de Infração Ambiental conforme o Art. 66 do Decreto Federal 6.514/08, por operar um estabelecimento potencialmente poluidor sem a licença adequada.

Homem é multado em R$ 2 mil por maus-tratos a dois cavalos em Mariluz

Em uma ação conjunta entre a equipe da Polícia Ambiental, o 7º Batalhão de Polícia Ambiental (BPM) e a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Mariluz, foi registrado um caso de maus-tratos a dois equinos. Conforme a Polícia Ambiental, a ocorrência chegou ao conhecimento das autoridades através da imprensa local, que denunciou as condições deploráveis em que os animais se encontravam.

Após a verificação da situação, a Polícia Ambiental procedeu com as medidas administrativas cabíveis. O responsável pelos maus-tratos, um homem de 56 anos, foi autuado e recebeu um Auto de Infração Ambiental no valor de R$ 2.000,00. Os equinos foram encaminhados aos cuidados da Prefeitura Municipal de Mariluz, garantindo assim a proteção e o bem-estar dos animais.

Dois equinos vítimas de maus-tratos foram resgatados pela Polícia Ambiental.

Homem é preso após ser flagrado com moto furtada no bairro São Cristóvão

Na madrugada desta terça-feira, por volta das 2h, a Polícia Militar (PM) recuperou uma motocicleta furtada no Conjunto São Cristóvão, em Umuarama. A ação foi desencadeada após uma denúncia anônima que relatou a presença de uma moto CG Titan preta com detalhes azuis, circulando pelo bairro, com alerta de furto.

Durante o patrulhamento, os policiais avistaram a moto com as características mencionadas parada no quintal de uma residência. Após verificar a placa, foi confirmado que se tratava do veículo procurado. Ao chegarem à residência indicada, uma senhora atendeu ao chamado e informou que a moto pertencia ao seu genro, que estava dormindo.

O proprietário, um homem de 28 anos, se apresentou e afirmou que havia comprado a moto de terceiros, trocando-a por uma mais antiga que possuía. A equipe policial checou o chassi da moto e confirmou o alerta de furto conforme o boletim registrado.

O proprietário foi preso em flagrante e conduzido, juntamente com a motocicleta, à 7ª Subdivisão Policial (7ª SDP) para os procedimentos cabíveis.

A ação reforça a eficácia das operações policiais em Umuarama, destacando a importância da colaboração da comunidade através de denúncias anônimas na recuperação de veículos furtados e na manutenção da segurança pública.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 808/2024 – GMS/FUNDEPAR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90808/2024 – PNCP - UASG 929906

PROTOCOLO Nº 21.850.290-3. **OBJETO:** Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de sondagens à percussão (SPT) de solos e ensaios de percolação em diversas unidades escolares nos municípios do Estado do Paraná, divididos em 10 (dez) lotes, definidos com base na proximidade dos municípios e nos respectivos Núcleos Regionais de Educação, do Estado do Paraná. **VALOR MÁXIMO:** R$ 5.209.976,10 (cinco milhões, duzentos e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e dez centavos). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 27 de julho de 2024, às 08:30** (oito horas e trinta minutos). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br e www.comprasparana.pr.gov.br **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8288 ou (41) 2117-8286. **DATA:** 05/07/2024. Comissão de Contratação.

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Sobre o filme

Em "Mamãe Saiu de Férias", Dani Calabresa e Rafael Infante são Roberta e Fred, pais de João (Xande Valois), Malu (Isabella Alelaf), Clarice (Lara Infante) e TomTom (Caio Costa e Pedro Costa). Cansada de cuidar da casa e dos filhos sozinha, Roberta decide tirar merecidas férias e deixa o marido Fred com os filhos. A casa fica de pernas para o ar, enquanto Fred tenta conciliar as demandas familiares com as responsabilidades do trabalho. Entre muitas risadas e confusões, a comédia pretende mostrar como a família supera desafios e redescobre o verdadeiro significado de estar juntos. A produção promete ser leve e envolvente.

Nova comédia nacional

Já começaram as filmagens de "Mamãe Saiu de Férias", novo longa-metragem estrelado por Dani Calabresa e Rafael Infante. O filme promete arrancar risadas e tocar o público com uma história divertida e emocionante sobre família e união!

Apaixonados

Xamã e Sophie Charlotte aparecem juntos e clicados nos bastidores da novela "Renascer", na qual eles interpretam Damião e Eliana. No entanto, o romance dos personagens passou para a vida real. Eles estão namorando de verdade. Os fãs já tinham percebido o clima entre eles, e agora eles assumiram a paixão. Durante o Festival de Inverno do Rio de Janeiro, eles foram vistos em clima de carinho explícito com direito a muitos beijos e chamegos. Felicidades ao novo casal.

Novidade na Globo

A notícia que se tem é que a emissora está trabalhando em um novo programa noturno, o qual será comandado por Fátima Bernardes. Ainda sem data de estreia, a intenção seria emplacar a novidade ainda neste ano. A atração tem inspiração do icônico programa da saudosa Hebe Camargo mesclando entrevistas, informação e apresentações musicais. É esperar e conferir.

Candidata ao prêmio

Alice Carvalho, a mesma que interpreta a Joana, em "Renascer", foi indicada ao Prêmio Grande Otelo, nas categorias Melhor Atriz em Série, por seu trabalho como Dinorah, em "Cangaço Novo"; e de Melhor Coadjuvante em Filme, pela interpretação de Lili, no longa-metragem "Angela". O evento de premiação será no dia 28 de agosto deste ano. Agora, é esperar e conferir. Ainda sobre Alice Carvalho, ela está no elenco de "Guerreiros do Sol", a qual será mostrada em 2025 pelo Globoplay.

Casamentão

Numa cerimônia realizada na Fundação Maria Luisa e Oscar Americano, que fica no bairro do Morumbi, em São Paulo, Juliana Felmanas se casou com Felipe Santos. Ela é herdeira do Grupo Cimed, filha de Karla Marques Felmanas, vice-presidente do grupo, e de Marcelo Felmanas, criador da empresa de decoração "6F". Foi um evento muito badalado e recheado de celebridades e poderosos. A noiva, maravilhosa, escolheu um vestido assinado pelo estilista Carlos Bacchi.

Mostrando a filha

Rafael Cardoso mostrou a filha caçula, Helena, que tem sete meses e é fruto do relacionamento com a psicóloga Carol Ferraz. Os internautas reagiram com muitos elogios à menina que, por sinal, é mesmo uma linda criança. Vale dizer que Rafael Cardoso também é pai de Aurora e Valentim, frutos do casamento com Mari Bridi.

Muito triste!

O cantor Zé Vaqueiro e sua mulher Ingra Soares comunicaram a perda do filho caçula, Arthur, que tinha onze meses. O casal lutava pela saúde do menino que nasceu com uma doença rara, a Síndrome de Patau, que ocasiona diversas malformações, tanto no corpo quanto no organismo. O bebê permaneceu hospitalizado desde o seu nascimento. Zé Vaqueiro e Ingra agradeceram o apoio e o carinho que sempre receberam dos fãs. "Deus sabe de todas as coisas, e decidiu que era hora do nosso Arthur se juntar a Ele e descansar", escreveu o artista. Eles são pais de Daniel, de 3 anos. E Ingra também é mãe de Nicole, que tem 13 anos e é fruto de relacionamento anterior dela.

Com os pés no Brasil

A atriz inglesa Mia Goth, estrela de vários filmes de terror, faz questão de declarar a sua brasilidade. Ela é neta da atriz Maria Gladys e fez uma belíssima declaração de amor à avó e ao Brasil. Inclusive ela fala Português, apesar de ter passado quase que a totalidade de sua vida na Inglaterra e no Canadá.

Alteração nas grades de programação

Para lembrar, no período de 30 de agosto a 03 de outubro as emissoras abertas terão os horários de suas atrações alterados por conta da transmissão do horário eleitoral duas vezes – à tarde e à noite – visando as eleições de prefeito e vereadores dos municípios brasileiros.

Melhorando cada vez mais

A apresentadora Nadja Haddad compartilhou com seus seguidores uma notícia animadora. O seu filhinho José foi extubado e apresenta melhoras em seu estado de saúde. O bebê tem dois meses e ainda continuará hospitalizado, mas a família está bem otimista. Nadja Haddad e Danilo Joan passaram por momentos de aflição e também de tristeza recentemente. José nasceu prematuro, gêmeo de Antonio que não resistiu e faleceu.

TESTE DA TV

Mônica Iozzi / Ramón Vasconcelos-RG

1) A atriz Mônica Iozzi interpretou a personagem Celeste em qual dessas produções?
a) "Totalmente Demais"
b) "Vade Retro"
c) "Babilônia"
d) "Assédio"

2) A novela "Por Amor" teve as suas primeiras cenas gravadas na Europa. Qual dessas cidades serviu de cenário?
a) Veneza
b) Milão
c) Paris
d) Londres

3) Que ator interpretou o personagem Carlos na novela "Éramos Seis", na versão exibida pelo SBT?
a) Jandir Ferrari
b) Othon Bastos
c) Delano Avelar
d) Victor Wagner

4) Que ator internacional interpretou o cantor Elvis Presley, no filme "Uma Noite Com o Rei do Rock"?
a) Robert De Niro
b) Peter Berg
c) Al Pacino
d) David Keith

5) Como se chamava o personagem do ator Dalton Vigh, na novela "Vidas Cruzadas", que foi exibida pela Record?
a) Aquiles
b) Teobaldo
c) Lucas
d) Ambrósio

(Respostas: 1-b / 2-a / 3-a / 4-d / 5-c)

Horóscopo

Áries
O período favorece entendimentos para resolver assuntos afetivos. Aproveite para colocar em dia antigas pendências que têm causado depressão. Enfrente a realidade com otimismo.

Touro
Entenda que muitas vezes as coisas fluem em ritmo lento e nem todos os sonhos viram realidade. Concentre-se nas prioridades e aja com sabedoria.

Gêmeos
Lembre-se de que nem sempre é possível atender a todos. Procure acertar o seu próprio ritmo e entenda que o "não" faz parte da vida. Siga a sua intuição.

Câncer
Cuidado com suas críticas e comparações. Talvez seja melhor manter a boca fechada para não se arrepender depois. Não cultive a irritação e o baixo astral. Seja paciente.

Leão
O dia indica que você deve ouvir a sua intuição e a voz do seu coração. Acredite mais em você e coloque seus planos em prática, pois a sua criatividade está em alta. Bom para o romance.

Virgem
A realidade nem sempre é do jeito que a gente quer. O momento é de deixar o passado para trás e não ter tanta pena dos outros. Realize seu trabalho com determinação. Terá êxito.

Libra
Fique firme no seu trabalho. Cuide do seu dinheiro, pois poderão surgir despesas extras. Se tiver algum problema, tente contornar a situação com muito tato, para não magoar ninguém.

Escorpião
Cuidado com o entusiasmo porque tudo pode não passar de ilusão. Esteja preparado para enfrentar possíveis aborrecimentos no trabalho. Tenha cautela no trato com a pessoa amada.

Sagitário
Não tenha medo de encarar a realidade de frente e não adie decisões. Cuide da saúde e procure ser mais tolerante com as pessoas. Tenha sempre muita fé.

Capricórnio
Aproveite o período para cuidar de suas necessidades pessoais e concluir antigas pendências. Perdoe velhas mágoas que lhe foram causadas. A pessoa amada deve ser um grande apoio.

Aquário
Não alimente expectativas quanto às coisas materiais. As melhores mudanças são as interiores. O período favorece ao trabalho e as mudanças de modo geral.

Peixes
O período favorece o trato da beleza e da saúde. Procure encarar a vida e os problemas rotineiros com mais leveza. Bom para momentos de lazer. Evite especulações.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CONTIGO SIM - 15h30, no SBT
Leonardo descobre que a ameaça de aborto de Ângela não foi coincidência. Clarita descobre que Dario é amante de Samantha.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo
Todos admiram as pequenas mudanças no interior da casa do Rancho Fundo. Primo Cícero e Fé implicam com Tôim. Zefa Leonel descobre que existe uma forma de anular o casamento de Zé Beltino. Blandina aproveita a suíte que foi de Zefa Leonel. Tôim convence Primo Cícero a desistir de castigá-lo. Quintilha se preocupa com as finanças de seu hotel. Vespertino mente para Seu Tico Leonel sobre o estado de saúde de Deodora e ele decide procurá-la. Ariosto se insinua para Zefa Leonel, que aceita o galanteio.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo
Júpiter fica aflito ao ver as imagens de Lupita e Guto pela câmera do policial rodoviário. Lulu pede para Ernesto retirar os lugares de Chicão e Furtado de sua mesa. Murilo se oferece para ajudar Electra na cozinha do restaurante. Jéssica se preocupa com a investigação de Luca. Lupita e Guto se perdem no meio da mata. Maya confronta Jéssica. Netuno/Léo rende Marta, e a obriga a contar a verdade para ele. Plutão decide revelar seu segredo para Nicole. Leda conhece Ubaiara. Convencida por Lulu, Andrômeda canta fora do tom, e é hostilizada por todos no bar.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Fausto enterra o diário dele. A influenciadora Valentina contrata outra personal stylist e dispensa Lívia. Karen admite para Lívia que prejudicou a irmã em um desfile no passado. Glaucia comenta com Nando que sente falta de Fred. Fausto fica indignado por Pórcia se mudar com Bassânio para o Lado Vila. Vitor encontra Glaucia e pergunta se ela foi a responsável por produzir o vídeo fake dele.

RENASCER - 21h15, na Globo
Tião recusa a proposta de José Inocêncio e não denuncia o autor de sua agressão. Aurora aceita o convite de José Inocêncio para ficar uns dias na fazenda. Egídio debocha de Dona Patroa. Deocleciano incentiva José Inocêncio a fazer a consultoria para o grupo em que Aurora trabalha. José Inocêncio avisa aos filhos que, para se afastar da fazenda, os três deverão tomar conta de tudo juntos. Damião vê Ritinha de conversa com Bento, que fica apreensivo. José Inocêncio presenteia Tião com seu capetinha e pede segredo. Inácia não gosta de saber que o patrão se desfez de seu amuleto. Tião faz seu pedido ao capetinha.

Filmes – 10/07/2024
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

A Era Do Gelo 2
(Ice Age: The Meltdown) 15h25, na Globo, EUA, 2006. Direção de Carlos Saldanha. Com Denis Leary, John Leguizamo, Josh Peck, Queen Latifah, Ray Romano, Seann William Scott. Com o fim da Era Glacial, o vale onde vivem Manfred, Diego e Sid será inundado. Eles precisam correr contra o tempo para encontrar um novo local para viver.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

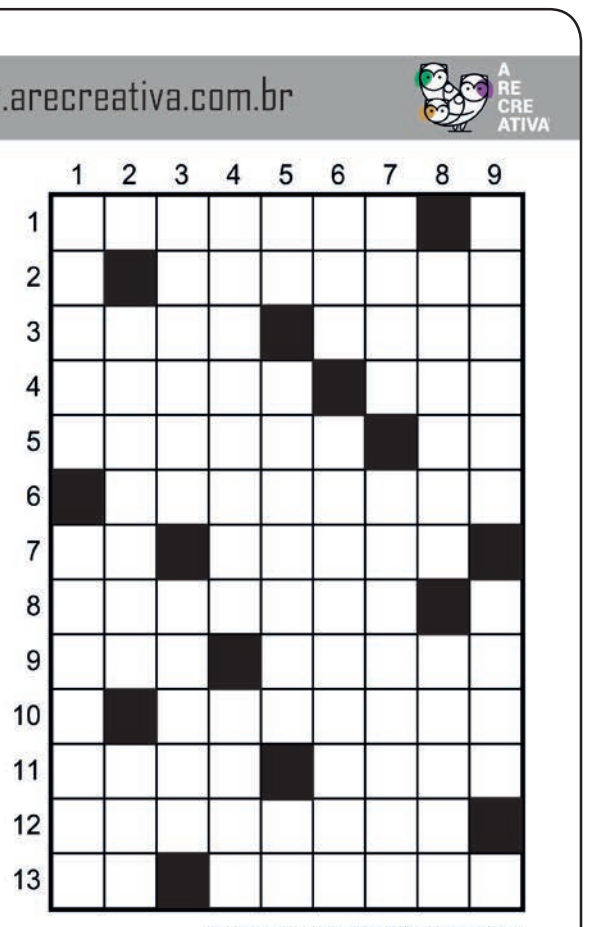

HORIZONTAIS

1. Aplicar convenientemente
2. A cidade paulista onde nasceu Monteiro Lobato
3. Respira-o o operando / Mais adiante
4. O ácido do artrítico / Palhoça dos índios
5. Um pesadelo em período de guerra / Atração pessoal
6. (Dir.) Ato legalmente feito
7. Queixa, lamento / Seco, completamente enxuto
8. Bode jovem
9. Pequena argola / Um acessório das cozinhas
10. Acercar-se de
11. O telhado, em seu interior / Embarcação de recreio
12. Abrandado
13. Registro Civil / Variedade de gado indiano

VERTICAIS

1. Gesto ou sinal de despedida / Responder afirmativamente
2. Que é do conhecimento de todos / Deixa imaginar a sequência
3. A árvore da fruta-do-conde / Casa noturna de diversões
4. Pagar em prestações / A cidade alemã onde nasceu Beethoven
5. Um de nós dois / De sonho / União Europeia
6. É larga a do sombreiro / O artigo de fundo de jornal ou revista
7. Pouco espesso / (Gír.) Lelé da cuca
8. Confeccionado com fios / Causa determinante
9. Acabamento / Alto lá!

Soluções

HORIZONTAIS: 1. ADAPTAR 2. TAUBATÉ 3. ETER, ALÉM 4. URICO, OCA 5. SIRENE, IT 6. VALIDADE 7. AI, AIDO 8. CABRITO 9. ELO, COIFA 10. ABORDAR 11. TETO, LATE 12. ATENUADO 13. RC, NELORE.

VERTICAIS: 1. ADEUS, ACEITAR 2. TRIVIAL, ETC 3. ATERA, BOATE 4. PARCELAR, BONN 5. TU, UNIRCO, UE 6. ABA, EDITORIAL 7. RALO, ADOIDADO 8. TECIDO, FATOR 9. REMATE, PARE.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

BRASILEIRO

Corinthians tem duelo com o Vasco, ex-clube de Ramón Díaz, que deve assumir o Timão

São Paulo (AE) - Em meio a negociações para a chegada de Ramón Díaz, o Corinthians encara o Vasco, ex-clube do comandante argentino, nesta quarta-feira. Adversários diretos na parte inferior da tabela do Campeonato Brasileiro, os dois times se enfrentam a partir das 19h, no estádio de São Januário, no Rio de Janeiro.

Com apenas duas vitórias em 15 jogos e 12 pontos somados, o Corinthians ocupa a 17ª colocação no Brasileirão. Ramón Díaz, que tem conversas avançadas com o clube paulista, será o terceiro treinador a comandar a equipe neste ano. Antes dele, Mano Menezes e António Oliveira, demitido na última semana, não resistiram aos maus resultados.

Cinco pontos separam o Vasco (13º colocado) do Corinthians. Na última temporada, os clubes viveram cenários semelhantes, com o time cruzmaltino se salvando do rebaixamento na última rodada - treinado justamente por Ramón Díaz à época. O treinador ainda consta como vinculado ao clube carioca, que chegou a estudar um eventual retorno do treinador argentino, mas as conversas não foram para frente.

O treinador deve comandar a equipe somente na partida contra o Criciúma, no próximo fim de semana, na Neo Química Arena, caso já esteja regularizado. O Corinthians encara o Vasco nesta quarta-feira após perder para o Cruzeiro, por 3 a 0, no Mineirão Além de Díaz, o clube teve conversas com Fábio Carille, treinador do Santos, para suceder António Oliveira, mas a negociação não deu resultado.

Sem o argentino à beira do campo, Raphael Laruccia continuará no comando interino da equipe. Em dois jogos disputados, o treinador da equipe sub-20 conquistou, diante do Vitória na última semana, o primeiro triunfo da equipe no Brasileirão desde abril, diante do Fluminense. Foram mais de dois meses sem somar três pontos em um só jogo da competição.

Para a partida, Laruccia deve optar por Igor Coronado no time titular na vaga de Rodrigo Garro. Na derrota diante do Cruzeiro, o camisa 10 recebeu o terceiro cartão amarelo e cumpre suspensão no duelo no Rio. O meia terá a companhia de Breno Bidon e Raniele no setor.

Ángel Romero deve voltar a ganhar oportunidade no time titular depois da partida contra o Cruzeiro. No ano passado, contra o Vasco, em São Januário, o atacante marcou dois gols na vitória por 4 a 2, fundamental para a permanência do Corinthians na Série A. A equipe terminou o Brasileirão com 50 pontos, sete a mais do que o Santos, 17º colocado e o primeiro time da zona de rebaixamento.

Jogos de hoje

Grêmio X Cruzeiro
Vasco X Corinthians
Athletico PR X Bahia

Quinta-feira

Palmeiras X Atlético GO
Flamengo X Fortaleza
Criciuma X Fluminense
Atlético MG X São Paulo
Vitória X Botafogo

Técnico que saiu do Vasco deve assumir o Corinthians

DEMISSÃO DE RAMÓN DÍAZ

Ramón Díaz está livre no mercado desde o fim de abril, quando foi demitido pelo Vasco após a goleada por 4 a 0 sofrida para o Criciúma. O treinador ainda consta como vinculado ao clube cruzmaltino no Boletim Informativo Diário da CBF. O mesmo acontece com seu filho, Emiliano Díaz, que será assistente no Corinthians.

Sem o treinador argentino, o Vasco continua comandado por Rafael Paiva. A equipe vem de vitória por 2 a 1 diante do Internacional, no Beira-Rio, mas tem uma série de desfalques contra o Corinthians. Depois de sofrer choque de cabeça com Renê, o zagueiro Rojas vai cumprir protocolo de concussão e está fora. Além dele, João Victor, Payet e Guilherme Estrella estão no departamento médico.

Nutricionista Eduardo Barzon impulsiona atletas ao sucesso no Fisiculturismo

Umuarama - O nome de Eduardo Barzon está ganhando destaque na comunidade esportiva de Umuarama/PR. O renomado nutricionista decidiu investir na preparação de atletas para competições de fisiculturismo, e os resultados já começaram a aparecer. No último final de semana, seu paciente Luiz Antonio, de apenas 22 anos, participou do Musclecontest, na cidade de Cascavel, e surpreendeu a todos ao conquistar o segundo lugar em sua categoria.

Luiz Antônio, que se preparou de forma totalmente natural sob a orientação de Barzon, enfrentou concorrentes que fazem uso de hormônios, demonstrando que disciplina, dieta adequada e treinamento rigoroso podem levar a grandes conquistas. "Foi uma honra ver o Luiz brilhar no palco. Sua dedicação e esforço inspira outros atletas que utilizam o esporte para superar diversos obstáculos da vida em sociedade", comentou Barzon, com o sucesso de Luiz.

O jovem atleta agora se prepara para seu próximo desafio: o campeonato NBF Brasil, em São Paulo, marcado para o dia 03 de agosto de 2024. "Estamos focados em melhorar ainda mais o desempenho do Luiz. Ele está comprometido e pronto para dar o seu melhor", afirmou Barzon.

Nutricionista Eduardo Barzon e Luiz Antonio se dedicam e conseguem bons resultados

A comunidade de Umuarama está em festa, orgulhosa de ter representantes de alto nível no cenário nacional do fisiculturismo. Eduardo Barzon, que sempre acreditou no potencial de seus pacientes, vê seu trabalho sendo reconhecido e espera inspirar mais jovens a seguirem um caminho saudável e de sucesso no esporte.

O próximo campeonato promete ser uma nova oportunidade para Luiz Antonio mostrar todo o seu potencial e, quem sabe, trazer mais uma vitória para a cidade. A jornada de preparação segue intensa, com foco na alimentação, no treinamento e no apoio constante de Eduardo Barzon, um nutricionista que está transformando vidas e ajudando a moldar campeões.

Grêmio desafia um Cruzeiro em ascensão tentando deixar a zona de rebaixamento

Caxias do Sul (RS), AE) - Grêmio e Cruzeiro se enfrentam com objetivos distintos no Brasileirão, nesta quarta-feira, às 18h30, no estádio Centenário, em Caxias do Sul (RS), na abertura da 16ª rodada. Enquanto o time gaúcho quer deixar a zona de rebaixamento, o mineiro busca se aproximar dos líderes.

O Grêmio vem de dois tropeços dolorosos. Após estar vencendo o Palmeiras por 2 a 0, viu o adversário empatar por 2 a 2. Na rodada passada, perdeu para o Juventude por 3 a 0, desgastando ainda mais a posição do técnico Renato Gaúcho. No momento é o 18º colocado da tabela, com 11 pontos. A seu favor estão as duas partidas a menos em comparação aos seus principais rivais na luta contra o rebaixamento.

Já o Cruzeiro está em alta. O time celeste venceu o Corinthians por 3 a 0 e saltou para o sétimo lugar, com 23 pontos. Nos bastidores, o executivo Alexandre Mattos reforçou o elenco que começa a sonhar com vaga na próxima edição da Copa Libertadores

O jogo será em Caxias do Sul, pois o Grêmio ainda não retomou as atividades em seu estádio, diferentemente do rival Internacional, que já atuou no Beira-Rio na rodada passada. A previsão é que a Arena do Grêmio seja utilizada novamente em meados de agosto ou início de setembro.

Para o duelo, Renato Gaúcho não poderá contar com o atacante Soteldo. Marcado por problemas extracampo no Santos, o meia-atacante pediu dispensa após disputar a Copa América com a Venezuela para resolver problemas particulares, mas foi visto na praia e não se reapresentou na data marcada. O clube ainda não se pronunciou oficialmente sobre o tema.

Quem também está fora da lista dos relacionados é JP Galvão. Muito criticado pela torcida, o atacante pediu liberação para voltar à Turquia antecipadamente. Ele tinha contrato até o fim de julho, mas optou por retornar ao Fenerbahçe devido à pressão. Há ainda vários jogadores do departamento médico, a exemplo do lateral Fábio, e dos atacantes André e Diego Costa, a sua principal contratação para a temporada .

O Cruzeiro também tem desfalques importantes. O técnico Fernando Seabra não terá o lateral-esquerdo Marlon, que sofreu uma lesão no ombro e na região do peitoral diante do Corinthians, e o volante Lucas Silva, suspenso pelo acúmulo de cartões.

Por outro lado, o zagueiro João Marcelo retorna de suspensão. Na esquerda, Kaiki treinou entre os titulares. Já o meio de campo deverá ser formado por Lucas Romero, Ramiro, Barreal e Matheus Pereira, principalmente destaque no Brasileirão.

O clube ainda não poderá utilizar os reforços contratados para esta janela de transferências. Eles estarão aptos a partir da próxima rodada, no final de semana.

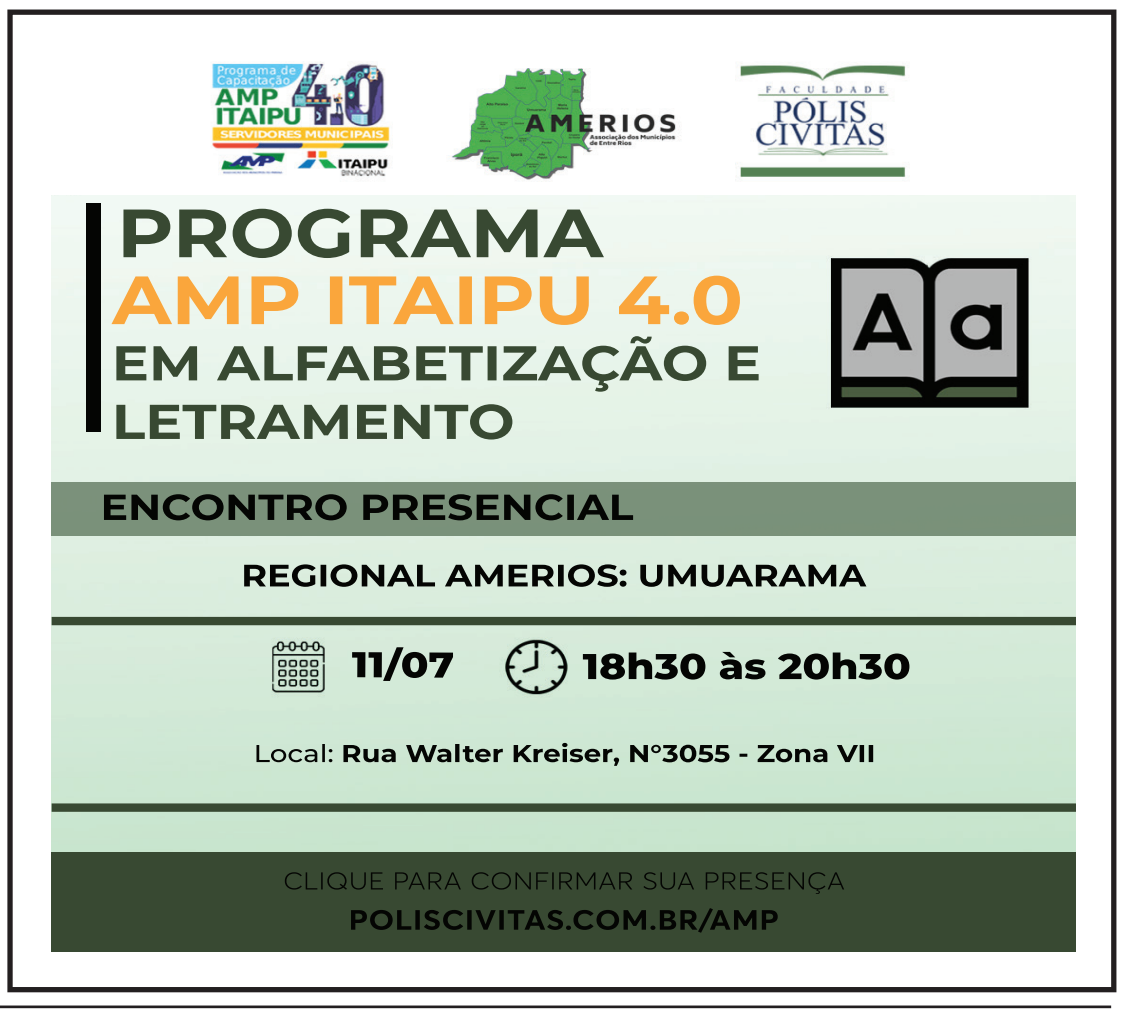

CHEVROLET

S10 4X4X 2014
Branca, cabine simples, R$ 100.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

TERRENO EM GUAÍRA - PR
Vendo terreno em Guaíra-PR, medindo 847m, sendo 15m de frente, um lado medindo 43m e outro 70m; contendo duas casas simples, em alvenaria. Situado no Jardim Zeballos, próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também para construção de barracão de comércio. Escriturada, imposto em dia. R$ 600.000,00, negociável. Contato: (44) 9.9869-7677.

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO 1.3 TREKKING	19/20	CINZA	COMPLETO	R$ 69.900,00
EQUINOX 1.5 RS	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 174.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 184.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 199.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 209.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 TITANIUM	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 69.900,00
ONIX 1.4 ACTIV AT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 69.900,00
ONIX 1.0MT LT4	20/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ AT	20/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ MT	22/23	PRATA	COMPLETO	R$ 87.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 109.900,00
ONIX 1.0 TURBO PLUS LT	20/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 76.900,00
ONIX 1.0MT PLUS 1.0 LT2	22/22	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 249.900,00
SPIN 1.8 ACTIV	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 64.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 112.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	22/22	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 114.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 139.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 134.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 249.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar — Venda e Instalação
Arquitetura — Projeto Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico e Elétrico
Edemar João Tazzionero, Arquiteto Urbanista, (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero, Comercial, (44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941, Jardim da Luz, Cruzeiro do Oeste, Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

Vende-se jornais por quilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2501

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

ESCURSÃO PARA GUARATUBA

Venha curtir as férias na praia!

Saída será 03/01 (sexta-feira) na parte da tarde. E a volta 08/01 (quarta-feira) à noite. Ônibus super estiloso e confortável. Os quartos são com ar-condicionado e frigobar.
Incluso o café da manhã, almoço e jantar. Valor por pessoa é apenas R$ 1.550 (parcela no cartão em até 10× com os juros da maquininha)

Entre em contato conosco e garanta sua vaga!
(44) 9 9872-4141

Ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Na internet — Celulares — Tablets — Impresso
Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá · Andorinha (A melhor companhia para uma boa viagem) · EU+EUCATUR (Transporte feito com carinho) · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

Comece o dia bem informado
Assine Ilustrado
Ligue: 3621:2526

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

umuarama — VENHA FAZER PARTE DA NOSSA EQUIPE

VAGAS:
- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- MOTORISTA URBANO
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA
- SERVIÇOS GERAIS PCD
- AUXIILIAR DE BORRACHARIA

Envie seu currículo no nosso e-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br ou no WhatsApp: (44) 3621 0350

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107
Ilustrado
www.ilustrado.com.br

Classificados Ilustrado aqui você encontra grandes oportunidades
Ilustrado
Para anunciar ligue: 3621-2525

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2501
Ilustrado

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 027/2024
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CÍCERO A. FERREIRA
CNPJ: 20.685.515/0001-80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
VALOR: R$ 52.150,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 021/2024
Dispensa nº 002/2024
Processo Administrativo nº 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, residente a domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.566.804/0001-76, sediada na AV Paraná, nº 794-A 1º andar, Bairro Jardim América, CEP: 87.705-190, em Paranavaí, Estado do Paraná, e-mail: gestaoconcursos@fundacaofafipa.org.br, neste ato representado pelo Sr **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO** brasileiro, casado, Professor Universitário, portador da carteira de identidade, RG sob nº 1.932.340-4- SESP/PR, inscrito no CPF nº 361.953.089-00, residente a domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 033/2024 e em observância às disposições do artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133 de 2021 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**, Homologado pelo Decreto nº 3233/2024 em 15/05/2024, Publicado no Diário Oficial do Município (Umuarama Ilustrado), em 16/05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando; que é de interesse da Administração Pública Municipal; e enfim

Considerando; despacho emitido pelo Sr. Prefeito Municipal;

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido do termo de contrato nº 021/2024 a partir de 27/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953 Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953 DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR:47451971953, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial Date: 2024.07.09 08:11:37 -03'00'

SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por Rafael Benjamim Cargnin Filho Data 08/07/2024 16:43 #9f5c42753d5711efa9b542010a2b60e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREFEITO MUNICIPAL
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA
CONTRATADO

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **cf80b602516beb09bac6fd06f303283a8b076e45f3fbcbe070be49654a783e86**
Link de validação: **https://valida.ae/4b59274fdb4764e272837c575c34dd582afcabe80a25e350d?sv**
Validador

autentique
Autenticação eletrônica pg. **2**
Data e horários em **GMT -3:00 Sao Paulo**
Código identificador do documento: **4b59274fdb4764e272837c575c34dd582afcabe80a25e350d**

Página de auditoria

Hash SHA256 do original **cf80b602516beb09bac6fd06f303283a8b076e45f3fbcbe070be49654a783e86**
Link de validação: **https://valida.ae/4b59274fdb4764e272837c575c34dd582afcabe80a25e350d**
Última atualização em **08/07/2024 16:43**
Assinaturas realizadas: **1/1**
Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC

Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Rafael Benjamim Cargnin Filho
Data 08/07/2024 16:43
#9f5c42753d5711efa9b542010a2b60e0

Histórico

08/07/2024 15:26 **Fabio Ribeiro de Proença - Fundação Fafipa** (contratosfundacao@gmail.com) criou este documento
08/07/2024 16:43 **Rafael Benjamim Cargnin Filho** (rafaelcargninfilho@gmail.com, CPF 361.953.089-00) visualizou este documento pelo IP 131.255.54.23
08/07/2024 16:43 **Rafael Benjamim Cargnin Filho** (rafaelcargninfilho@gmail.com, CPF 361.953.089-00) assinou este documento pelo IP 131.255.54.23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 299/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 (meia), ao Servidor WELLISON JUNIOR BOSCARIOLI, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 12.697.591-0 SSP/PR e CPF n.º 086.726.779-86, ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem no dia 10 e retorno no dia 11 de julho de 2024, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de julho de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2024
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 030/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CLINICA INTEGRADA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 43.965.749/0001-86**, neste ato representada pelo PATRICIA ANDREA JONASSON DE ALMEIDA**,** portador do RG nº 68401283 e do CPF nº**.** 006.983.359-10, residente na RUA TIRADENTES, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 030/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de formação pedagógica dos Professores da Rede Municipal de Ensino, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	V TOTAL
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAR SERV CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O SEGUINTE TEMA: SAÚDE EMOCIONAL DO PROFESSOR. CARGA HORÁRIA: 08:00 HORAS	1.500,00	1.500,00

Paragrafo Único: Fazem Parte deste Contrato como se nele estivesse transcrito o Orçamento da empresa contratada datado do dia 13.06.2024, anexo ao Processo.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: CLINICA INTEGRADA LTDA - ME e de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **09/07/2024** e término em **08/11/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº030/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados conforme Cromograma a ser fornecido dpela Secretaria de Educação, destro da vigência deste contrato, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Altônia-PR., 09/07/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 006/2024
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 11 de Julho de 2024, às 11h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI Nº 028/2024
Súmula: Dispõe sobre o reassentamento de posseiros para loteamento fora da área de preservação ambiental no Município de Icaraíma - PR.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Julho de 2024.
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
DILENE MARIA DA SILVA
Relatora
ALTAIR GOMES
Membro

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech ** 09/07/2024 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024

Decreto nº 147/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 538.380,28 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
49 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.001.04.123.0002.2.017.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS	
82 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.045.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
237 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
278 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
438 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
444 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115.000,00
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
450 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
10.001.10.301.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ	
463 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0014.1.090.		AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL E RESERVA BIOLÓGICA	
567 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	244.380,28
11.001.18.541.0014.2.133.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
571 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
		Total Suplementação:	**538.380,28**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	34.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	145.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	244.308,28
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	115.072,00
		Total da Receita:	**538.380,28**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 082/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 082/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PRATIK UNIFORMES LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 53.457.650/0001-27**, neste ato representada pelo FRANCELIZA FARIA ROMEIRO**,** portadora CPF nº**.** 779.082.019-20, residente na AVENIDA ROTARY, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 082/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (REDES) DAS MODALIDADE FUTEBOL SUIÇO E FUTSAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	4	REDE DE SEDA FIO 6MM, MODALIDADE FUTSAL	580,00	2.320,00
1	2	1	REDE PARA GOL, 5MT, SEDA FIO 4MM, MODALIDADE FUTEBOL SUIÇO	530,00	530,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PRATIK UNIFORMES LTDA - ME e de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **09/07/2024** e término em **08/11/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº082/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, na Secretaria de Educação, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

23	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	27	13	2	67	Manutençao das Atividades Esportivas	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Altônia-PR., 09/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 39/2024
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: contratação de empresa por empreitada global para pavimentação de vias rurais em TST nas Estradas Jangada e Pantera, sendo um total de 24.300,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e placa de obra, com recursos provenientes do conforme Instrumento de Repasse Nº 4107520/2023 A ITAIPU BINACIONAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: concorrência eletrônica: 2/2024
Dotação orçamentária:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
10.002.267821301.2.010	449051	863	483	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA M
10.002.267821301.2.010	449051	1000	383	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA M

Valor total da licitação R$ 2.225.713,98
R$ 2.223.200,80 (dois milhões duzentos e vinte e três mil duzentos reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Data: 09 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 026/2024
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: BARALDI RODRIGUES & CIA LTDA
CNPJ: 02.979.881/0001-60
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
VALOR: R$ 39.933,00 (trinta e nove mil novecentos e trinta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.950/2024
SÚMULA: AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA ABERTURA DE PROLONGAMENTO DE RUAS NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 016/2024.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura das seguintes Prolongamento de Ruas: Prolongamento da Rua Uirapuru, Prolongamento da Rua São Paulo, Prolongamento da Rua Minas Gerais e Prolongamento da Rua nº 05.
I – A abertura das ruas será realizada através de desapropriação amigável, ficando a cargo dos proprietários tabulares dos imóveis todo o ônus relativo ao processo documental.
II – Fica a cargo dos proprietários a elaboração de projetos e execução de infraestruturas, referente a abertura das vias (pavimentação, galeria de águas pluviais, rede de fornecimento de água potável, rede de coleta e tratamento de esgoto, rede elétrica e iluminação pública), sem nenhum ônus à Municipalidade.
§ 1º Fica o empreendedor condicionado a execução das obras, a aprovação dos projetos de infraestruturas pelo Município seguindo as legislações vigentes e de demais órgão competentes.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Julho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 297/2024
DATA – 09/07/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Joyce da Silva Francisco Vergentino, por um período de 14 dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, de 10/07/24 a 23/07/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Julho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 294/2024
DATA – 05/07/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Wangela Candida Silveira, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, de 15/07/24 a 13/08/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Douradina – PR, no uso de suas atribuições legais avisa a todos os interessados em participar da Concorrência Eletrônica nº 05/2024, processo nº 77/2024, destinado a Execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, com área de 17.316,32 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, com abertura prevista para às 09h00min do dia 12 de julho de 2024, QUE A SESSÃO PÚBLICA FICA ADIADA, para revisão da pasta técnica. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Douradina-PR, 09 de julho de 2024.
Sara Daniele Gonçalves
Agente de Contratação

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

Frasson Transportes LTDA-ME, torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença Previa de Ampliação – LP-A, para transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Manutenção e reparação de veículos automotores, Depósito e Comercialização de Pedra e Areia a ser implantada na Rua Antenor Corsato, nº. 1534, Parque Irani. Umuarama/PR.

SINDICATO RURAL DE CIDADE GAÚCHA
CNPJ: 76.713.841/0001-08
Rua Mário Ribeiro Borges, 3096 – 87.820-000
Telefax: (44) 3675-1245 - Cidade Gaúcha - Paraná
e-mail: srgaucha@gmail.com
SISTEMA FAEP

Ofício nº19/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato Rural de Cidade Gaúcha, atendendo ao Estatuto da entidade, convoca os associados para Assembleia Extraordinária, a realizar-se:

Dia: 23/07/2024 (terça-feira)
Local: Sindicato Rural (Rua Mário Ribeiro Borges, 3096)
Horário: 19:00 horas

Pauta:

1 – Aprovação da prestação de contas de 2023.

Cidade Gaúcha, 09 de julho 2024.

Lotário Kronbauer
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, Município de Brasilândia do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.520/0001-75, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da CI-RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF nº 017.600.129-80, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 003/2024 e Decreto Municipal nº 008/2024, pelo Agente de Contratação nomeado através da Portaria nº 030/2024 publicada em 05/02/2024, para proceder aviso de chamada pública para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO
a) Para primeira chamada para credenciamento os interessados poderão apresentar o envelope com a documentação de habilitação, com vistas ao credenciamento, a partir do dia 01/08/2024 às 09h00min, no endereço Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, CEP 87.595-000, Município de Brasilândia do Sul – PR, no setor de protocolo geral.
b) A CREDENCIANTE manterá em vigor este credenciamento, visando à adesão de novos interessados a compor banco de credenciados, observados as condições previstas neste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 31/07/2025.
c) Os novos credenciados serão habilitados a compor o banco de credenciados pelo prazo remanescente do credenciamento, prazo este contado a partir da data de sua efetiva habilitação.
d) Caso não compareça nenhum interessado no presente credenciamento, o prazo de entrega da documentação será prorrogado até que haja credenciante para atender, na plenitude o objeto desta licitação.
REQUISITOS E/OU DOCUMENTOS
Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública/ Credenciamento n° 001/2024 (Inexigibilidade nº 002/2024). A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, localizada na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, Município de BRASILÂNDIA DO SUL - PR, bem como no Portal da Transparência do Município (site oficial), e ainda, através de solicitação no e-mail licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br ou licitacaobrasilandiadosul@gmail.com.
Brasilândia do Sul-PR, 09 de julho de 2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2024
Processo Administrativo 140/2024
Processo Administrativo_1Doc Nº 1268/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE,** no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Educação para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Ministrar Curso de Formação Pedagógica dos Professores da rede Municipal de Educação** no valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Figura como contratado a Empresa: **CLINICA INEGRADA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 43.965.749/0001-86, com sede à Rua Tiradentes, 120 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	2	21	Manutenção do Ensino Básico	3390396501	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação

REQUISIÇÃO 103/2024 - RESERVA 155/2024

Altônia, 09 de julho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 009/2024 de 08/01/2024, sobre o **Processo nº.50/2024, Pregão eletrônico nº 23/2024**, que tem por Objeto**:** Contratação de serviços especializado para ser realizado a pintura do CRAS.

DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
MANUT DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS	08.001.082441501.2.064	339039	3916	499	ASS. SOCIAL

Vencedor: VITAL COMPANY LTDA. Vencedor do certame. Perfazendo um montante de **R$ 21.999,16 (**vinte e um mil novecentos e noventa e nove mil e dezesseis centavos).

Cafezal do Sul, 09 de julho de 2024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 082/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024
PA_1Doc Nº 974/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. **14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** solicitada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE ESPROTES, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos (redes modalidades futebol suíço e futsal), para atender necessidade da Divisão de Esportes,** no valor de **R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).** Com a empresa: **PRATIK UNIFORMES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 53.457.650/0001-27, com sede a Avenida Rotary, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

23	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	27	13	2	67	Manutençao das Atividades Esportivas	33903014000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Requisição: 104/2024 - Reserva: 156/2024

Altônia, 09 de julho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Ato da Presidência n.º 013/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições, RESOLVE suspender o expediente na Câmara Municipal de Maria Helena/PR no dia 10 de julho de 2024, ocasião em que a sede da Câmara passará por serviço de limpeza em razão das obras de reforma.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 08 de julho de 2024.
Aparecido de Souza
Presidente

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL Nº 011/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, **TORNA PÚBLICO**:

1. A convocação dos candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 002/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 005/2023.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **10/07/2024 a 16/07/2024**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 Zona I – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para confirmarem a aceitação da vaga, cumprindo com a entrega dos documentos contidos no item 14 – Contratação, do Edital nº 01/2023, Regulamento Especial do Processo Seletivo.

ADMINISTRAÇÃO – UMUARAMA
20 HORAS SEMANAIS

Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
6º	74849	SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA	TECNOLOGIA EM GESTÃODE RECURSOS HUMANOS – A DISTÂNCIA	21/08/95

3. Ao candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento a convocação, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

4. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, será considerado(a) desistente e perderá o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.

Umuarama/PR, 09 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40
Fone: (44)3534-2654 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Diante da autorização do Sr. Diretor do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MARILUZ e considerando a necessidade de: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica por horas trabalhadas com operador, para atender as demandas do SAMAE.

ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa foi selecionada através de pesquisa de preços feita pelo SAMAE e considerada adequada por atender as especificações dos itens pretendidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas as condições apresentadas, a empresa SOLOFORTE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.060.530/0001-08, com sede na Rua Dr. Camargo, 4560 CEP: 87.501-378, na cidade Umuarama- PR, a qual encontra-se em dia com as obrigações fiscais e trabalhistas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi afixado por meio de pesquisas de preços através de 03 (três) orçamentos obtidos com empresas fornecedoras dos itens pretendidos e estes estão compatíveis com os valores de mercado, apresentaram orçamentos as seguintes empresas:

SOLOFORTE TERRAPLANAGEM LTDA	R$ 9.350,00
TRES VALE SANEAMENTO BASICO LTDA	R$ 9.390,00
N.A FENATO TERRAPLANAGEM	R$ 10.250,00

Fundamentação Legal: Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo com Dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo.

Mariluz/PR, 08 de Julho de 2024.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n° 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do Recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
01/06/2024		TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTUI	53.012,36
03/06/2024	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO SALARIAL ENFERMAGEM	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	23.459,47
04/06/2024	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	3.775,04
05/06/2024	REPASSE PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBAT	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	8.048,40
05/06/2024	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	976,60
05/06/2024	FNS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	1.000,00
05/06/2024	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	11.574,12
06/06/2024	REPASSE PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBAT	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	423,60
06/06/2024	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escol	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES	7.284,20
07/06/2024	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	2.046,28
07/06/2024	FNS - SAMU 192 - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	28.494,70
10/06/2024	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	36.603,39
10/06/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	741.167,72
10/06/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	-148.233,53
11/06/2024	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	4.721,46
12/06/2024	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	5.850,75
12/06/2024	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	25.416,00
12/06/2024	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	32.497,91
13/06/2024	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULA	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	2.217,86
13/06/2024	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIP	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	39.000,00
17/06/2024	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.200,00
18/06/2024	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	29.776,84
19/06/2024	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	80.765,42
20/06/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCII	5.883,32
20/06/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCII	-1.176,66
20/06/2024	Salário Educação	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL - Receita	18.452,75
20/06/2024	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	18.317,49
20/06/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	377.519,35
20/06/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	-75.503,85
25/06/2024	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	4.860,45
26/06/2024	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	17.769,08
27/06/2024	MS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (emenda)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	700.000,00
27/06/2024	MS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (emenda)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	63.231,00
27/06/2024	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LI	462,01
28/06/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCII	50,56
28/06/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCII	-10,11
28/06/2024	Recursos Livres	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/202	3.408,04
28/06/2024	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	25.495,80
28/06/2024	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	5.398,93
28/06/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	533.420,72
28/06/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	-106.684,13

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40
Fone: (44)3534-2654 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA 09/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica por horas trabalhadas com operador, para atender as demandas do SAMAE.

EMPRESA: SOLOFORTE TERRAPLANAGEM LTDA - **CNPJ: 09.060.530/0001-08.**

VALOR TOTAL: R$ 9.350,00 (Nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Mariluz, 08 de Julho de 2024.

Carlos Cézar dos Santos
Diretor do Samae

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2024
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2024, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:
OBJETO: Seleção de propostas para o Registro de Preços para aquisição de DESINFETANTE HOSPITALAR para desinfecção de alto nível de artigos, equipamentos e superfícies fixas por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
DATA DA ABERTURA – 24/07/2024 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 09 de Julho de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 227/2024

EXONERA A SERVIDORA
MARCIA PASCIENTE DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 08 de Julho de 2024, a Sra. **MARCIA PASCIENTE DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade nº 7.562.896-0 SESP-PR, admitida em 08 de Julho de 2023 ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnica Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação situada no município de Douradina, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 230/2023 de 07 de Julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 09 de Julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2024
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2024, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual, bem como uniformes, para uso em serviço dos funcionários do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
DATA DA ABERTURA – 26/07/2024 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 09 de Julho de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 228/2024

EXONERA A SERVIDORA
RITA DE KACIA DE LIMA FILIP

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 09 de Julho de 2024, a Sra. **RITA DE KACIA DE LIMA FILIP** portadora da Cédula de Identidade nº 16.343.706-6 SESP-PR, admitida em 09 de Janeiro de 2023 ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnica Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação situada no município de Loanda, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 11/2023 de 06 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 09 de Julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE CHAMADA PUBLICA
Republicação

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRAS Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO/EDITAL Nº 069/2024
INEXIGIBILIDADE N° 011/2024

OBJETO: O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural organizados em Grupos Formais ou Informais, para Alimentação Escolar com INEXIGIBILIDADE de Licitação, com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Tendo em vista alteração no edital, a sessão pública de processamento da Chamada Pública será realizada, no dia **07 de agosto de 2024, as 09:00 (nove) horas**, no setor de licitação na Prefeitura Municipal situada à Praça Brasil, 2001, MARIA HELENA - PR.

Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento desta Chamada Pública, logo após a identificação dos interessados.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução nº 26 do FNDE de 17 de junho de 2013.

Maria Helena – PR, 08 de julho de 2024

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 71/2024
Dispensa nº 13/2024
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Contratação de empresa responsável pela gestão e envio das obrigações relativas aos eventos e-Social na área de Saúde e Segurança do trabalho (SST), para cumprimento das obrigações tributarias acessórias referentes ao dever de emissão da CAT e da elaboração e atualização do PPP, para atendimento ao Setor de Recursos Humanos do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 09 de Julho de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PREGÃOELETRÔNICO 08/2024
EXCLUSIVO PARA EMPRESA MEI/ME/EPP
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará PREGÃO ELETRONICO, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº28/2023,e demais normas aplicáveis.
OBJETO:Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal-PR.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 10 de julho de 2024 às 09h00 até 23 de julho de 2024às 08h30min.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de julho de 2024 as 08h31min até 08h59min
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 23 de julho de 2024às 09h00min
TIPO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 512.172,50 (quinhentos e doze mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
LINK PARA ACESSO AO EDITAL:
https://perobal.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoese https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
Almir de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICAO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PROPONENTE:
TÍTULO DA PARCERIA: Termo de Colaboração n.º001/2024
VALOR: R$ 110.400,00 (cento dez mil quatrocentos reais)
PERIODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA: 12 (doze) meses, podendo ser renovado.
PERIODO DE VIGENCIA DA PARCERIA: 12 (doze) meses, podendo ser renovado.
Considerando o disposto pela Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inserido em termos de colaboração, em termos de fomente ou em acordos de cooperação.
Considerando a determinação judicial que deferiu antecipação de tutela no processo n°005597-55.2024.8.16.0173, com efeito a obrigar o Município de Perobal-Pr implantar a política pública de acolhimento de crianças e adolescentes consistindo em acolhimento institucional, optando esta municipalidade por celebração de contrato de convênio com instituição de acolhimento para crianças e adolescentes localizada próxima ao município, com 02 (duas) vagas para acolhimento de forma imediata, visto que esta municipalidade não dispõe de instituição de acolhimento própria e nem de instituição localizada no município e tendo em conta que foram realizadas pesquisas de vagas com os municípios da região de Perobal, e encontrou-se apenas o Centro Infantil Menino Deus - CIMD com vagas disponíveis para acolhimento institucional de crianças e adolescentes, localizado na cidade Umuarama.
Considerando que os objetivos e finalidade institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado pela OSC. Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como o mérito da proposta contida neste, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
Ao alisarmos a Proposta de Trabalho pela OSC, verificamos a possibilidade de dispensa de chamamento público para a celebração da parceria, diante o disposto pelo inciso VI, do Art, 30 da Lei Federal n.º 13.019 e suas alterações:
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(...)
VI- no caso de atividade voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política .
Diante o exposto, observando que a organização da sociedade civil proponente, CENTRO INFANTIL MENINO DEUS – CIMD atende aos requisitos da lei, e considerando que a OSC, e possui a reconhecida atuação no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por meio do vinculo SUAS que inclui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) a dispensa de Chamamento Público se enquadra ao caso em questão.
Perobal, 09 de julho de 2024.
MARIA APARECIDA DE PADUA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
EDITAL Nº 017/2024
DE CONVOCAÇÃO
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 106 e 107 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção ao Ofício n. 149/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, CONVOCA os senhores Vereadores(a) deste Município a comparecerem na Câmara Municipal para participarem de 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se nos dias 11 e 15 de julho de 2024 as 18h, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:
Projeto de Lei n. 040/2024, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
Projeto de Lei nº.041/2024, Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de julho de 2024.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERV.LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede à Rua João Pessoa, nº 1183, Subsolo, Andar 1 e 2, bairro Velha, CEP: 89036-001, na cidade de Blumenau/SC, neste ato representado pelo Sr. CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN, portador(a) do CPF/MF Nº 492.984.379-00, residente e domiciliado à Rua Belém, 859, Bairro Cancelli, CEP 85811-020, na cidade de Cascavel (PR), denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 63/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Inexigibilidade n.º 11/2024, homologado dia 08/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO E SISTEMA PD/CONSOLIDAÇÃO CP/AR/LC, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em 09/07/2024 e término em 08/07/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços que compõe objeto da presente contratação, o valor total de R$: 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), em conformidade com a prestação de serviços que compõe o objeto e solicitações emitidas e atestadas pelo gestor de contrato ou responsável da secretaria requisitante.
DA SUCESSÃO E DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA
O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 140/2023, de 29 de março de 2023, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
EMPRESA: ADEMIR SCARSO - ALCATEIA LAJES E PRE MOLDADOS CNPJ Nº 17.507.979/0001-91.
VALOR DA PROPOSTA: R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada no Termo de Referencia, estando para tanto HABILITADA.
São Jorge do Patrocínio, 09 de julho de 2024.
PAULO SERGIO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria 140/2023 de 29/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO N. 3287/2024
DATA: 09/07/2024
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 041/2024, Pregão Eletrônico, nº 026/2024.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 01, 03, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 30, 31, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 49, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 81, 82 83, 84, 86, 87 e 89, em favor da empresa ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 49.848.607/0001-15, os itens 02, 04, 05, 11, 18, 21, 23, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 37, 39, 43, 46, 47, 48, 50, 60, 64, 65, 76, 78, 79, 85, 88, 91 e 92, em favor da empresa ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 29.929.215/0001-73, os itens 06, 22, 24, 25, 26, 55, 56, 63, 71, 80, 90 e 93, em favor da empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA, CNPJ: 21.488.537/0001-12, o resultado do processo licitatório nº 041/2024, Pregão Eletrônico, nº 026/2024.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 041/2024, Pregão Eletrônico, nº 026/2024, os itens 01, 03, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 30, 31, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 49, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 81, 82 83, 84, 86, 87 e 89, em favor da empresa ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 49.848.607/0001-15, os itens 02, 04, 05, 11, 18, 21, 23, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 37, 39, 43, 46, 47, 48, 50, 60, 64, 65, 76, 78, 79, 85, 88, 91 e 92, em favor da empresa ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 29.929.215/0001-73, os itens 06, 22, 24, 25, 26, 55, 56, 63, 71, 80, 90 e 93, em favor da empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA, CNPJ: 21.488.537/0001-12, o resultado do processo licitatório nº 041/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 09 dias do mês de Julho de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2.089/2024
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 21/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 205/2024 de 01 de julho de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 21/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de kit maternidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
R$ 12.549,50 doze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 09 de julho de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 160/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kit maternidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de julho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 12.549,50 (doze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 21/2024.
Alto Piquiri - PR, 10 de julho de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
Gilcelia Amanda Maria Lima Sá
Representante Legal da Empresa
Contratado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: PSICÓLOGO (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA	03°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom sucesso, n° 487, Vila Brasília - Fone 44 3662-1029 – (ao lado CRAS) Verificar disponibilidade de horário para atendimento
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 16 de julho de 2024, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 09 de julho de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.579 DE 09 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.131 de 19 de dezembro de 2023 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.029.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 30%
258-3.1.90.94.00.0001102INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.6.074.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
722-3.3.90.30.00.0031934MATERIAL DE CONSUMO25.000,00
725-3.3.90.39.00.0031934OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA10.000,00
07.001.08.244.0012.2.076.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO
748-3.3.90.30.00.0031934MATERIAL DE CONSUMO20.000,00
752-3.3.90.39.00.0031934OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA3.000,00
Total Suplementação:70.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;
Redução
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.029.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 30%
256-3.1.90.11.00.0001102VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.6.074.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
715-3.1.90.11.00.0031934VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL29.000,00
720-3.1.91.13.00.0031934CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS4.000,00
723-3.3.90.36.00.0031934OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA2.000,00
07.001.08.244.0012.2.076.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO
741-3.1.90.11.00.0031934VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL20.000,00
746-3.1.91.13.00.0031934CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS3.000,00
Total Redução:70.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 09 dias do mês de julho de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 - MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CNPJ: nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 045.879.159-80, e

CONTRATADA: FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.245.069/0001-52.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de um biodigestor conforme Instrumento de Repasse Nº 4107520/2023 do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA" para atender a demanda da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo do município de Esperança Nova – PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta: Red. 737 03.008.26.782.1121.1.013.4.4.90.52.00.00 – FONTE 1000.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Perola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 09 de julho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
Número da Compra no Compras Net Nº 90010
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 047/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.404.136/0001-29, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA,** com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**

TIPO: Menor Preço POR ITEM.

DATA DA ABERTURA: 15 de julho de 2024.

HORÁRIO DE LANCES: Das 08h00 às 14h00 - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) câmera fotográfica profissional, para atender as demandas da Divisão de Imprensa do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 09 de julho de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO
AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, titular do Conselho Municipal de Cultura, Lucimara Dantas Galdino Vargas,
Considerando os termos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil, de modo a instituir um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso, convoca os membros do Conselho Municipal de Cultura de Francisco Alves para uma Reunião sobre a Lei Aldir Blanc que acontecerá na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Avenida Joaquim Luiz de Souza, 502, Francisco Alves – Paraná, às 15:00 horas do dia 11 de julho de 2024.
Francisco Alves, 09 de julho de 2024
Secretária Municipal de Educação e Cultura
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL 04/2024

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Seleção de Estagiários do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 175/2024, **TORNA PÚBLICO**:

Art. 1º. A **classificação final** dos candidatos selecionados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2024, de 22 de maio de 2024, já aplicados os critérios desempate previstos no edital inicial, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO

Classif.	Cod.	Nome	Curso	Nascimento	LP	MT	INF	CG	NF	R
1	79135	JAQUELINE DA SILVA PEDRO	ADMINISTRAÇÃO	17/12/89	16	24	4	6	50	A

DIREITO

Classif.	Cod.	Nome	Curso	Nascimento	LP	MT	INF	CG	NF	R
1	79107	GRASIELLY SCHMIDT MORAIS	DIREITO	28/04/05	32	32	6	2	72	A

ENFERMAGEM

Classif.	Cod.	Nome	Curso	Nascimento	LP	MT	INF	CG	NF	R
1	79101	MARIA CLARA PACKER MOQUIUTI	ENFERMAGEM	15/11/03	36	40	8	6	90	A
2	79215	GIOVANA SAMPAIO RESENDE DA ROCHA	ENFERMAGEM	02/01/04	36	36	10	6	88	A
3	79114	ANI MEIRIELI COURA DE LIMA	ENFERMAGEM	14/11/03	40	36	6	4	86	A
4	79111	GABRIELA DA SILVA BARION	ENFERMAGEM	03/05/03	32	40	10	2	84	A
5	79166	THASSYLA MASSA LIMA	ENFERMAGEM	07/06/01	28	40	10	4	82	A
6	79170	GABRIELA DUTRA RODRIGUES	ENFERMAGEM	15/02/02	28	40	10	4	82	A
7	79106	BRUNA QUINTAS ROCHA	ENFERMAGEM	07/03/01	24	36	6	2	68	A
8	79242	LUANA CAROLINA DO CARMO CUNHA	ENFERMAGEM	01/03/04	24	28	8	4	64	A
9	79116	FELIPE GABRIEL PADILHA	ENFERMAGEM	06/09/03	20	32	8	4	64	A
10	79239	DENISE FERREIRA TACONI	ENFERMAGEM	05/06/02	16	36	6	6	64	A
11	79240	MARINA ISABELE NAKASUGUI DA SILVA	ENFERMAGEM	04/03/05	28	24	4	4	60	A
12	79139	NICOLY DE OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMAGEM	23/08/01	16	36	6	2	60	A
13	79098	LUANA GABRIELY BATISTA DA SILVA	ENFERMAGEM	29/12/00	16	24	8	6	54	A
14	79118	GUSTAVO FERREIRA PORFIRIO	ENFERMAGEM	28/05/01	12	28	4	6	50	A
15	79113	IZABELA DE OLIVEIRA BEVILACQUA	ENFERMAGEM	04/12/04	12	20	8	4	44	A

FARMÁCIA

Classif.	Cod.	Nome	Curso	Nascimento	LP	MT	INF	CG	NF	R
1	79243	LARISSA GOMES ORTIZ	FARMÁCIA	28/07/04	32	40	10	4	86	A
2	79206	GABRIEL VIVIAN RODRIGUES	FARMÁCIA	30/11/00	32	40	8	4	84	A
3	79244	NATHIELY SCHMEGEL DOS SANTOS	FARMÁCIA	19/01/05	32	24	8	4	68	A
4	79153	CAMILA SCAPIN CANONICO	FARMÁCIA	23/09/03	24	28	4	2	58	A
5	79119	LUANA APARECIDA MACHADO DE ALMEIDA	FARMÁCIA - SEMIPRESENCIAL	03/10/00	12	20	2	6	40	A

INFORMÁTICA

Classif.	Cod.	Nome	Curso	Nascimento	LP	MT	INF	CG	NF	R
1	79148	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES BRITO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	08/05/00	40	40	8	2	90	A
2	79169	THAIS SEBATINI BARRETO	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	18/06/05	36	40	8	4	88	A
3	79159	VITOR COSTA COUTINHO	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	02/10/04	24	40	10	6	80	A

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MT – Nota obtida em Matemática
INF – Nota obtida em Informática
CG – Nota Obtida em Conhecimentos Gerais
NF – Nota Final
R – Resultado
A – Aprovado(a)

O processo será de caráter eliminatório e classificatório.

Estará reprovado o candidato que não auferir pontuação (zerar) em qualquer uma das meterias.

Na Hipótese de igualdade de Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
b) Obtiver maior nota na prova de Matemática;
c) Obtiver maior nota na prova de Informática;
d) Obtiver maior nota na prova de Conhecimento Gerais;
e) Possuir maior idade.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Umuarama/PR, 05 de julho de 2024.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E E:15718459000100
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E E:15718459000100 Dados: 2024.07.09 11:36:41 -03'00'
MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP
gov.br Documento assinado digitalmente ADRIANO HORN Data: 09/07/2024 13:37:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
ADRIANO HORN
Presidente da Comissão Especial

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	01/07/2024	17.885,08
	02/07/2024	10.135,56
TOTAL REPASSE		28.020,64
UNIÃO - Vencimentos Agentes Comum. de Saúde e Endemias	08/07/2024	19.768,00
TOTAL REPASSE		19.768,00
FNS - Incentivo Financeiro Para Atenção À Saúde Bucal	08/07/2024	9.514,25
TOTAL REPASSE		9.514,25
INC. FINANC. AT. PRIM. SAUDE - EQUIPES ESF/EAP	08/07/2024	4.289,48
TOTAL REPASSE		4.289,48
Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Especializada	08/07/2024	26.000,00
TOTAL REPASSE		26.000,00
Teto Financeiro - MAC	05/07/2024	13.168,55
TOTAL REPASSE		13.168,55
AGENTES COMBATE ENDEMIAS	03/07/2024	5.648,00
TOTAL REPASSE		5.648,00
AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03/07/2024	985,23
TOTAL REPASSE		985,23
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	08/07/2024	6.000,00
TOTAL REPASSE		6.000,00
Trasnferência FNDE - PNAE	08/07/2024	1.514,20
	09/07/2024	2.787,60
TOTAL REPASSE		4.301,80
Trasnf. De Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	03/07/2024	8.941,34
TOTAL REPASSE		8.941,34

Alto Paraíso, 09 de Julho de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 115/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Grupo
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças escolas e demais estruturas próprias desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 25/07/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 25/07/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/07/2024.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 09 de julho de 2024.
Marcelo Celestrino /Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 303/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. ANULAR o processo de Dispensa de Licitação Nº 25/2024, na forma eletrônica em todo o seu teor, ante o previsto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, eis que por motivo de conveniência ou oportunidade.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 09 de junho de 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS
DISPENSA Nº 022/2024
PROCESSO Nº 059/2024

Às 15h00min do dia 09 de julho de 2024, em atenção ao solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, e Determinação do Prefeito Municipal, Sr. Giovane Mendes de Carvalho, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de licitação, constituída pela Portaria n° 205/2024, de 01 de julho de 2024, para na forma da Lei receber e analisar as propostas e os documentos, enviados por e-mail (dispensa.altopiquiri@gmail.com) ou poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis, dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 14:00hrs do dia 09/07/2024 para contratação de empresa para aquisição de mudas e gramas para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços e assim conservar o meio ambiente do Município.

O resumo do Edital da presente Dispensa teve sua divulgação realizada através de publicação no Jornal Umuarama Ilustrado, edição do dia 04/07/2024, bem como no Portal da Transparência desta Prefeitura e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 04/07/2024.

Aberta a sessão pelo Agente de Contratação, apresentou-se como proponente as empresas:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA VALOR TOTAL	ENVIO DO EMAIL
GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA CNPJ: 12.076.8740001-01	R$ 43.900,00	09/07/2024 08h09min
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA CNPJ: 07.168.382/0001-06	R$ 45.500,00	09/07/2024 10h08min

Foi realizada a consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) anexo a documentação. Bem como, foi realizada a consulta consolidada junto ao site do TCU-Tribunal de Contas da União, onde verificou-se que nada consta no CNPJ das empresas proponentes.

Ato continuo foi analisado a proposta e a documentação, após verificado, a proponente **GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA** inscrita no **CNPJ: 12.076.8740001-01,** apresentou o melhor valor. Com relação aos documentos de habilitação, a empresa apresentou os documentos de habilitação estão em conformidade com o edital de licitação, o Agente de Contratação e os membros da comissão, julgaram a seguinte proponente, e assim ficou a fase de julgamento, conforme tabela abaixo:

CLASSIFI CAÇÃO	RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA VALOR TOTAL	SITUAÇÃO JULGAMENTO
1°	GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA CNPJ: 12.076.8740001-01	R$ 43.900,00	VENCEDORA
2º	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA CNPJ: 07.168.382/0001-06	R$ 45.500,00	CLASSIFICADA

Assim sendo, DECLARAMOS VENCEDORA a proponente **GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA inscrita no CNPJ: 12.076.8740001-01** com o valor de sua proposta de R$ 43.900,00 (quarenta e tres mil e novecentos reais)**,** para a contratação de empresa para aquisição de mudas e gramas para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços e assim conservar o meio ambiente do Município. Devendo ser contratada com base no art. 75, II, da lei 14.133/21.

Assim deu-se por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR, agente de contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros desta comissão.

Luiz Aparecido Rabelo Junior
Agente de Contratação

Robson Magalhães Jorge
Membro da comissão

João Gabriel dos Santos
Membro da Comissão

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
Processo Administrativo Nº 57/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 11/06/2024 16:32:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/07/2024 14:04:03
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: HRS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Prestação de serviços elétricos de manutenção, atualização e instalação de equipamentos, tais como: ventiladores, chuveiros, sistema de iluminação, rede elétrica em baixa tensão, para atender a demanda de diversos departamentos do município
Quantidade: 1.280 **Valor Unit.:** 38,50 **Valor Total:** 49.280,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ESMAEL FERREIRA LTDA	090	85.061.505/0001-19	57,08	38,50		Sim
2	H B LEITE - EXECUÇÃO ELÉTRICA	054	50.009.990/0001-05	57,08	39,00	1,30	Sim
3	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS	058	20.066.677/0001-30	57,08	57,08	46,36	Sim
4	MVS SERVICE SOLUTION LTDA	110	52.472.601/0001-09	57,08	57,08	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/07/2024 14:04:04
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PTO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Prestação de serviços elétricos de manutenção, atualização e instalação de equipamentos, tais como: ventiladores, chuveiros, sistema de iluminação, rede elétrica em baixa tensão, para atender a demanda de diversos departamentos do município (cota reservada para ME, EPP, MEI)
Quantidade: 587 **Valor Unit.:** 28,50 **Valor Total:** 16.729,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ESMAEL FERREIRA LTDA	088	85.061.505/0001-19	48,00	28,50		Sim
2	H B LEITE - EXECUÇÃO ELÉTRICA	015	50.009.990/0001-05	48,00	29,00	1,75	Sim
3	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS	126	20.066.677/0001-30	48,00	48,00	65,52	Sim
4	MVS SERVICE SOLUTION LTDA	018	52.472.601/0001-09	48,00	48,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 09/07/2024 14:04:04
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PTO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Prestação de serviços elétricos de manutenção, atualização e instalação de equipamentos, tais como: ventiladores, chuveiros, sistema de iluminação, rede elétrica em baixa tensão, para atender a demanda de diversos departamentos do município (cota reservada para ME, EPP, MEI)
Quantidade: 1.763 **Valor Unit.:** 28,50 **Valor Total:** 50.245,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ESMAEL FERREIRA LTDA	048	85.061.505/0001-19	48,00	28,50		Sim
2	H B LEITE - EXECUÇÃO ELÉTRICA	045	50.009.990/0001-05	48,00	29,00	1,75	Sim
3	MVS SERVICE SOLUTION LTDA	041	52.472.601/0001-09	48,00	48,00	65,52	Sim
4	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS	130	20.066.677/0001-30	48,00	48,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA
SEDE: Município de Cambé, Paraná
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO Nº 14/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).
O prazo de vigência da contratação será de um ano, tendo início em 04 de julho de 2024 e com término em 04 de julho de 2025.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Publicações legais

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

Considerando que ocorreu um erro na formalização da planilha de preços, constante no termo de referência, esta pregoeira se manifesta nos seguintes termos:

Onde se lê:

3.1. O preço máximo para este certame é de R$ 795.736,00 (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais)

Leia-se:

3.1. O preço máximo para este certame é de R$ 645.800,50 (seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos reais e cinquenta centavos)

A tabela de preços com os valores corrigidos, estará descrita no Termo de Referência do edital retificado. Fica designado nova data de abertura para o dia 22 de julho de 2024, às 09:00 horas, através da Plataforma de Pregão Eletrônico Compras.gov.br.

Mariluz, 09 de julho de 2024.

KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

CORIPA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Extrato de Convênio

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ: 00.678.603/0001-47 e Itaipu Binacional - CPNJ: 00.395.988/0001-35.
Nº. de Convênio: 4500075647.
Descrição do Objeto: O presente CONVÊNIO tem por finalidade a cooperação da ITAIPU e da CONVENIADA para desenvolvimento conjunto do projeto denominado "implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental urbano e rural, apoio a obras sociais (energia renovável) e o incentivo à economia de baixo carbono", de acordo com o plano de trabalho.
Valor: Valor total de R$ 23.688.400,00 (vinte e três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) sendo:
a) R$ 22.503.980,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e três mil, novecentos e oitenta reais) provenientes de contrapartida financeira da ITAIPU, e
b) R$ 1.184.420,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais) provenientes de contrapartida financeira da Conveniada.
Vigência: O presente CONVÊNIO tem vigência de 24 meses, contados a partir da data da sua assinatura, 17/06/2024.

São Jorge do Patrocínio, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

José Carlos Baraldi
Presidente do Coripa

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO N° 194/2023
PREGÃO Nº 066/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **GONÇALVES & ARMAGNI LTDA – ME.,** com base na Lei federal nº 14.133/21, com suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência, disposto na clausula terceira, do contrato n° 194/2023

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO) – Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024, o prazo disposto no item 3.1 do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 09 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	010/2024
Processo N°	028/2024
Modalidade	PREGÃO
Objeto Homologado	CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PÃO FRANCÊS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, TUDO DE ACORDO COM ETP E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO EDITAL

DECLARANDO VENCEDOR (ES) O(S) SEGUINTE(S) FORNECEDOR(ES):

PANIFICADORA MANZOLE LTDA (CNPJ N° 07.500.070/0001-58) com os itens abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Pão Francês assado - elaborado com farinha de trigo de 1ª qualidade, peso unitário de no mínimo 50 g, embalado em embalagem plástica própria para alimentos.	Própria	Quilo	5.000	R$ 14,10	R$ 70.500,00

ICARAÍMA – PR, 09 DE JULHO DE 2024

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 174 /2024
REF. CONTRATO Nº 369 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 76.717.461/0001-41, com sede na Rua Jussara, n.° 3407, Bairro: Zona I, CEP: 87501010, município de Umuarama/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Herinque Gorla Neto, portador do CPF sob o n.° 366.726.379-15, telefone: , e-mail: .
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de prestação de serviços médicos para realização de consultas, procedimentos e exames especializados para atender as necessidades da secretaria de saúde.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 42/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 369 / 2022, a contar do dia 09 de julho de 2024 com vencimento em 09 de julho de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024002214.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 42 2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 369 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 05 de julho de 2024.
INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA - EPP
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Cleicy Ferreira de Souza Sodré
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1--------------------------------------- 2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE FAX: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 020/2024, cujo objeto é: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada na confecção de Uniformes, objetivando atender as necessidades administrativas de todas as Secretarias do Município de Mariluz, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS				PROPOSTAS VENCEDORAS		
LOTE	DESCRIÇÃO	SIT.	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	Camisa Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m² MANGA CURTA na cor a escolher com interna botão e gola **na cor a escolher** e viez costa **cor a escolher** com bolso bordado na altura do peito a logo do municipo e escrita (a definir no ato da compra) e na manga a logo bordado(A definir no ato da compra) Diversos Tamanhos.	UNID	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00	PRATIK UNIFORMES LTDA - CNPJ: 53.457.650/0001-27
2	Camisa Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m² MANGA LONGA na cor a escolher com interna botão e gola na cor a escolher e viez costa cor a escolher com bolso bordado na altura do peito a logo do municipo e escrita (a definir no ato da compra) e na manga a logo bordado(A definir no ato da compra) Diversos Tamanhos.	UNID	50	R$ 74,00	R$ 3.700,00	XAVIER UNIFORMES LTDA - CNPJ: 44.110.465/0001-70
3	Camiseta gola v P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr cor á definir, MANGA CURTA com gola e punho na cor a escolher, com logo e escritas estampados , podendo ser estampado nas mangas, frente e/ou costas, definidos no ato da compra (Tamanhos diversos)	UNID	300	R$ 18,94	R$ 5.682,00	E S N DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO - CNPJ: 40.957.188/0001-85
4	Camiseta gola v P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr cor á definir, MANGA LONGA com gola e punho na cor a escolher, com logo e escritas estampados , sendo estampado nas mangas, frente e/ou costas, definidos no ato da compra (Tamanhos diversos)	UNID	50	R$ 22,36	R$ 1.118,00	E S N DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO - CNPJ: 40.957.188/0001-85
5	Camiseta gola v P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr cor á definir, MANGA CURTA na cor a escolher, com logo bordado no peito com a escrita da secretaria, definidos no ato da compra (Tamanhos diversos)	UNID	50	R$ 20,99	R$ 1.049,50	E S N DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO - CNPJ: 40.957.188/0001-85
6	Camiseta gola polo P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr MANGA CURTA na cor a definir ,possuindo estampa no peito com a logo do município e nome da secretaria, logo nas mangas (opcional), e escrita nas costas, definidos no ato da compra (tamanhos diversos)	UNID	50	R$ 29,89	R$ 1.494,50	E S N DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO - CNPJ: 40.957.188/0001-85
7	Camiseta gola polo P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr MANGA LONGA na cor a definir, possuindo estampa no peito com a logo do município e nome da secretaria, logo nas mangas (opcional), e escrita nas costas, definidos no ato da compra (tamanhos diversos)	UNID	100	R$ 29,49	R$ 2.949,00	E S N DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO - CNPJ: 40.957.188/0001-85
8	Camiseta gola polo P.V. 67% poliéster, 33% viscose, anti pilling gramatura 180 gr na cor a definir, bordada no peito a logo do município e nome da secretaria, interna botão e gola na cor a definir. (tamanhos diversos)	UNID	300	R$ 28,69	R$ 8.607,00	E S N DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO - CNPJ: 40.957.188/0001-85
9	Camiseta gola redonda P.V. 67% poliéster, 33% viscose, anti pilling gramatura 180 gr, MANGA CURTA na cor a definir, com gola e punho, com estampa no peito a logo do município e nome da secretaria, e escrita a definir nas costas (tamanhos diversos)	UNID	500	R$ 16,99	R$ 8.495,00	E S N DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO - CNPJ: 40.957.188/0001-85
10	Camiseta gola redonda P.V. 67% poliéster, 33% viscose, anti pilling gramatura 180 gr, MANGA LONGA na cor a definir, com gola e punho, com estampa no peito a logo do município e nome da secretaria, e escrita a definir nas costas (tamanhos diversos)	UNID	500	R$ 18,65	R$ 9.325,00	E S N DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO - CNPJ: 40.957.188/0001-85
11	Camiseta gola redonda, produzida em tecido 30/1 poliafiado confort(composição 100% poliester), MANGA CURTA na cor preta e detalhes laterais na cor azul celeste, toque macio, e ótima durabilidade. Com estampa na frente, costas e mangas feitas por sublimação. (Tamanhos diversos)	UNID	150	R$ 19,69	R$ 2.953,50	E S N DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO - CNPJ: 40.957.188/0001-85
12	Jaleco 68% tricoline, 27% poliéster, 27% algodão, 5% elastano gramatura 148g/m2, MANGA LONGA com punho com fechamento em botão e com detalhes no bolso e bordado na altura do peito do brasão do município, e escrita nome da Secretaria e Setor e um bolso de cada lado na parte inferior . Cor lisa ou estampada á definir no ato da compra (tamanhos diversos)	UNID	50	R$ 53,09	R$ 2.654,50	E S N DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO - CNPJ: 40.957.188/0001-85
13	Jaleco 68% tricoline, 27% poliéster, 27% algodão, 5% elastano gramatura 148g/m2, MANGA CURTA com punho com fechamento em botão e com detalhes no bolso e bordado na altura do peito do brasão do município, e escrita nome da Secretaria e Setor e um bolso de cada lado na parte inferior . Cor a definir (tamanhos diversos)	UNID	40	R$ 58,64	R$ 2.345,60	E S N DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO - CNPJ: 40.957.188/0001-85
14	Jaleco SEM MANGA Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m², cor a escolher com bolso bordado na altura do peito o brasão do municipo e nome secretaria e nome do setor/função e nas costas o nome do município e 1 bolso de cada lado na parte inferior (tamanhos diversos)	UNID	30	R$ 54,49	R$ 1.634,70	E S N DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO - CNPJ: 40.957.188/0001-85
15	Camiseta MANGA CURTA 100% poliéster viscose 180 g/m² em transer. Na cor a definir, com estampa na frente e costas de acordo com o evento, com mangas na cor a definir(tamanhos diversos)	UNID	20	R$ 20,99	R$ 419,80	E S N DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO - CNPJ: 04.105.339/0001-03
16	Pijamas blusa e calca, covid/PAM; brim 100% algodão, blusa MANGA CURTA, degote V um bolso do lado, bordado na altura do peito o brasão do município e escrita Secretaria Municipal de Saúde, calca comprida elástico no cós, bolso na frente, cor a definir. (tamanhos diversos)	UNID	30	R$ 89,74	R$ 2.692,20	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI - CNPJ: 19.575.409/0001-64
17	Camisa MANGA LONGA em Brim 100% algodão na cor a definir com faixa refletiva na altura do abdomem e nas costas, bordado na altura do peito a logo do municipo e nome secretaria nas mangas.	UNID	300	R$ 60,90	R$ 18.270,00	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 46.224.795/0001-12
18	Camisa MANGA CURTA em Brim 100% algodão na cor a definir, com faixa refletiva na altura do abdomem e nas costas, bordado na altura do peito a logo do municipo e nome secretaria nas mangas.	UNID	500	R$ 59,00	R$ 29.500,00	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 46.224.795/0001-12
19	Calça em Brim 100% algodão na cor a definir com 2 faixas refletivas pequenas nas duas pernas, com 2 bolsos na frente e dois traseiros, cintura de elastico total e cordão para regulagem.	UNID	500	R$ 54,95	R$ 27.475,00	E S N DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO - CNPJ: 40.957.188/0001-85
20	Kimono Karatê Reforçado Branco - Paletó e calça fabricados em tecido malaga de 400g/m (274/m²). Reforços nas axilas e gola ba da em 4 costuras paralelas. Calça com regulagem através de cordão. Acompanha Faixa simples Branca; Cor: Branca	UNID	20	R$ 269,99	R$ 5.399,80	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP - CNPJ: 04.105.339/0001-03
21	Uniforme de capoeira Calça Branca de Capoeira modelo Abada, modelagem que se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito, tecido Elanca colegial. Com 06 passadores para corda. - Composição: 100% Poliéster, melhor tecido para calça de capoeira altamente resistente. - Reforço entre as pernas (Cavalo)	UNID	100	R$ 31,99	R$ 3.199,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP - CNPJ: 04.105.339/0001-03
				TOTAL	R$ 144.964,10	

Mariluz, 09 de julho de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2024
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
CONSIDERANDO o pedido de desincompatibilização de servidora efetiva no cargo de técnico de enfermagem, para concorrer às Eleições Municipais conforme portaria 227/2024:
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, homologado pelo DECRETO Nº 1537/2021 de 22 de setembro de 2021 e prorrogado pelo DECRETO Nº 1855/2023 de 16 de junho de 2023, cuja contratação será por prazo determinado até 07 de outubro de 2024;
2 - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 16 de julho de 2024.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m) Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n) Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
q) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
r) Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial;
s) Declaração de cor – etnia;
5- Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
6- Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
7- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME
4º ALINE CALISTO DA SILVA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 09 DE JULHO DE 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 09 /2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024
CONTRATO Nº 464/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 3.946.795-0 e do CPF n.º 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade.
CONTRATADA: JOSELUCIA HURST PEREIRA 01406786110, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 43.916.591/0001-54, com sede na Rua Antonio Pereira Farias, 68, Bairro: Bela Vista, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro Do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Joselucia Horst Pereira, portador do CPF n.º 014.067.861-10, e-mail: eletrohorst@gmail.com, Telefone: (44) 99942-6672.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto a contratação por meio de sistema de credenciamento para serviços de pintor, eletricista, pedreiro, encanador e locação de frete visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 05 de junho de 2024.
JOSELUCIA HURST PEREIRA 01406786110
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1--- 2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2024
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024)
CONSIDERANDO os pedidos de desistência, pedido de final de fila e as Certidões de irregularidade da prova de títulos, emitida pela Comissão Examinadora dos convocados pelo Edital Nº 40/2024, 42/2024, 43/2024 e 44/2024 - que impossibilitaram o preenchimento das 18 vagas necessárias;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, homologado pelo DECRETO Nº 2068/2024 de 17 de junho de 2024;
2 - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 16 de julho de 2024.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m) Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n) Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
q) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
r) Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial;
s) Declaração de cor – etnia;
t) Certidão de Regularidade da prova de título, emitida pela Comissão Examinadora
5- Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
6- Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
7- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE NOME
- 13º RITA DE CÁSSIA APARECIDA NERI GUELSI
- 14º ALESSANDRA DA SILVA TORRES
49º - ANNA LAURA TABARINI DOS SANTOS
50º - KAUANE TEODORO DE SOUZA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 09 DE JULHO DE 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 021/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e D BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - CNPJ: 11.152.134/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$74.492,47 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
DONIZETE BERNARDINO SOBRINHO
D BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - CNPJ: 11.152.134/0001-44
09/07/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 021/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e GETEO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 20.159.105/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$35.393,00 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
GERALDA TEREZA DE OLIVEIRA BAUERMANN
GETEO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 20.159.105/0001-03.
09/07/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 021/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e M A MATERIAIS E ACABAMENTOS LTDA ME- CNPJ: 10.890.153/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 96.107,80 (noventa e seis mil cento e sete reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ARLINDO TEIXEIRA DE SOUZA
GETEO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 20.159.105/0001-03.
09/07/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 004/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	LEONARDO APARECIDO CARVALHO FERREIRA	40°	13.593.951-0

EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	37°	4.882.837-0

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
Processo Administrativo Nº 51/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 23/05/2024 08:11:37

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/07/2024 15:56:26
FÓRMULA INFANTIL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: DANONE Modelo: NEOCATE LCP
Descrição: FÓRMULA INFANTIL em pó, para lactentes e de seguimento ou crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, APLV e à base de aminoácidos livres. Embalagem com apresentação em lata a partir de 400g. Marca de Referência: (De igual ou superior qualidade as mesmas características nutricionais do: NEOCATE ou ALFAMINO, conforme a determinação judicial. PROCESSO N° 50121779020234047004
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 198,00 **Valor Total:** 29.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE	001	26.231.202/0001-38	198,00	198,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ASTRA MEDICAL SUPLLY PRODUTOS	007	44.127.150/0001-36	150,00	150,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Guaíra

1° ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 109/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços diversos de borracharia em veículos, equipamentos e máquina agrícolas pertencentes à frota desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante da Licitação, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) DO EDITAL E ONDE CONSTAR, ALTERA-SE:

ONDE SE LÊ:

6 - GRUPO 06 - MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PESADOS						
Item	**Cód**	**Qtd**	**Unid**	**Produto**	**Valor unitário**	**Valor total**
7	117.297	30	SERVIÇO	Vulcanização pneus 32.5	R$ 142,50	R$ 4.275,00
8	117.282	30	SERVIÇO	Montagem/desmontagem de pneu Dianteiro (16-18).	R$ 219,17	R$ 6.575,10
9	117.283	50	SERVIÇO	Montagem/desmontagem de pneu Traseiro (24-28).	R$ 85,63	R$ 4.281,50
10	117.284	50	SERVIÇO	Montagem/desmontagem de pneu Traseiro (30.5-34).	R$ 75,94	R$ 3.797,00
11	117.254	50	SERVIÇO	Substituição de bico em pneu sem câmara.	R$ 140,00	R$ 7.000,00
12	117.260	50	SERVIÇO	Substituição de bico em pneu com câmara.	R$ 140,00	R$ 7.000,00
13	120.669	50	UNIDADE	Câmara de pneu k16	R$ 360,00	R$ 18.000,00
14	120.670	50	UNIDADE	Câmara de pneu k18	R$ 415,00	R$ 20.750,00
15	120.671	50	UNIDADE	Câmara de pneu k24	R$ 610,00	R$ 30.500,00
16	120.672	50	UNIDADE	Câmara de pneu 5.9.24	R$ 620,00	R$ 31.000,00
17	120.673	70	UNIDADE	Câmara de pneu 18.4.30	R$ 840,00	R$ 58.800,00
18	120.674	70	UNIDADE	Câmara de pneu 18.4.34	R$ 680,00	R$ 47.600,00
19	120.675	70	UNIDADE	Câmara de pneu 32.5	R$ 61,09	R$ 4.276,30
20	120.676	50	UNIDADE	Câmara de pneu 17.5-25	R$ 91,48	R$ 4.574,00
21	117.263	250	UNIDADE	TIP-TOP 06	R$ 116,01	R$ 29.002,50
22	117.264	250	UNIDADE	TIP-TOP 08	R$ 150,00	R$ 37.500,00
23	117.265	100	UNIDADE	TIP-TOP 10	R$ 130,00	R$ 13.000,00
24	117.256	600	SERVIÇO	Rodizio de pneus.	R$ 150,00	R$ 90.000,00
25	117.295	70	UNIDADE	Vedante para roda.	R$ 40,00	R$ 2.800,00
26	117.296	300	SERVIÇO	Enchimento de pneu com água.	R$ 5,50	R$ 1.650,00
27	117.257	250	SERVIÇO	Serviço de socorro perímetro urbano taxa fixa.	R$ 800,00	R$ 200.000,00
28	120.660	250	Quilômetro	Serviço de socorro por Km rodado, localidades rurais ou outros municípios.	R$ 40,00	R$ 10.000,00
					TOTAL	R$ 835.954,90

LEIA-SE:

6 - GRUPO 06 - MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PESADOS						
Item	**Cód**	**Qtd**	**Unid**	**Produto**	**Valor unitário**	**Valor total**
7	117.297	250	SERVIÇO	Vulcanização pneus 32.5	R$ 800,00	R$ 200.000,00
8	117.282	250	SERVIÇO	Montagem/desmontagem de pneu Dianteiro (16-18).	R$ 40,00	R$ 10.000,00
9	117.283	30	SERVIÇO	Montagem/desmontagem de pneu Traseiro (24-28).	R$ 142,50	R$ 4.275,00
10	117.284	30	SERVIÇO	Montagem/desmontagem de pneu Traseiro (30.5-34).	R$ 219,17	R$ 6.575,10
11	117.254	50	SERVIÇO	Substituição de bico em pneu sem câmara.	R$ 85,63	R$ 4.281,50
12	117.260	50	SERVIÇO	Substituição de bico em pneu com câmara.	R$ 75,94	R$ 3.797,00
13	120.669	50	UNIDADE	Câmara de pneu k16	R$ 140,00	R$ 7.000,00
14	120.670	50	UNIDADE	Câmara de pneu k18	R$ 140,00	R$ 7.000,00
15	120.671	50	UNIDADE	Câmara de pneu k24	R$ 360,00	R$ 18.000,00
16	120.672	50	UNIDADE	Câmara de pneu 5.9.24	R$ 415,00	R$ 20.750,00
17	120.673	50	UNIDADE	Câmara de pneu 18.4.30	R$ 610,00	R$ 30.500,00
18	120.674	50	UNIDADE	Câmara de pneu 18.4.34	R$ 620,00	R$ 31.000,00
19	120.675	70	UNIDADE	Câmara de pneu 32.5	R$ 840,00	R$ 58.800,00
20	120.676	70	UNIDADE	Câmara de pneu 17.5-25	R$ 680,00	R$ 47.600,00
21	117.263	70	UNIDADE	TIP-TOP 06	R$ 61,09	R$ 4.276,30
22	117.264	50	UNIDADE	TIP-TOP 08	R$ 91,48	R$ 4.574,00
23	117.265	250	UNIDADE	TIP-TOP 10	R$ 116.01	R$ 29.002,50
24	117.256	250	SERVIÇO	Rodizio de pneus.	R$ 150,00	R$ 37.500,00
25	117.295	100	UNIDADE	Vedante para roda.	R$ 130,00	R$ 13.000,00
26	117.296	600	SERVIÇO	Enchimento de pneu com água.	R$ 150,00	R$ 90.000,00
27	117.257	70	SERVIÇO	Serviço de socorro perímetro urbano taxa fixa.	R$ 40,00	R$ 2.800,00
28	120.660	300	Quilômetro	Serviço de socorro por Km rodado, localidades rurais ou outros municípios.	R$ 5,50	R$ 1.650,00
					TOTAL	R$ 835.954,90

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 109/2024, para: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 24/07/2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 24/07/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24/07/2024.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Compras Públicas e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 09 de julho de 2024.

Marcelo Celestrino
Pregoeiro

CORIPA

PORTARIA Nº. 020/2024

Concede Férias parciais ao funcionário público ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a partir de 15/07/2024 até 19/07/2024, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 à 31/03/2023, para servidor Sr. **MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES**, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 8.399.218-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 056.591.069-86, ocupante de cargo efetivo de Advogado de provimento efetivo de Advogado, Padrão G.O.S., Classe E, lotado no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.

Art. 2º – Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se legalmente cabível as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores há 05 dias corridos, cada um.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 09 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do Coripa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 43/2023 – OBJETO: "REFORMA DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO CONTENDO: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO, CONSTRUÇÃO DE ORATÓRIO, CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA, CONSTRUÇÃO DE OSSÁRIO, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS. REFORMA DE CEMITÉRIO MUNICIPAL. COM EXECUÇÃO DE: SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA; COBERTURA, ESQUADRIAS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS; REVESTIMENTOS, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS.", DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO TP 001/2023.
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.404.136/0001-29, com sede na Avenida Marília, 1920 – Centro, Mariluz/PR, CEP 87.470-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.070.035-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 805.330.519-91, e a OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.924.849/0001-00, com sede na Rua Anízio Nogueira, 2278, apto. 201, Edifício Residencial Ecoville Garden II – Jardim Porto Madero, Umuarama/PR, CEP 87.505-590, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sra. BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO, portadora da cédula de identidade R.G. nº 001.547.485 SSP/MS, inscrita no CPF nº 025.880.321-50,
RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei n° 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Cláusula Primeira: Para a execução do objeto, tem-se que os recursos financeiros globais totalizam R$ 1.563.514,94 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância anteriormente pactuada no instrumento de Convênio no valor total de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), correndo à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte Recursos do Tesouro do Estado, e cabendo ao CONVENENTE, como contrapartida municipal, nos termos do parágrafo primeiro, da cláusula segunda, do ajuste original, destinar a importância de R$ 163.514,94 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e catorze reais e noventa e quatro centavos), do valor global e total pactuado.
Cláusula Segunda: O prazo de execução do Contrato nº 43/2023 originalmente firmado entre os partícipes fica prorrogado a partir de seu vencimento até a data de 01/09/2024.
Cláusula terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRTATO original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.
E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Mariluz, 9 de julho de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CONTRATANTE
BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO
CONTRATADA
Testemunhas:
EDSON NOBORU SIMAKAWA
CPF nº 030.311.218-21
OTÁVIO URBANSKI LAMAS
CPF nº 089.006.629-96

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 039/2024

SÚMULA: ALTERA, ACRESCENTA E ATUALIZA VALORES DE EXAMES/PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS DA TABELA DE REFERÊNCIA PARA PAGAMENTOS DE CONSULTAS, EXAMES/PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, DAS DIVERSAS ESPECIALIDADES ATENDIDAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS, CONSTANTES NA RESOLUÇÃO CISA Nº 069/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após aprovação do **CONSELHO DE PREFEITOS**, em Assembleia Geral,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar, acrescentar e atualizar valores para consultas, exames/procedimentos e cirurgias, e estas, das diversas especialidades, constantes na Resolução Cisa nº 069/2023, de 30 de agosto de 2023, conforme tabela que segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONSULTAS DE GASTROENTEROLOGISTA	R$ 69,00
CONSULTAS DE NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	- R$ 90,00 - se o número de consultas/mês liberadas para agendamento for de até 199 (cento e noventa e nove); - R$ 150,00 - se o número de consultas/mês liberadas para agendamento for a partir de 200 (duzentas); - R$ 180,00 (cento e oitenta reais) quando o neuropediatra realizar o atendimento no local (município) de origem do paciente, neste caso, independente do número de consultas/mês liberadas para agendamento.
CONSULTAS DE OTORRINOLARINGOLOGISTA	R$ 75,00
REAJUSTE CPRE – UOPECCAN	
COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGADA ENDOSCOPICA – CPRE	R$ 5.027,85
EXAMES / PROCEDIMENTOS DE GASTROENTEROLOGISTA	
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM PESQUISA DE H. PYLORI E FOTO	R$ 190,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM DILATAÇÃO SONDA DE SAVARY	R$ 200,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA PARA DILATAÇÃO DE MEGAESÔFAGO	R$ 223,46
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ESCLEROSE DE ULCERA	R$ 189,94
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	R$ 223,46
LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES DE ESÔFAGO (HONORÁRIOS MÉDICOS COM KIT INCLUÍDO)	R$ 1.800,00
DILATAÇÃO DE ACALASIA COM BALÃO DESCARTÁVEL (incluindo honorários médicos, endoscopia com uso de dilatador)	R$ 2.400,00
MUCOSECTOMIA ENDOSCÓPICA COM 1 CLIP INCLUSO	R$ 3.100,00
CLIPE HEMOSTÁTICO EXTRA	R$ 196,00
RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R$ 190,00
COLONOSCOPIA	R$ 295,00
POLIPECTOMIA	R$ 250,00
INCENTIVOS PARA ANESTESIA, CIRURGIAS ELETIVAS E MATERIAL OPME	
INCENTIVO PARA ANESTESIA EM CIRURGIAS ELETIVAS	R$ 200,00
INCENTIVO DE ANESTESIA PARA CIRURGIAS DE OTORRINO	R$ 200,00
INCENTIVO PARA ANESTESIA DE CIRURGIA TIMPANO-MASTOIDECTOMIA	R$ 1.800,00
INCENTIVO PARA ANESTESIA DE CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE	R$ 1.000,00
INCENTIVO PARA CIRURGIA DE TIREOIDECTOMIA	R$ 2.000,00
INCENTIVO PARA CIRURGIA PEDIÁTRICA	R$ 1.000,00
INCENTIVO PARA CIRURGIA PEDIÁTRICA COMPLEXAS	R$ 3.000,00
INCENTIVO PARA CIRURGIA DE BUCOMAXILA	R$ 600,00
INCENTIVO PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA	R$ 700,00
CIRURGIA DE TIMPANO-MASTOIDECTOMIA	R$ 4.000,00
(HOSPITAL)	
TAXA DE VIDEO PARA PARA CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE	R$ 1.000,00
KIT 1 PARA CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE (TROCATER 12 MM ,PINÇA HARMONIC ULTRACISION)	R$ 2.700,00
KIT 2 PARA CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE (TROCATER 12 MM , PINÇA HARMONIC ULTRACISION ,ECHELON 45 MM E 4 CARGAS EXTRAS	R$ 8.700,00
TOMOGRAFIA	
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OUVIDO/MASTOIDES	R$ 240,00
ELETROENCEFALOGRAMA (REAJUSTE)	
ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGIALIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/FOTO ESTIMULO	R$ 80,00
ELETROENCEFALOGRAMA SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAÇÃO	R$ 80,00
ELETROENCELAGORAMA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO ESTIMULO	R$ 80,00
PRÓTESE TOTAL E PARCIAL (REAJUSTE)	
CURSO DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	R$ 300,00

Art. 2º - O preâmbulo da Resolução Cisa nº 069/2023, de 30 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após aprovação do **CONSELHO DE PREFEITOS**, em Assembleia Geral,

(...)

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama/PR, 08 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 78/2024
b) Licitação Nrº : 20/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 09/07/2024
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para realização da 3ª Edição da Exposição "Vale dos Dinossauros" que se realizará de 23 de agosto de 2024 a 07 de setembro de 2024, compreendendo 11 (onze) réplicas de dinossauros de espécies variadas com tecnologia Animatrônica de movimentos e sons, assim como galerias com painéis informativos científicos e curiosidades, conforme proposta em anexo.
f) Dotação Orçamentaria:
13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.23.695.0049.1.005.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) JC MULTIEVENTOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.478.133/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 09 de julho de 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/20-24
CONTRATANTE: Município de IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, inscrito no CGC/MF nº 5.738.484/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SÉRGIO LUIZ BORGES, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.391.951-9 e do CPF/MF nº 493.019.779-15, e
CONTRATADA: LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma de praça Clarck, Distrito de vila Nilza, no município de Iporã-PR, contendo: calçadas e paisagismo, com execução dos serviços de: instalações preliminares e administração da obra; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final de obra e demais itens e especificações constantes no projeto.
VALOR: R$ 227.300,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Julho de 2024.
FORO: Comarca de IPORÃ, Estado do Paraná.
IPORÃ, 09 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA.
DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a Aquisição de materiais permanentes, de consumo e diversos tipos de jogos para promover e executar atividades lúdicas voltadas aos idosos frequentadores do Centro de Convivência da Terceira Idade.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021;
DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R$ 899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Cidade Gaúcha - PR, em 25 de junho de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: CASOLLI - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.
DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a Aquisição de materiais permanentes, de consumo e diversos tipos de jogos para promover e executar atividades lúdicas voltadas aos idosos frequentadores do Centro de Convivência da Terceira Idade.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021;
DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R$ 4.571,07 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais e sete centavos).
Cidade Gaúcha - PR, em 25 de junho de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
SANDRA MARA MOTA GODOY CASOTTI Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a Aquisição de materiais permanentes, de consumo e diversos tipos de jogos para promover e executar atividades lúdicas voltadas aos idosos frequentadores do Centro de Convivência da Terceira Idade.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021;
DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
Cidade Gaúcha - PR, em 25 de junho de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LUCAS GABRIEL
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a Aquisição de materiais permanentes, de consumo e diversos tipos de jogos para promover e executar atividades lúdicas voltadas aos idosos frequentadores do Centro de Convivência da Terceira Idade.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021;
DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 25 de junho de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
THIAGO RONQUI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS.
DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a Aquisição de materiais permanentes, de consumo e diversos tipos de jogos para promover e executar atividades lúdicas voltadas aos idosos frequentadores do Centro de Convivência da Terceira Idade.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021;
DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 25 de junho de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA.
DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a Aquisição de materiais permanentes, de consumo e diversos tipos de jogos para promover e executar atividades lúdicas voltadas aos idosos frequentadores do Centro de Convivência da Terceira Idade.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021;
DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 25 de junho de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ELIANE ALVES DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA.
DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a aquisição de toner, cartucho e refil para equipamentos de impressão, a fim de atender todas as secretarias da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha - PR.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021;
DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 02 de julho de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ RICARDO JACOMEL-LO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO
AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS
A Secretária Municipal de Educação e Cultura, titular do Conselho Municipal de Cultura, Lucimara Dantas Galdino Vargas,
CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre o apoio financeiro da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural bem como o Decreto Municipal Nº 824/2023, de 10 de julho de 2023 que regulamenta a Lei Complementar Nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo.
CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos nos Editais que destinarão os recursos provenientes da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023, regulamentada por meio de Edital Específico para pareceristas de acordo com o Artigo 17º Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023.
CONVOCA os membros da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos de Cultura de Francisco Alves para uma Reunião com a AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PARA CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL: ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, que acontecerá na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Avenida Joaquim Luiz de Souza, 502, Francisco Alves – Paraná no dia 11 de julho de 2024 às 16h.
Francisco Alves, 09 de julho de 2024
Secretária Municipal de Educação e Cultura
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 35/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (uma) Ensiladeira de área total, objeto do Convênio nº 99/2024 Secretaria de Agricultura e de Abastecimento – SEAB, com o propósito de atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

Lote I	Colhedora Agricultura			VALOR UNITÁRIO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	Licitado (Edital)	Proposta Vencedora	Empresa a Contratar
1	Colhedora de área total, com as seguintes características MÍNIMAS: produção de 35 t/h, 65 a 95 cv de potência na TDP, 540 RPM na TDP, 12 facas no rotor, 24 (2 a 36mm) opções de corte, 4 rolos recolhedores, transmissão Cardan e comando hidráulico total.	Unidade	1	R$ 72.333,33	**R$ 43.749,00**	**Colonhesi & Colonhesi CNPJ: 53.292.142/0001-36**

MARILUZ, 09 DE JULHO DE 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 36/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software destinado ao gerenciamento do ISSQN- Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, NFS-E Nota Fiscal Eletrônica, e DESIF – Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira pelo prazo de 12 meses, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

Lote I	Software destinado ao gerenciamento do ISSQN			VALOR MENSAL		VALOR TOTAL A CONTRATAR (12 MESES)	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	LICITADO (EDITAL)	PROPOSTA (VENCEDORA		FIRMA
1	Contratação de empresa para o fornecimento de serviços técnicos especializados, que vise o auxílio e melhoria da estrutura de arrecadação de tributos de competência municipal. O Sistema deverá compor integração com o atual sistema utilizado na prefeitura Municipal de Mariluz. Com Fornecimento de Software de gerenciamento com gestão e controle do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), com módulo de NFS-E (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica), e DESIF (Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira), deverá ser composto com portal para contribuintes, gestão administrativa webservices para a integração ERP (Enterprise Resource Planning) ou (Planejamento de Recursos Empresariais). A empresa deverá prestar serviços de treinamento, capacitação e suporte técnico para os funcionários do setor de Tributação e, se necessário demais envolvidos da Prefeitura Municipal de Mariluz-PR. Conforme detalhamento constante no termo de referência.	Mensal	12	R$ 3.098,00	R$ 2.900,00	**R$ 34.800,00**	**Elotech Gestão Públcia Ltda CPJ: 80.896.194/0001-94**

MARILUZ, 09 DE JULHO DE 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 291/2024, de 05 de julho de 2024.
CONCEDE Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal n°. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto n°. 002/2007, art. 13, § 1º, e decreto regulamentar n°. 028/2002, de 19 de abril de 2002, e Lei Municipal 1.437/2010, obedecendo ao art. n°. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:
JULHO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	%	ATUAL	% ACESSO
Adriano Dias Rodrigues	Pedreiro	VI	GSG	08/07/2013	8%	10%	
Vanessa Nubia Juliano	Agente Comunitário de Saúde	II	GAM	11/07/2017	4%	6%	
Paulo José Rodrigues	Motorista	IX	GSG	24/07/2017	4%	6%	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 189/2024
Concede Função Gratificada a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Nº. 090/2015,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 50% (cinqüenta por cento), de Função Gratificada ao servidor ALEX SANDRO RINCO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade Nº. 8.733.485-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 01 de julho de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de julho de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 290/2024, de 05 de julho de 2024.
CONCEDE férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MAGALI REGINA OLIANI DE ALMEIDA, brasileira, portadora do RG n°. 8.198.728-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondente a 16 (dezesseis) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/10/2021-2022 a serem concedidos no período de 15 a 30 de julho de 2024, com pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional a ser pago em folha da competência de julho de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 16/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024
Ementa: Concede férias a servidora efetiva.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora pública, KATSUE VANIA DA SILVA TINELLI, matrícula nº 2481, lotada no cargo de Recepcionista, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO Nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Vereadores, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/05/2023 a 30/04/2024, a contar do dia 08/07/2024 a 17/07/2024.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024
Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente

CÂMARA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 15/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024
Ementa: Concede férias a servidor efetivo.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor público, VALDIR VERONI DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 2641, lotado no cargo de Vigia, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO Nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 15 (QUINZE) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/07/2022 a 30/06/2023, a contar do dia 10/07/2024 a 24/07/2024.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.
Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 449
DE 09 DE JULHO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
10/07/2024
04:00h/15:00h Cascavel-PR Conduzir paciente para tratamento de saúde na Uopeccan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 09 de julho de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 449
DE 09 DE JULHO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
10/07/2024 04:00h/15:00h Cascavel-PR Conduzir paciente para tratamento de saúde na Uopeccan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 09 de julho de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº447
DE 08 DE JULHO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
09/07/2024 03:30h/14:30h
Arapongas-PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de julho de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nrº : 53/2024
b) Licitação Nrº : 13/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 27/05/2024
e) Objeto Homologado : O presente edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, encanador e prestador de serviços de frete, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade

f) Dotação Orçamentaria:

11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) BRUNA VITORIA PEREIRA BENITES inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.199.576/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 80.971,38 (oitenta mil novecentos e setenta e um real e trinta e oito centavos).

2) JOSELUCIA HORST PEREIRA 01406786110 inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.916.591/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 80.971,38 (oitenta mil novecentos e setenta e um real e trinta e oito centavos).

3) RAFAEL VITORIO PEREIRA DE FARIAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.575.819/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 80.971,38 (oitenta mil novecentos e setenta e um real e trinta e oito centavos).

4) WELINGTHON DE JESUS PEREIRA 09372267937 inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.765.877/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 80.971,38 (oitenta mil novecentos e setenta e um real e trinta e oito centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 27 de maio de 2024.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº 71/2024
b) Licitação Nrº : 16/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 09/07/2024
e) Objeto Homologado : LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BAIRRO JARDIM CRUZEIRO.

f) Dotação Orçamentaria:

09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.36.00.00 - 496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
09.002.10.303.0020.2.049.3.3.90.36.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) DECIO AUGUSTO CICERI inscrito no CNPJ/CPF Nº 727.770.959-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 09 de julho de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:
OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de materiais gêneros alimentícios, de copa e cozinha, higiene e limpeza e produtos de higienização, bem como pilhas, para o CIUENP e bases descentralizadas do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
DATA DA ABERTURA – 25/07/2024 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 09 de Julho de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CISA — **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 040/2024

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Luís Otávio Dos Santos Mazurek
Matrícula: 104102
Cargo: Advogado
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída:15/07/2024
Data do Retorno: 17/07/2024
Número de Diárias: 02(duas) s/pernoite.
Valor Unitário ½ diária s/pernoite: R$ 175,74
Valor Total: R$ 351,48
Município de Destino: CURITIBA/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do Curso e Oficina sobre a nova Lei de Licitações(LEI 14.133/2021) na Prática Acispar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 09 de julho de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa Amerios

CISA — **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 041/2024

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: José Luiz Barroso Vieira
Matrícula: 104076
Cargo: Chefe Departamento de Compras
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída:15/07/2024
Data do Retorno: 17/07/2024
Número de Diárias:02(duas) s/pernoite.
Valor Unitário ½ diária s/pernoite: R$ 175,74
Valor Total: R$ 351,48
Município de Destino: CURITIBA/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do Curso e Oficina sobre a nova Lei de Licitações(LEI 14.133/2021) na Prática Acispar

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 09 de julho de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR
Onde se lê: EDITAL Nº 250/2024. DE 08 DE JULHO
Leia-se: EDITAL Nº 260/2024. DE 08 DE JULHO
EDITAL Nº 250/2024. DE 08 DE JULHO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura n° 001/2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados do ANEXO II – RESULTADO DO CONCURSO – PRETOS E PARDOS (PPP), referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital n° 001/2024 e Edital de Convocação nº. 215/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 07/06/2024, conforme Parecer nº 1/2024 da Comissão Heteroidentificadora (PCH), passando a candidata a concorrer pela vaga de ampla concorrência.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Afrodescendente)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
2424 ROSANA ANASTACIO DE SOUZA 020.xxx.xxx-59 2º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 08 (OITO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO N° 149
De 1º de julho de 2024.
Altera o Decreto nº 169, de 27 de agosto de 2021.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o contido no item I da Diligência Registral nº 2787/2024 emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Umuarama, que detectou divergência no contido no Decreto nº 169, de 27 de agosto de 2021;
DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 169, de 27 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação extrajudicial ou judicial, com fundamento nos artigos 2º, 5º "m", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o imóvel rural denominado Lote nº 14-4-A-2, subdivisão do lote nº 14-4-A, da subdivisão dos Lotes nº 4-C, 4-A, 4-Q, 4-P, 4-M e 4-N, da Gleba nº 08, do Núcleo Serra dos Dourados, neste Município de Douradina – Paraná, com a área de 1,0000 hectares ou seja 10.000,00 m², com as descrições e confrontações constantes da Matrícula nº 6.081, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Umuarama/PR, com todas as benfeitorias que sobre ele existam.
[...]
Art. 2º Os demais dispositivos legais do Decreto nº 169, de 27 de agosto de 2021, permanecem inalterados e vigentes.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 1º de julho de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 131/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 772/2023, do Pregão Eletrônico nº 201/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: K M FERREIRA PINTURAS LTDA, CNPJ nº 10.560.943/0001-22
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de todo o material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra - Paraná.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade da Ata de Registro de Preços nº 514/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), que corresponde ao percentual de 5,93% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 514/2023, que é R$ 294.900,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 10 do lote 1 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 132/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 342/2023, do Pregão Eletrônico nº 094/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TONN & FERNANDES LTDA, CNPJ nº 07.029.836/0001-68
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade do Município de Guaíra - PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 342/2023.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 05 de julho de 2024 até 05 de julho de 2025.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 97.946,16 (noventa e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 133/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 343/2023, do Pregão Eletrônico nº 094/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SCHLLEMER & CIA LTDA, CNPJ nº 06.065.324/0001-94
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade do Município de Guaíra - PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 343/2023.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 05 de julho de 2024 até 05 de julho de 2025.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 116.431,20 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Aquisição de veículo destinado ao transporte sanitário, atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária, com recursos provenientes da RESOLUÇÃO SESA N° 506/2023 e contrapartida municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 24/07/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:01m às 09h05m do dia 24/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h06m do dia 24/07/2024.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 69.682,00 (Sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 09 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 379/2024
Designa AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS como responsável pelos serviços administrativos do CMEI 12 de outubro, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de designação de um secretário escolar para o CMEI 12 de outubro.
RESOLVE:
Art. 1º Designar AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS, matricula nº 2945-9, ocupando o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI – Doze de Outubro), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, como Secretária Escolar, do CMEI 12 de outubro, a partir de 09 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 09 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL N° 27/2024
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2024 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 006/2024, de 05/02/2024;

CONSIDERANDO o Afastamento de 90 dias nos termos da Lei complementar nº 64/90, em favor do servidor público Sr. Ademilson Vieira dos Santos, detentor de Cargo Efetivo de Motorista, o qual pretende concorrer a cargo eletivo na corrida eleitoral de 2024. Ainda considerando que o Sr. Fabiano Gazzzani Campos, Cargo de Motorista, convocado através do edital nº 25/2024, apresentou termo de desistência da vaga convocada. Ainda na mesma linha, o convocado através do Edital 26/2024, Sr. Genivaldo Stocco de Lima, Cargo de Motorista, visando atender a demanda inicial acima mencionada, também apresentou desistência da vaga temporária.

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos abaixo aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2024 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecerem no dia 10 de julho de 2024 (quarta-feira) das 7h30min às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Firmar Contrato em Regime Especial – CRES:

1.1. MOTORISTA

1.1.1. Da Classificação Geral:

Ordem	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
4	6478	Fabio de Menezes Fernandes	70,00	26/08/1977

2. O(A) candidato(A) convocado(A) que não comparecer ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental obrigatória ou que não manifestar interesse à vaga será considerando desistente, ou ainda poderá solicitar seu deslocamento para o final da lista, podendo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 08 de julho de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

LEI N.º 829/2024

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a venda de bens móveis inservíveis para o serviço público, e dá outras providências.

O povo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, ***APROVOU****, e Eu,* ***ALEX ANTONIO CAVALCANTE****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte* ***LEI****:*

Art. 1.º - *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação, por meio de leilão público, dos bens móveis mencionados nos laudos de avaliação em anexo, declarados inservíveis para o serviço público, mediante prévia avaliação.*

Parágrafo único. *Os bens serão alienados por preços não inferiores aos constantes dos laudos de avaliação, regularmente efetuado pela comissão instituída através da Portaria n.º 056/2024, tudo conforme o disposto na Lei n.º 14.133/2021, podendo ser vendidos para pessoas físicas ou jurídicas, pelo critério de maior proposta.*

Art. 2.º - *A alienação efetuar-se-á por meio de leilão, processado pelo Leiloeiro Administrativo, devidamente nomeado pela Portaria n.º 057/2023, observada a legislação pertinente.*

Art. 3.º - *A venda dos bens será à vista, mediante oferta de sinal, equivalente a 10% (dez por cento) do lance, devendo o valor restante ser quitado no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida venda.*

§1.º - *Somente poderá tomar posse do bem leiloado o arrematante que efetuar o pagamento total ofertado;*

§2.º - *Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não tendo o município nenhuma responsabilidade adicional com os mesmos a partir da arrematação; e,*

§3.º - *O arrematante deverá tomar posse do bem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilidade.*

Art. 4.º - *Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a baixa dos bens arrematados, no registro de patrimônio próprio do município de Brasilandia do Sul, Estado do Paraná.*

Art. 5.º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.*

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 09 de julho de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Aquisição de veículos, com recursos provenientes da RESOLUÇÃO SESA Nº 1501/2023 e contrapartida municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 15h:00m do dia 24/07/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 15h:01m às 15h05m do dia 24/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15h06m do dia 24/07/2024.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 229.768,84 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 09 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 001/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: OLECRAM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 32.929.679/0001-94.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de alambrado e portão metálico em estação de bombeamento de esgoto localizado na rua Francisco Spadrezani s/n. Jardim Paraná, zona urbana de Tapejara-PR. conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto arquitetônico e quadro de composição do BDI.
VALOR: R$ 76.079,52 (setenta e seis mil, setenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).
Tapejara, 09 de julho de 2024.

Cleonice Caroline Pereira	Marcelo Jose da Silva
Diretora	Representante
Samae de Tapejara	OLECRAM Construções Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0088/2024
VALIDADE: 09 de julho de 2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS ADMINISTRAÇÃO,: SETOR URBANO E RODOVIARIO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. DO MUNICIPIO DE TAPEJARA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: RICOL PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-135.510,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e dez reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 09 de julho de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0088/2024
VALIDADE: 09 de julho de 2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS ADMINISTRAÇÃO,: SETOR URBANO E RODOVIARIO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. DO MUNICIPIO DE TAPEJARA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: W.A. LUBRIFICANTES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-134.226,20 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 09 de julho de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024

** Elotech **
09/07/2024
Pág. 1/3

Decreto nº 148/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 651.828,71 (seiscentos e cinqüenta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
50 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
134 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.320,70
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.045.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
238 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.282,80
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001.12.361.0002.2.051.		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
264 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
279 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.944,81
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
288 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08.002.12.365.0011.2.061.		MANTUENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
294 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
389 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.597,01
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
455 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.794,28
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
515 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.689,11
		Total Suplementação:	**651.828,71**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	30.200,00
Receita:	1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	155.944,81
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	198.483,39
Receita:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	187.200,51
Receita:	1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	80.000,00
			Total da Receita:	**651.828,71**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2024

Pág. 1/1

Decreto nº 99/2024 de 03/07/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 875/2024 de 26/06/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
06.002.08.244.0009.2.190. PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EI 2024

542 - 3.3.50.43.00.00	31797	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
		Total Suplementação:	**25.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.7.1.9.57.01.00.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	25.000,00
		Total da Receita:	**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 03 de julho de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 032/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: JVS DEDETIZADORA LTDA CNPJ 22.013.233/0001-61.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza nas caixas d'agua pertencente ao SAMAE de Tapejara
VALOR: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).
Tapejara, 09 de julho de 2024.

Cleonice Caroline Pereira	Marcelo Henrique Woehl
Diretora	Representante
Samae de Tapejara	JVS Dedetizadora Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0088/2024
VALIDADE: 09 de julho de 2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS ADMINISTRAÇÃO: SETOR URBANO E RODOVIARIO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. DO MUNICIPIO DE TAPEJARA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CONVENIENCIA BRASIL EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-133.235,45 (cento e trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 09 de julho de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 08/2024.

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital De Pregão Eletrônico N.º 08/2024**, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência para atender a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com o nome da empresa vencedora do certame e seu valor final.

LOTE 11

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	17.290,00	Diversos	

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Autoridade Competente dará vistas do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

Umuarama/PR, 09 de Julho de 2024.

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM
Agente de Contratação CIUENP

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
CRUZEIRO DO OESTE-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 49/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: LUCIANO IABLANSKI
Data de Publicação: 21/06/2024 15:47:06

LOTE 1 **FRACASSADO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1 Unidade: KIT Quantidade: 20 Val.Ref.: 307,81
Descrição: "Kit contendo: Cinturão de Segurança tipo Paraquedista; Talabarte de Segurança; Trava Queda.Descrição ? Cinturão de Segurança tipo paraquedista: Abdominal, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25mm. Com quatro pontos de conexão, sendo um ponto peitoral por meio de duas alças para engate simultâneo de ancoragem em poliéster, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Com cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. Com almofada na cintura, altura de 110mm e 750mm de comprimento. O cinturão de segurança é utilizado com talabartes e trava-quedas de segurança.Descrição ? Talabarte de segurança: Cinturão de segurança, confeccionado em fita poliéster com 01 (um) ponto de ancoragem para retenção de quedas na região dorsal em argola de aço carbono.Descrição ? Trava queda: Dispositivo de retenção de queda o qual é ligado entre o cinturão de segurança e o ponto de ancoragem, todos materiais compatíveis contendo selo do Inmetro."

LOTE 3 **FRACASSADO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1 Unidade: UNIDADE Quantidade: 30 Val.Ref.: 14,90
Descrição: Avental impermeável branco. Avental de segurança confeccionado em TREVIRA em uma face, alças do mesmo material soldadas eletronicamente para ajustes. Proteção do tronco contra umidade. Tamanho 70x1200 cm. Espessura mínima 40mm.

LOTE 6 **FRACASSADO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1 Unidade: PAR Quantidade: 25 Val.Ref.: 56,89
Descrição: Botina de Segurança, confeccionado em couro vaqueta, espessura de l,8 a 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo; Palmilha:, removível de limpeza bactericida; Alma: em fibra plástica; Solado nitrílico p/ altas temperaturas?. Contraforte: termoplástico, formato anatômico; Costuras em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais. Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante.

LOTE 9 **FRACASSADO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1 Unidade: UNIDADE Quantidade: 40 Val.Ref.: 21,80
Descrição: Capa de segurança confeccionada em TREVIRA, manga longa, fechamento através de botões, costura através de solda eletrônica e com capuz acoplado.

LOTE 10 **FRACASSADO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1 Unidade: UNIDADE Quantidade: 50 Val.Ref.: 37,81
Descrição: Capacete de segurança Classe B, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através das suspensões Ajuste Simples, Catraca, Ajuste Fácil ou Secure Fit. Om tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. Casco com fendas laterais, para acomodar abafadores e viseiras. O capacete deve possuir a opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao casco, através de dois ou três orifícios nas versões elástica ou em tecido. O casco deve possuir a opção da tira refletiva, impressão de logo, suporte para lanterna/lâmpada e indicador de vida útil. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO."

LOTE 13 **FRACASSADO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1 Unidade: UNIDADE Quantidade: 20 Val.Ref.: 14,61
Descrição: Desengraxante Ultra Hidratante de Alto Rendimento, de uso profissional, frasco de 500g. Desengraxante com esfoliante de pedra-pomes indicado para limpeza pesada das mãos.

LOTE 25 **FRACASSADO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1 Unidade: UNIDADE Quantidade: 20 Val.Ref.: 33,11
Descrição: Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido revestida de almofada e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. NRRsf 21 db (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 006/2024-PMI

PROCESSO: 054/2024-PMI

OBJETO: Execução de serviço de prestação de serviços técnicos especializados na área tributária, com capacitação e treinamento do corpo técnico, análise de contingências e diagnóstico de gestão de despesas em pessoal, incluindo revisão administrativa de contribuição previdenciária patronal do Regime Geral de Previdência, revisão fiscal e treinamento para suporte

A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que as empresas que apresentaram propostas no Objeto do Processo Licitatório n.º 054/2024, Concorrência 006/2024, não obedeceram os critérios exigidos em Edital referente a documentação.

Iporã-PR, 09 de Julho de 2024

GABRIEL FERNANDO GAZOLA

PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº 49/2024
b) Licitação Nrº : 10/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônico
d) Data Homologação : 09/07/2024
e) Objeto Homologado : **AQUISIÇÃO DE (EPIS), EQUIPAMENTOS IDIVIDUAL DE SEGURANÇA PARA OS SERVIDORES MUNICIPAL LOTADOS NAS ATIVIDADES QUE EXIGE SEGURANÇA NOS SERVIÇOS DE RISCO**

f) Dotação Orçamentaria:
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 04.584.756/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 28.713,20 (vinte e oito mil, setecentos e treze reais e vinte centavos).

2) MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 09.254.808/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

3) BARAOSEG LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 53.763.552/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.412,50 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

4) CLOMIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. inscrita no CNPJ/CPF Nº 08.983.127/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 710,00 (setecentos e dez reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 09 de julho de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2024
A Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberto as inscrições do edital de CHAMAMENTO PUBLICO N° 006/2024, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE: MÉDICOS PLANTONISTAS, ENFERMEIROS PLANTONISTAS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTAS. Com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O certame deste Aviso irá receber propostas a partir do dia 10 DE JULHO DE 2024, às 07:30 horas e poderá ser efetuado a qualquer tempo, podendo os interessados credenciarem-se por prazo indeterminado, desde que preencham todas as condições editalícias., e será regido pelo art. 109, §1 ° da Constituição Federal, a Lei n ° 14.133/2024, a Lei n ° 8.080/90, a Lei n ° 8.142/90, a Decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU n ° 656/95, a Portaria n ° 358/06 do Ministério da Saúde, a Resolução Normativa n ° 71/04 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANSS, a Portaria GM/MS n ° 1606/01, a Portaria GM/MS n ° 2.318/11, a Resolução n ° 1.613/01 do Conselho Federal de Medicina - CFM, e demais legislações sanitárias aplicáveis. Maiores informações pelo telefone (44) 3677-1222, pelo acesso ao Portal da Transparência disponível no site da Prefeitura Municipal de Tapejara (www.tapejara.pr.gov.br. ou pelo e-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br). Tapejara/PR, 09 de julho de 2024.
JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 274/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 08 de julho de 2024, a servidora VERA LUCIA LORENZI, portadora do CPF nº 764.892.219-34, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme Artigo nº35, da Lei Municipal nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 10 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 09 de julho de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 485/2024.
SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEÇÃO DE CONSELHEIROS (AS) PARA O PERIODO DE 2024 A 2025 – DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a lei Municipal de nº 078/2014, de 15 de Outubro de 2014.
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, pela legalidade, precisa manter a sua composição em vigência.
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Emerson Luiz Lanza
Suplente: Daniele Campoi
b) Membros da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
Titular: Tatiane de Paula Silva
Suplente: Claudio Neves Pereira
c) Membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Titular: Andreia Antônia Dias napoleão
Suplente:.Maria Aparecida de Lima
d) Membros da Divisão de Tesouraria e de Contabilidade;
Titular: Rubens Barbosa Matos
Suplente: Almir Matos
e) Secretária Municipal de Industria e Comércio/Agencia do Trabalhador
Titular: Andreia Marçal da
Suplente: Roberto Luiz Basseto
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Da Organização Central das Associações e Desenvolvimento Comunitário de Tuneiras do Oeste;
Titular: Maria da Conceição Santos
Suplente: José Maria dos Santos
b) APAE Do Conselho Evangélico – COMETO;
Titular: Monique Neves Felix Nogueira
Suplente: Suzana Povidaiko
c) Usuários – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCVF – Criança e Adolescente
Titular: Ana Claudia da Silva Nogueira
Suplente: Maria José Marques
d) Usuários – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
Titular: Marinez de Fátima Silva
Suplente: Andressa Batista dos Santos Machado
e) Usuários – Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos – SCFV- Idoso
Titular: Iracema Filipine
Suplente: Neide Francisca da Rosa
Art. 2º. Os Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes Substituídos e Nomeados neste Decreto, têm seus mandatos estabelecido para o período de 10 de julho de 2024 a 13 de setembro de 2025.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, 09 de julho de 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
TAKETOSHI SAHURADA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 060/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, José Ribeiro,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, JOSÉ RIBEIRO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2024, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná e demais Secretarias, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 09 de julho de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 061/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pela Vereadora, Roseli Aparecida Marcelino Benatti,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica a Vereadora, ROSELI APARECIDA MARCELINO BENATTI, autorizada a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2024, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná e demais Secretarias, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 09 de julho de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 114/2024
Homologo o julgamento proferido pela a agente de contratação sobre o Processo de Pregão Eletrônico nº 15/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação e equipe de apoio, conforme "Ata de Adjudicação", no Processo de Pregão Eletrônico nº 15/2024 - PMX, a necessidade contratação de empresas terceirizadas para aquisição de recarga de gás P13 Kg e botijão (vasilhame) de Gás GPL 13 Kg, recarga gás p45 kg, cilindro (vasilhame) de gás glp 45 kg, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Xambrê, no valor de R$ 79.693,76 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e três e setenta e seis centavos.)
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 09 (nove) de julho de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2022 - ID Nº 2351
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e M & M SAÚDE LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Ezequiel Mattei, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Acrescenta-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 43.260,00 (quarenta e três mil e duzentos e sessenta reais), passando o seu valor para a quantia de R$ 216.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no digitalmente.
Tapira (PR), 28 de Junho de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Ezequiel Mattei
M & M SAÚDE LTDA - ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A Prefeitura Municipal de Xambrê, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, de outro lado, a proponente a ADEMIR STEL empresa inscrita no CNPJ sob nº 79.326.211/0001-79, estabelecida na cidade de Xambrê, Estado do Paraná, na Avenida Jaime Canet, nº 149, centro CEP: 87535-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º Ademir Stel, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento cédula de identidade civil RG nº 2261935-7 SESP/PR, e inscrito sob CPF/MF nº 391.665.119-68, residente e domiciliado à Av. Jaime Canet, S/N, centro, Xambrê/PR, CEP: 87535-000; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2024, processo administrativo n.º 30/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de recarga de gás P13 Kg e botijão (vasilhame) de Gás GPL 13 Kg, recarga gás p45 kg, cilindro (vasilhame) de gás glp 45 kg, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Xambrê, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 06/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, são as que seguem:

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	QNTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	RECARGA DE GAS P13 KG	RE	Supergasbrás	387	R$ 92,98	R$ 35.983,26
2	BOTIJÃO (VASILHAME) DE GÁS GLP 13KG	Un.	Supergasbrás	25	R$ 249,00	R$ 6.225,00
3	RECARGA GÁS P45 KG	RE	Supergasbrás	90	R$ 379,95	R$ 34.195,50
4	CILINDRO (VASILHAME) DE GÁS GLP 45 KG	Un.	Supergasbrás	7	R$ 470,00	R$ 3.290,00

VALOR TOTAL: R$ 79.693,76
1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Xambrê- PR, 09 de julho de 2024
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
ADEMIR STEL
Ademir Stel
CPF 391.665.119-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2021 - ID Nº. 2206
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE REDE EM FIBRA ÓPTICA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e PHS – INTERNET E SUPRIMENTOS LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor NILSON JAIR DE SALES GONÇALVES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Junho de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Acrescenta-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 29.280,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais), passando o seu valor para a quantia de R$ 108.110,00 (cento e oito mil cento e dez reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 28 de Junho de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
NILSON JAIR DE SALES GONÇALVES
PHS– INTERNET E SUPRIMENTOS LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2024
O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
LOCAL: Portal BLL Compras (www.bllcompras.com).
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00hs do dia 22/07/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 22/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:30 horas do dia 22/07/2024.
REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 627.265,23 (seiscentos e vinte e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br, no Portal da BLL Compras www.bllcompras.com e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.
Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 03 (três) dias úteis antes do termino do cadastro das propostas.
Tapira/PR, 09 de Julho de 2024.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 000022/2024
Contrato Nº 000069/2024
Processo Nº 000039 / 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, BANNERS, PELÍCULAS E PLOTAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO - EIRELI
PRAZO VIGÊNCIA: 04/07/2024 á 04/07/2025
VALOR:R$ 108.246,00- cento e oito mil duzentos e quarenta e seis reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 04/07/2024

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

Pelo presente Termo de Homologação, eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais e considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer Jurídico exarados, HOMOLOGO a licitação acima descrita que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UBS ANGELO FELTRAN ZANONI, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA N° 765/2019 E N° 869/2020, em favor da licitante RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 06.129.907/0001-31), com proposta no valor de R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Publique-se, e após encaminhe-se a Comissão de Contratação para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste/PR, 09 de julho de 2024.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024
Processo Administrativo nº 47/2024
Fica autorizada o presente processo de Inexigibilidade para contratação da empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n° 06.020.318/0001-10 detentora da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 05/2023, PROCESSO Nº 23034.036823/2023-86 – FNDE, tendo seu Valor Unitário para o item 01 Ônibus ORE 1 a quantia de R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais). Tendo em vista que o presente processo visa a aquisição de 01 (uma) unidade através de adesão a referida ATA, conforme previsto no art. 86 §2 da Lei Federal nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Conforme constam as informações do termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, CAPUT e no § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21 e suas alterações.
ADJUDICO o item a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, DENTETORA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 05/2023, PROCESSO Nº 23034.036823/2023-86- FNDE.
HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade n° 02/2024, processo n° 47/2024 com base nas razões expostas no presente processo.
Tapira, 05 de Julho de 2024.
Cláudio Sidiney de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 40/2024
ID: 2574
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 02/2024
OBJETO – AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS POR MEIO DE CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC, BASE LEGAL ARTIGO 74, CAPUT, DA LEI Nº 14.133/21.
VALOR – R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).
VIGÊNCIA – 04 de Julho de 2024 a 20 de Março de 2025.
Tapira/PR, 04 de Julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 33/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 04 de julho de 2024.

Fornecedor: MARIA EDUARDA SILVA ALVES
CNPJ/CPF: 36.454.563/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONJUNTO BASIC CIRURGICO FEMININO, MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE GABARDINE COM ELASTANO, NA COR AZUL MARINHO,COMPOSTO POR CALÇA COM CÓS ELASTICO DE 3,5CM, CINTURA ALTA, DOIS BOLSOS FRONTAL, E BLUSA COM DECOTE V, DOIS BOLSOS FRONTAL, BORDADO COM A ARTE ESCOLHIDA NA CALÇA E NA BLUSA – NOS TAMANHOS PP, M, G, GG, XG, XG1	25	R$ 173,00	R$ 4.325,00
2	CONJUNTO CIRURGICO FEMININO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE COM ELASTANO, NA COR AZUL MARINHO, COMPOSTO POR CALÇA COM CÓS ELÁSTICO DE 3,5CM, CINTURA ALTA, DOIS BOLSOS FRONTAL, BLUSA COM DECOTE GOLA PADRE E DOIS BOLSOS FORNTAL. BORDADO COM A ARTE ESCOLHIDA NA CALÇA E NA BLUSA. NOS TAMANHOS G, GG, XG1.	6	R$ 183,00	R$ 1.098,00
3	CONJUNTO BASIC FEMININO, MANGA CURTA CONFECCIONADO EM TECIDO DE GABARDINE COM ELASTANO NA COR AZUL MARINHO, COMPOSTO POR CALÇA COM CÓS ELÁSTICO DE 6CM, CINTURA ALTA, DOIS BOLSOS FRONTAL E DOIS BOLSOS TRASEIRO, BLUSA COM DECOTE V E DOIS BOLSOS FRONTAL, BORDADO COM A ARTE ESCOLHIDA NA CALÇA E NA BLUSA. TAMANHOS : P, M, G, GG, XG.	8	R$ 173,00	R$ 1.384,00
4	CONJUNTO BASIC FEMININO, MANGA LONGA CONFECCIONADO EM TECIDO DE GABARDINE COM ELASTANO NA COR AZUL MARINHO, COMPOSTO POR CALÇA COM CÓS ELÁSTICO DE 6CM, CINTURA ALTA, DOIS BOLSOS FRONTAL E DOIS BOLSOS TRASEIRO, BLUSA COM DECOTE V E DOIS BOLSOS FRONTAL, BORDADO COM A ARTE ESCOLHIDA NA CALÇA E NA BLUSA. TAMANHOS : P, M, G, GG, XG,	8	R$ 183,00	R$ 1.464,00
5	CONJUNTO CIRURGICO MASCULINO,MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE GABARDINE ELASTANO, NA COR AZUL MARINHO, COMPOSTO POR CALÇA COM ELASTICO DE 3,5CM, DOI SBOLSOS FRONTAL E A BLUSA DECOTE V, COM DOIS BOLSOS FRONTAL, BORDADO COM A ARTE ESCOLHIDA NA CALÇA E NA BLUSA. TAMANHOS G	1	R$ 173,00	R$ 173,00
6	CONJUNTO MASCULINO MANGA LONGA CONFECCIONADO EM TECIDO DE GABARDINE COM ELASTANO NA COR AZUL MARINHO, COMPOSTO POR CALÇA COM ELASTICO DE 3,5CM, DOIS BOLSOS FRONTAL E A BLUSA DECOTE V, COM DOIS BOLSOS FRONTAL, BORDADO COM A ARTE ESCOLHIDA NA CALÇA E NA BLUSA. TAMANHOS: GG, XG.	3	R$ 173,00	R$ 519,00
7	BLUSA DECOTE V, NO TECIDO GABARDINE COM ELASTANO COM DOIS BOLSOS FRONTAL, COR AZUL MARINHO BORDADO COM A ARTE ESCOLHIDA . TAMANHO: GG, XG1.	3	R$ 95,00	R$ 285,00
8	COLETE DE SEGURANÇA MASCULINO COR PRETO COM BORDADO TAMANHO GG	2	R$ 150,00	R$ 300,00
9	CALÇA MASCULINA NA COR PRETA PARA SEGURANÇA TAMANHO G	2	R$ 110,00	R$ 220,00

Valor Total Homologado - R$ 9.768,00 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 05 de julho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCEDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

RATIFICAÇÃO
DO VENCEDOR DO CERTAME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2024

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 autoriza à RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANALISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PROTOCOLO ATE A DATA LIMITE DO DIA 09 DE JULHO DE 2024 ATE AS 08H:00MIM, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve **RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 034/2024 – FG COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04; ITENS 1 E 2, VALOR TOTAL:- R$-24.003,00 (vinte e quatro mil e três reais) – SERJÃO PNEUS LTDA – CNPJ/CPF: 80.052.103/0001-34, ITEM 3, VALOR TOTAL: 10.425,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) COM O OBJETO DE: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ONIBUS ESCOLARES PLACAS: BEV8C10, BEV8C12, BCH3583, BCH8220, BCH8223, BDL6I94, RHB8G21, RHB8G22, BEJ9I57, BEB0H53 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Tapejara, 09 de julho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 41, DE 08 DE JULHO DE 2024.
SÚMULA: Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a custear curso de capacitação para o Conselho Tutelar.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno e,
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária Descentralizada realizada no dia 14 de junho de 2024, na Associação Regional de Assistência ao Menor - ARAM,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear a curso de capacitação para o Conselho Tutelar, sobre o Sistema SIPIA, no valor de R$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 08 de julho de 2024.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira
Presidente do CMDCA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2024

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: MARINGA
SAÍDA:04:45:00H 05/07/2024
RETORNO:18:35:00:H 05/07/2024
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$ 160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 94,14 (NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 8/2024

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: JOAO PAULO SAGRILO
MATRICULA: 202478
RG 80899220
DESTINO/UF: CAMPO MOURAO
DATA: 07/07/2024
HORA SAÍDA: 06:00
HORA RETORNO:07/07/2024 20:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: SDW-7B69
CUSTO APROXIMADO R$ 224,00

Pagamento 1/8 de diaria , conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$47,07 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURAO PR Onde o funcionário ira levar um grupo a um encontro vocacional

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
P O R T A R I A Nº 1.535/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 055/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 055/2024 – PMU, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) caminhão automotor tipo toco, novo, zero km, acoplado com espargidor de asfalto hidrostático, novo, sem uso, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, para serviços de pavimentação, recape e conservação de pavimentos, deste município, tendo sido declarada vencedora a empresa FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA, para o item 01.
Art. 2º. Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 04 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/06/1064
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°171/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLIEME ALLERGO LTDA, para a prestação de serviço de Consulta de Urologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 80.640,00 (oitenta mil seiscentos e quarenta reais)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/06/1064 de 12 de junho de 2024, anexo.
UMUARAMA, 02 DE JULHO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR

RESOLUÇÃO Nº. 18, de 09 de julho de 2024
Súmula: Dispõe o resultado final da 1ª Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil, mandato biênio 2023-2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Umuarama-PR
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Umuarama/PR, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, Lei Municipal nº 4.669 de 31 de maio de 2023 e,
CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização do processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no biênio 2023/2025, nomeada através da Resolução CMDPI nº. 09, de 22 de maio de 2024;
CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 12, de 04 de junho de 2024, que convocou 1º Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Umuarama, no biênio 2023/2025, e aprovou o Regulamento de Eleição,
CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 17, de 03 de julho de 2024, que tornou pública a homologação final das inscrições dos candidatos à 1º Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI mandato 2023/2025,
CONSIDERANDO a Assembleia Geral de Eleição realizada no dia 09 de julho de 2024, às 14h, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. A Comissão Especial Eleitoral, cumpridos os requisitos legais, torna público o resultado da 1º Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Umuarama-PR para o biênio 2023/2025, conforme relacionado abaixo:
SEGMENTO: Associações comunitárias, de defesa de direitos sociais ou de assistência social
Quantidade de vagas: 01
Representação eleita:
1. LIONS CLUBE DE UMUARAMA
Representações suplentes (a serem convocadas em caso de futuras vacâncias no segmento):
2. ASSOCIAÇÃO CASA DA SOPA DR. LEOPOLDINO;
3. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA – ASSUMU;
4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.
Art. 2º. A representação da sociedade civil eleita, deverá indicar, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação desta Resolução, seus respectivos representantes titular e suplente, para nomeação pelo Prefeito Municipal para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Umuarama no biênio 2023/2025.
Parágrafo Único. A indicação da representação eleita deverá atender aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 4.669 de 31 de maio de 2023 e no Regulamento de Eleição anexo à Resolução CMDPI nº 12, de 04 de junho de 2024.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 09 de julho de 2024.
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
Débora Cristina da Mata
Coordenadora Suplente
Sonia Maria Lopes Ferreira
Membro da Comissão Eleitoral

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

ERRATA

Termo de Autorização da Contratação Direta por Inexigibilidade

REFERÊNCIA **PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2024**
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA SOB Nº 01/2024

OBJETO: **Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissional de notória especialização para Contratação de Capacitação em Licitações e Contratos, auxiliando na elaboração e preparação de documentos visando a Adequação para às exigências Lei nº 14.133/21, bem como apoio administrativo ao setor de licitações e contratos ao Legislativo Municipal.**

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, AUTORIZO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 quanto à contratação da Empresa **SC CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ n° nº 50.030.663/0001-27 no valor de **R$: 19.500,00 (Dezenove Mil e quinhentos Reais)**. Referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Xambrê/PR, 04 de julho de 2024.

Edson Botelho
Presidente

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

Extrato do Contrato n° 04/2024

Processo n° 09/2024 / Inexigibilidade n° 01/2024

Objeto do Contrato: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissional de notória especialização para Contratação de Capacitação em Licitações e Contratos, auxiliando na elaboração e preparação de documentos visando a Adequação para às exigências Lei nº 14.133/21, bem como apoio administrativo ao setor de licitações e contratos ao Legislativo Municipal.

Contratante: Câmara Municipal de Xambrê – CNPJ n° 02.044.316/0001-00

Contratada: SC Consultoria E Treinamento LTDA – CNPJ n° 50.030.663/0001-27

Valor: R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)

Vigência: 03 meses

Signatários: Contratante: Edson Botelho, Contratada: Silmara Canan

Assinado em: 09/07/2024

Xambrê/PR, 09 de julho de 2024.

Edson Botelho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO GLOSA DEFINITIVA AO CONTRATO N° 197/2019
Pelo presente Termo glosa definitiva o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, estabelecida à Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150, nesta cidade de Umuarama – PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.273.736/0001-39, com sede à Rua Alameda Bandeirantes, nº 1693, Zona III, CEP: 87.504-535, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, fazer o termo de glosa definitiva no contrato celebrado em 12 de dezembro de 2019, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica glosado o valor de R$ 13.519,39 (treze mil quinhentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), conforme planilha em anexo.
Cláusula Segunda: Esse termo de glosa definitivo é necessário para fins de prestação de contas junto a Secretaria de Estadual de Saúde – SESA.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Umuarama, 04 de julho de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante
VILMA APARECIDA ASSUNÇÃO DE MORAES PINHEIRO
Canto Norte Construções Ltda - ME
Contratada
TESTEMUNHAS:
JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO JÚNIOR, inscrito no CPF sob nº 430.324.618-20, Assistente Administrativo da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama.
FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS, inscrito no CPF sob nº 037.652.829-01, Agente de Saneamento lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Umurama-Pr,.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço n° 303/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MATEUS RIBEIRO KANAMURA – SERVIÇO MEDICOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviço de consulta de cardiologia, teste de esforço, Mapa, Holter, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2024 – Saúde.
Valor: R$ 328.800,00 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos reais);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 05 de julho de 2024 e com término em 05 de julho de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/06/1089, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 179/2024, autorizado em 03 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de julho de 2024, edição nº 13.062, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço n° 291/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Objeto: Aquisição de móveis para Vigilância Sanitária e para o Comite da Dengue, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 6.536,70 (seis mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, tendo início em 03 de julho de 2024 e com término em 03 de outubro de 2024, sendo contudo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/154, no Processo de Licitatório - Pregão Eletrônico n° 016/2024 -SAÚDE, homologado em 01 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de julho de 2024, edição nº 13061, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Prestação de Serviço n° 292/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS
Objeto: Aquisição de móveis para Vigilância Sanitária e para o Comite da Dengue, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 17.789,89 (dezessete mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, tendo início em 03 de julho de 2024 e com término em 03 de outubro de 2024, sendo contudo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/154, no Processo de Licitatório - Pregão Eletrônico n° 016/2024 -SAÚDE, homologado em 01 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de julho de 2024, edição nº 13061, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 09 de julho de 2024.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato N° 218/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 01 de setembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), perfazendo o valor do presente Termo em até R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para até R$ 630.000,00(seiscentos e trinta mil reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o gestor do contrato para Sra.Eliana de Lima Beraldo, inscrita no CPF sob nº 786.615.799-56, Chefe de Divisão, e mantém a fiscal Sra.Genir Raimunda Del Conte Martins, inscrita no CPF sob nº 209.289.989-91, Auxiliar de Serviços.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:163– F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:164– F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:165– F: 494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:166- F: 70014
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/06/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 245/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA DE DOENÇAS DA PELE - CDP LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 05 de setembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), perfazendo o valor do presente Termo em até R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), para até R$ 134.400,00(cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o gestor do contrato para Sra. Eliana de Lima Beraldo, inscrita no CPF sob nº 786.615.799-56, Chefe de Divisão, e mantém a fiscal Sra. Genir Raimunda Del Conte Martins, inscrita no CPF sob nº 209.289.989-91, Auxiliar de Serviços.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:163– F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:164– F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:165– F: 494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:166– F: 70014
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/07/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 231/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 01 de setembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), perfazendo o valor do presente Termo em até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para até R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o gestor do contrato para Sra. Eliana de Lima Beraldo, inscrita no CPF sob nº 786.615.799-56, Chefe de Divisão, e mantém a fiscal Sra. Genir Raimunda Del Conte Martins, inscrita no CPF sob nº 209.289.989-91, Auxiliar de Serviços.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:163– F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:164– F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:165– F: 494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:166– F: 70014
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/07/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 236/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NATALE & FIORELLI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 01 de setembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), perfazendo o valor do presente Termo em até R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), para até R$ 414.000,00(quatrocentos e quatorze mil reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o gestor do contrato para Sra. Eliana de Lima Beraldo, inscrita no CPF sob nº 786.615.799-56, Chefe de Divisão, e mantém a fiscal Sra. Genir Raimunda Del Conte Martins, inscrita no CPF sob nº 209.289.989-91, Auxiliar de Serviços.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:163– F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:164– F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:165– F: 494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:166– F: 70014
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/07/2024.

Termo aditivo 002 ao Contrato N° 153/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RADIOCLÍNICA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 01 de setembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 412.486,80 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), perfazendo o valor do presente Termo em até R$ 412.486,80 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 824.973,60 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), para até R$ 1.237.460,40(um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos).
Cláusula Terceira: Altera-se o gestor do contrato para Sra. Eliana de Lima Beraldo, inscrita no CPF sob nº 786.615.799-56, Chefe de Divisão, e mantém a fiscal Sra. Genir Raimunda Del Conte Martins, inscrita no CPF sob nº 209.289.989-91, Auxiliar de Serviços.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:165– F: 494
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/07/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 181/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZILIOMED-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 01 de setembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 570.000,00(quinhentos e setenta mil reais), perfazendo o valor do presente Termo em até R$ 570.000,00(quinhentos e setenta mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 570.000,00(quinhentos e setenta mil reais), para até R$ 1.140.000,00(um milhão cento e quarenta mil reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o gestor do contrato para Sra.Eliana de Lima Beraldo, inscrita no CPF sob nº 786.615.799-56, Chefe de Divisão, e mantém a fiscal Sra.Genir Raimunda Del Conte Martins, inscrita no CPF sob nº 209.289.989-91, Auxiliar de Serviços.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:163– F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:164– F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:165– F: 494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:166- F: 70014
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/07/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 247/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 06 de setembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), perfazendo o valor do presente Termo em até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para até R$ 1.200.000,00(um milhão e duzentos mil reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o gestor do contrato para Sra. Eliana de Lima Beraldo, inscrita no CPF sob nº 786.615.799-56, Chefe de Divisão, e mantém a fiscal Sra. Genir Raimunda Del Conte Martins, inscrita no CPF sob nº 209.289.989-91, Auxiliar de Serviços.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:165– F: 494
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/07/2024.
Umuarama, 09 de julho de 2024.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretoria de Licitações e Contratos

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
RTP0F97	279350NIC0036857	25/05/2024	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BEK3F43	116100T001650563	09/06/2024	55250

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AET8I85	279350NIC0036924	01/06/2024	50020
AET8I85	279350NIC0036923	01/06/2024	50020
AWR5H69	279350NIC0036931	01/06/2024	50020
BAG9A66	279350NIC0036930	01/06/2024	50020
BDK0G30	279350NIC0036934	01/06/2024	50020
BEE4I23	279350NIC0036926	01/06/2024	50020
BEP2I35	279350NIC0036933	01/06/2024	50020
FAH3J94	279350NIC0036928	01/06/2024	50020
FYQ4786	279350NIC0036929	01/06/2024	50020
LMU7A07	279350NIC0036936	01/06/2024	50020
LMU7A07	279350NIC0036937	01/06/2024	50020
LSP2G12	279350NIC0036927	01/06/2024	50020
MKW9B49	279350NIC0036932	01/06/2024	50020
QJM8386	279350NIC0036921	01/06/2024	50020
QYL3A78	279350NIC0036938	01/06/2024	50020
SES2G68	279350NIC0036925	01/06/2024	50020
SFL1I80	279350NIC0036935	01/06/2024	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BDV8C66	279350T000049954	04/04/2024	73232	07814580390
CXA3865	279350T000086148	08/04/2024	54600	
CYB5J13	279350T000071898	10/04/2024	55250	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
FWD7F31	279350S000197127	01/03/2024	56732	R$ 130,16

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAT0B03	279350S000200518	15/04/2024	56732	
ABY4497	279350S000200033	10/04/2024	56732	
ADL9666	279350S000200187	11/04/2024	56732	
AFW7231	279350T000071903	10/04/2024	56224	
AHA4H38	279350S000200207	11/04/2024	56732	
AKA5I19	279350S000200447	14/04/2024	56732	
ALD9C30	279350S000200379	12/04/2024	56732	
AMM5735	279350S000200534	15/04/2024	56732	
AMN8303	279350T000066341	12/04/2024	52070	
AMZ4I85	279350S000200388	12/04/2024	56732	
ANV3303	279350S000200103	10/04/2024	56732	
AQB4H87	279350S000200406	13/04/2024	56732	
ATL1375	279350S000200105	10/04/2024	56732	
ATU0159	279350S000200156	11/04/2024	56732	
AUW0104	279350S000200443	14/04/2024	56732	
AZX4489	279350S000200162	11/04/2024	56732	
BAF1H48	279350S000199987	09/04/2024	56732	02445086636
BAT7D02	279350S000200009	09/04/2024	56732	01740268682
BDD5B27	279350S000200217	11/04/2024	56732	
BED1G24	279350S000200486	15/04/2024	56732	04435754110
CKU9E98	279350S000200055	10/04/2024	56732	01931889032
CKZ8J38	279350S000200168	11/04/2024	56732	
DBX6D85	279350S000200289	12/04/2024	56732	
EKR4F91	279350S000200386	12/04/2024	56732	
EYN0B28	279350S000200381	12/04/2024	56732	
FBU8G25	279350S000200357	12/04/2024	56732	
GFF0D94	279350S000200234	12/04/2024	56732	05283282102
SDU9I58	279350S000200075	10/04/2024	56732	
SEL0D22	279350S000200423	14/04/2024	56732	04215761819

Publicações legais

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAQ8G83	279350T000089309	11/06/2024	76331
ABP4927	279350T000065106	12/06/2024	76332
ACZ5D05	279350T000088258	13/06/2024	76331
ADL6B99	279350T000088275	12/06/2024	51851
AES4491	279350T000089330	13/06/2024	51851
AES4491	279350T000089329	13/06/2024	76331
AEU1C87	279350T000086332	10/06/2024	51852
AEU9C00	279350T000088271	12/06/2024	51851
AFB6A91	279350T000088248	13/06/2024	51851
AFE9141	279350T000088242	13/06/2024	51852
AFL6969	279350T000088253	13/06/2024	51852
AGH0822	279350T000088251	13/06/2024	76331
AGH9832	279350T000082357	11/06/2024	76332
AHM8445	279350T000088239	13/06/2024	76331
AHS3653	279350T000079778	10/06/2024	67690
AII6889	279350T000085316	13/06/2024	55090
AIR4013	279350T000079785	11/06/2024	51851
AIY5A68	279350T000079776	10/06/2024	67690
AJX0E52	279350T000079790	11/06/2024	51851
AKA1655	279350T000086334	10/06/2024	51851
AKC3A05	279350T000079793	11/06/2024	51851
AKW1801	279350T000082356	11/06/2024	66371
ALJ3E19	279350T000079823	12/06/2024	76251
AMH2448	279350T000065109	12/06/2024	54600
AMJ9B37	279350T000082358	12/06/2024	76251
ANE2582	279350T000089331	13/06/2024	76331
ANZ9B33	279350T000089328	13/06/2024	76331
AOJ2D45	279350T000079771	10/06/2024	51851
AOP3721	279350T000089305	11/06/2024	76841
AOP3721	279350T000089303	11/06/2024	66371
AOP3721	279350T000089302	11/06/2024	66531
AOP3721	279350T000066411	11/06/2024	66371
AOP3721	279350T000089304	11/06/2024	73400
AOT5H82	279350T000090028	10/06/2024	51930
AOY4067	279350T000083119	10/06/2024	55680
APM2140	279350T000088276	12/06/2024	51852
APQ0H79	279350T000083129	13/06/2024	51851
AQD2596	279350T000088260	12/06/2024	51852
AQE4H38	279350T000083132	13/06/2024	51851
AQL1492	279350T000087188	11/06/2024	70301
AQQ0522	279350T000089314	11/06/2024	66531
AQT0596	279350T000088241	13/06/2024	51852
AQV5C11	279350T000089319	13/06/2024	66371
AQX5E09	279350T000088250	13/06/2024	51851
AQZ7131	279350T000079773	10/06/2024	51852
ARA0F23	279350T000089321	13/06/2024	66531
ARE5H11	279350T000086342	11/06/2024	76332
ARM4A59	279350T000079792	11/06/2024	51851
ARP2B50	279350T000082351	11/06/2024	76331
ARU2846	279350T000078469	11/06/2024	76251
ARY8I49	279350T000079821	12/06/2024	51852
ASB7667	279350T000083115	10/06/2024	76251
ASH8I55	279350T000088277	12/06/2024	51852
ASI2C76	279350T000082359	12/06/2024	73400
ASL6B66	279350T000079777	10/06/2024	51930
ASX3892	279350T000088244	13/06/2024	51852
ATK4632	279350T000089323	13/06/2024	58433
ATK4632	279350T000089324	13/06/2024	58350
ATK4632	279350T000089325	13/06/2024	66372
ATR5I69	279350T000079810	12/06/2024	51852
AUD5285	279350T000065103	11/06/2024	76331
AUJ7675	279350T000089318	13/06/2024	76332
AUJ9B13	279350T000088265	12/06/2024	51851
AUK8I65	279350T000065107	12/06/2024	59670
AUL7250	279350T000086351	11/06/2024	51851
AUM8735	279350T000079786	11/06/2024	51851
AUT1190	279350T000088259	12/06/2024	51851
AUU4445	279350T000065102	10/06/2024	76331
AUY6099	279350T000086347	11/06/2024	51851
AVC0I98	279350T000088237	12/06/2024	51851
AVM7241	279350T000088255	13/06/2024	51851
AVM7B40	279350T000079802	11/06/2024	51851
AVP5753	279350T000088243	13/06/2024	51851
AVR5G65	279350T000086343	11/06/2024	51851
AVX6925	279350T000078473	11/06/2024	54521
AVX6925	279350T000079805	11/06/2024	54521
AWC8E61	279350T000065111	12/06/2024	54870
AWF7A45	279350T000085303	10/06/2024	76331
AWM2B68	279350T000088266	12/06/2024	51851
AWS7A23	279350T000088231	11/06/2024	76331
AWX2F60	279350T000088257	13/06/2024	51851
AXG5185	279350T000089313	11/06/2024	76332
AXG5344	279350T000088256	13/06/2024	76331
AXH8231	279350T000086339	11/06/2024	51852
AXK4771	279350T000079784	11/06/2024	51851
AXK6398	279350T000088254	13/06/2024	51851
AXT3055	279350T000079822	12/06/2024	51852
AYD4H93	279350T000065108	12/06/2024	59670
AYE1F08	279350T000086341	11/06/2024	51851
AYE3D35	279350T000086329	10/06/2024	51851
AYE9708	279350T000085300	10/06/2024	59910
AYG7819	279350T000066410	11/06/2024	76331
AYM7A63	279350T000089298	10/06/2024	66531
AYQ6960	279350T000086326	10/06/2024	76332
AYQ6B57	279350T000085313	12/06/2024	68580
AYW3H85	279350T000088268	12/06/2024	51851
AZB2F48	279350T000083121	10/06/2024	55680
AZB7I01	279350T000085312	11/06/2024	55417
AZC6970	279350T000089308	11/06/2024	76332
AZF2H41	279350T000089312	11/06/2024	76331
AZK0G64	279350T000079818	12/06/2024	51851
AZM1473	279350T000085309	11/06/2024	76331
AZO7A85	279350T000088278	12/06/2024	76332
AZS2D44	279350T000086337	10/06/2024	51851
AZZ3032	279350T000079768	10/06/2024	51851
BAD6149	279350T000086328	10/06/2024	51851
BAG4H37	279350T000079803	11/06/2024	51851
BAI5E44	279350T000086349	11/06/2024	76332
BAR4337	279350T000086346	11/06/2024	51851
BAV9431	279350T000079797	11/06/2024	51851
BAW2C17	279350T000082361	12/06/2024	76331
BBB5B03	279350T000079769	10/06/2024	51851
BBC6B60	279350T000086335	10/06/2024	51851
BBE8781	279350T000079814	12/06/2024	51851
BBT6G58	279350T000086336	10/06/2024	51851
BCA8591	279350T000088236	12/06/2024	51930
BCB2406	279350T000079826	12/06/2024	76252
BCD7570	279350T000086330	10/06/2024	51851
BCF0425	279350T000065110	12/06/2024	76332
BCG4861	279350T000089326	13/06/2024	76332
BCG5I94	279350T000079825	12/06/2024	76251
BCJ7576	279350T000079787	11/06/2024	51851
BCL6I72	279350T000082353	11/06/2024	54526
BCM1560	279350T000079770	10/06/2024	76331
BCP0531	279350T000089317	12/06/2024	76331
BCP3427	279350T000089316	12/06/2024	76332
BCT9F65	279350T000082352	11/06/2024	76251
BDA1C88	279350T000083136	13/06/2024	51930
BDH0G14	279350T000083116	10/06/2024	76252
BDT5E71	279350T000079807	12/06/2024	51851
BDW5259	279350T000089311	11/06/2024	76332
BEE9E13	279350T000085305	10/06/2024	54100
BEH5I82	116100T000948650	07/06/2024	54525
BEL4H61	279350T000079809	12/06/2024	51851
BEM5H85	279350T000083110	10/06/2024	54100
BEM7I95	279350T000086350	11/06/2024	51852
BER4F83	279350T000079816	12/06/2024	51851
BEX2B90	279350T000089306	11/06/2024	76332
BUG3130	279350T000088264	12/06/2024	76331
BZR6B28	279350T000085314	12/06/2024	76331
BZT3D03	279350T000079766	10/06/2024	51851
CEC1043	279350T000088240	13/06/2024	51851
CLB8148	279350T000079789	11/06/2024	51851
CLN6A92	279350T000079796	11/06/2024	51851
CWJ8776	279350T000086323	10/06/2024	68580
CYO8J69	279350T000083123	11/06/2024	76331
CYR9E91	279350T000082355	11/06/2024	76252
DFP9610	279350T000088245	13/06/2024	51852
DHV6436	279350T000078467	11/06/2024	76252
DQW5E44	279350T000079819	12/06/2024	51851
DRM6628	279350T000079781	11/06/2024	51852
DSH0B37	279350T000088273	12/06/2024	51851
DTT9F79	279350T000085317	13/06/2024	76331
DXX4611	279350T000079774	10/06/2024	51851
EAU2H59	279350T000086333	10/06/2024	51851
EEF5J95	279350T000085306	11/06/2024	51851
EFU9F70	279350T000079767	10/06/2024	51851
ENQ3J33	279350T000088270	12/06/2024	51852
EPE7E40	279350T000083120	10/06/2024	55680
EUG2C83	279350T000083140	13/06/2024	76331
FCE1H14	279350T000083118	10/06/2024	54521
FEH7H96	279350T000083113	10/06/2024	76332
FHL1D40	279350T000089320	13/06/2024	76332
FKY4E40	279350T000079813	12/06/2024	76332
FMQ6C49	279350T000078472	11/06/2024	76331
FOI0C70	279350T000078468	11/06/2024	76252
FRL3C49	279350T000065098	10/06/2024	76332
FTV6F71	279350T000083117	10/06/2024	54521
HIX4I68	279350T000083126	12/06/2024	51851
HKV6A25	279350T000085301	10/06/2024	76331
HRJ8031	279350T000083125	12/06/2024	51930
HTK7846	279350T000079824	12/06/2024	60502
HUS6D80	279350T000065112	12/06/2024	54600
IMS2F98	279350T000085296	10/06/2024	59910
IMS2F98	279350T000085297	10/06/2024	51851
IUS3I82	279350T000089301	11/06/2024	76332
IVG2B66	279350T000089315	12/06/2024	59910
IWJ7A78	279350T000083109	10/06/2024	76252
KLZ2G18	279350T000079817	12/06/2024	51851
MBK0F81	279350T000088234	12/06/2024	51851
MCN5402	279350T000088247	13/06/2024	51851
MCQ2504	279350T000087189	11/06/2024	54600
MHV6E02	279350T000083135	13/06/2024	73580
MJC8I06	279350T000079820	12/06/2024	76332
MJF6J26	279350T000083124	11/06/2024	76332
MKF1A61	279350T000065101	10/06/2024	76331
MMM4F58	279350T000083130	13/06/2024	51851
NBK5583	279350T000079812	12/06/2024	76331
NCY2E07	279350T000083139	13/06/2024	76332
NSD0C30	279350T000088252	13/06/2024	51851
NTT3026	279350T000065113	12/06/2024	76331
NXZ6C94	279350T000086325	10/06/2024	76331
OLP0C18	279350T000079808	12/06/2024	51852
OZZ9A49	279350T000086345	11/06/2024	51851
QAN5I23	279350T000085311	11/06/2024	76331
QBM1E70	279350T000065099	10/06/2024	76331
RFR7B86	279350T000086324	10/06/2024	68580
RHG5J87	279350T000083134	13/06/2024	76251
RHK3J98	279350T000083114	10/06/2024	76331
RHM3B90	279350T000089327	13/06/2024	76331
RHY2I12	279350T000082349	11/06/2024	76331
RLK8B20	279350T000079815	12/06/2024	76331
RNL2I52	279350T000089300	11/06/2024	76252
RTE7I20	279350T000079799	11/06/2024	51851
RVJ7C23	279350T000079772	10/06/2024	76331
RWJ6E97	279350T000079779	10/06/2024	52070
RXN0A68	279350T000089299	10/06/2024	54521
SEK4J06	279350T000079804	11/06/2024	51851
SEV7I61	279350T000079783	11/06/2024	51852
SEW6G68	279350T000088261	12/06/2024	51852
SFA7G62	279350T000086322	10/06/2024	76331
SFB9D48	279350T000065104	11/06/2024	76331
SFE6E26	279350T000088232	11/06/2024	70561
SFH8C85	279350T000078471	11/06/2024	76251
SFH9B09	279350T000088233	11/06/2024	65300
SFI6F99	279350T000083111	10/06/2024	76331
SUK9J11	279350T000065100	10/06/2024	76332

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB9A13	279350S000205038	05/06/2024	60503
AAK7J06	279350S000205356	11/06/2024	56732
AAO6243	279350T000088283	13/06/2024	51852
AAO6243	279350S000205020	03/06/2024	60503
AAT2033	279350S000205196	09/06/2024	60503
ABE6741	279350S000205057	04/06/2024	60503
ABJ2413	279350S000205054	07/06/2024	60503
ABJ4B98	279350S000205371	11/06/2024	60503
ABJ7120	279350S000205464	11/06/2024	56732
ABM2C52	279350NIC0036913	28/05/2024	50020
ABM2I78	279350S000205087	08/06/2024	60503
ABM4F81	279350S000205310	10/06/2024	60503
ABM8J24	279350S000205170	08/06/2024	60503
ABQ3E00	279350S000205253	09/06/2024	60503
ABU3E09	279350S000205501	12/06/2024	56732
ABW4067	279350T000088327	17/06/2024	51851
ABY8120	279350S000205425	11/06/2024	56732
ACA2654	279350S000205370	13/06/2024	60503
ACD5F33	279350S000205116	08/06/2024	60503
ACG2C17	279350S000205124	08/06/2024	60503
ACH5126	279350T000085359	17/06/2024	51851
ACH8338	279350S000205194	09/06/2024	60503
ACL5628	279350S000205495	11/06/2024	60503
ACQ6481	279350S000205232	09/06/2024	60503
ACQ6481	279350S000205185	09/06/2024	60503
ACS5692	279350S000205192	09/06/2024	60503
ACT7041	279350S000205148	08/06/2024	60503
ACV7562	279350T000088331	17/06/2024	51851
ACW7135	279350T000065118	13/06/2024	57380
ADV7416	279350S000205332	10/06/2024	60503
ADV7416	279350S000205286	10/06/2024	60503
AEI0307	279350S000205128	08/06/2024	60503
AEN4267	279350T000089390	17/06/2024	59910
AEQ2E98	279350T000085327	15/06/2024	54870
AER6854	279350S000205349	13/06/2024	60503
AEU2J49	279350S000205287	10/06/2024	60503
AEY9141	279350T000085350	17/06/2024	51851
AFH4146	279350S000205089	08/06/2024	60503
AFU0114	279350NIC0036898	28/05/2024	50020
AFV3222	279350T000088333	17/06/2024	76332
AGC3H84	279350T000088305	14/06/2024	51851
AGD2234	279350S000205132	08/06/2024	60503
AGI1033	279350S000205397	12/06/2024	60503
AGM9J69	279350S000205234	09/06/2024	60503
AGY0818	279350T000085321	15/06/2024	51851
AGZ1G99	279350S000205103	08/06/2024	60503
AHM1305	279350T000089341	15/06/2024	66371
AHM1305	279350T000089342	15/06/2024	65992
AHR9600	279350S000205386	13/06/2024	60503
AHS5639	279350S000205294	10/06/2024	60503
AHV4092	279350S000205109	08/06/2024	60503
AHY5119	279350S000205063	06/06/2024	56732
AHZ9J77	279350T000088329	17/06/2024	51851
AII4097	279350T000089382	17/06/2024	51851
AIM4928	279350S000205136	08/06/2024	60503
AIR7473	279350T000085338	17/06/2024	51851
AIR7473	279350T000085337	17/06/2024	76331
AIU1J41	279350S000205263	10/06/2024	60503
AIU1J41	279350S000205334	10/06/2024	60503
AIU3361	279350S000205469	12/06/2024	60503
AIW4478	279350S000205509	11/06/2024	60503
AIW4478	279350S000205247	09/06/2024	60503
AIX9702	279350S000205236	09/06/2024	56732
AIY0A51	279350S000205355	11/06/2024	56732
AJA7028	279350T000066412	15/06/2024	52070
AJC6421	279350S000205482	12/06/2024	60503
AJD3B31	279350S000205461	12/06/2024	60503
AJI9H89	279350S000205206	09/06/2024	60503
AJM0269	279350S000205368	13/06/2024	60503
AJW8506	279350S000205496	11/06/2024	56732
AJY8999	279350S000205184	09/06/2024	56732
AJY9826	279350S000205359	12/06/2024	60503
AJZ6963	279350S000205164	08/06/2024	60503
AKB0579	279350T000089364	17/06/2024	51851
AKC3906	279350S000205137	08/06/2024	60503
AKE4056	279350S000205518	11/06/2024	60503
AKM6E70	279350S000205262	10/06/2024	60503
AKQ1C89	279350T000088284	13/06/2024	51851
AKT7355	279350S000205203	09/06/2024	60503
AKU9293	279350S000205037	05/06/2024	60503
AKV8752	279350T000088324	17/06/2024	51852
ALA1136	279350S000205325	10/06/2024	60503
ALF5576	279350T000088295	14/06/2024	51851
ALG2I94	279350S000205215	09/06/2024	60503
ALI4J84	279350T000085323	15/06/2024	51851
ALP6A75	279350S000205231	09/06/2024	60503
ALR2J43	279350T000066420	17/06/2024	70481
ALR8872	279350S000205118	08/06/2024	60503
AMB8479	279350T000089358	15/06/2024	61220
AMB8479	279350T000089357	15/06/2024	51851
AMD6781	279350T000065119	14/06/2024	51930
AMF0845	279350T000089387	17/06/2024	66531
AML8289	279350S000205420	13/06/2024	60503
AMO5D03	279350T000089338	15/06/2024	66531
AMP3563	279350S000205065	06/06/2024	60503
AMP5F24	279350S000205382	11/06/2024	60503
AMQ0997	279350NIC0036903	28/05/2024	50020
AMR1F35	279350S000205497	11/06/2024	60503
AMR7E85	279350S000205460	12/06/2024	60503
AMR7E85	279350S000205042	06/06/2024	60503
AMV6819	279350T000085336	15/06/2024	66531
ANE4250	279350T000089336	15/06/2024	66531
ANE4250	279350T000085325	15/06/2024	66531
ANE8716	279350T000085341	17/06/2024	51851
ANE9955	279350S000205514	13/06/2024	60503
ANG2267	279350S000205277	10/06/2024	60503
ANG5933	279350S000205465	11/06/2024	60503
ANG5933	279350S000205341	11/06/2024	60503
ANL5G58	279350S000205500	12/06/2024	60503
ANM5A22	279350T000082365	14/06/2024	70722
ANM7I69	279350S000205357	11/06/2024	56732
ANN1G52	279350T000083143	13/06/2024	51930
ANR7404	279350S000205121	08/06/2024	60503
ANU0767	279350S000205378	13/06/2024	60503
ANU8I09	279350S000205150	08/06/2024	60503
ANX6986	279350S000205436	12/06/2024	56732
ANY0843	279350S000205316	10/06/2024	60503
ANZ3888	279350S000205486	12/06/2024	60503
AOB1D38	279350T000089348	15/06/2024	76331
AOB3051	279350S000205134	08/06/2024	60503
AOB5415	279350NIC0036917	28/05/2024	50020
AOB5415	279350NIC0036894	28/05/2024	50020
AOB6655	279350NIC0036892	28/05/2024	50020
AOC7708	279350S000205402	11/06/2024	60503
AOC7708	279350S000205405	11/06/2024	60503
AOC7708	279350S000205414	13/06/2024	60503
AOC7708	279350S000205426	11/06/2024	60503
AOC7708	279350S000205445	13/06/2024	60503
AOC7708	279350S000205127	08/06/2024	60503
AOC7708	279350S000205139	08/06/2024	60503
AOE5782	279350S000205079	06/06/2024	60503
AOK4477	279350S000205491	13/06/2024	60503
AOK6A05	279350T000082373	14/06/2024	76332
AOU4383	279350T000088294	14/06/2024	76332
AOV9249	279350T000082366	14/06/2024	70722
AOX2663	279350S000205251	09/06/2024	60503
APD3081	279350T000088281	13/06/2024	51852
APH1J39	279350S000205421	13/06/2024	60503
APH6C85	279350S000205186	09/06/2024	56732
API2475	279350NIC0036883	28/05/2024	50020
API2475	279350NIC0036876	28/05/2024	50020
APN3356	279350S000205392	11/06/2024	60503
APN3356	279350S000205380	13/06/2024	60503
APO1317	279350S000205407	12/06/2024	60503
APO1317	279350S000205487	12/06/2024	60503
APO1317	279350S000205113	08/06/2024	60503
APO6992	279350S000205280	10/06/2024	60503
APP8J70	279350S000205130	08/06/2024	60503
APQ0938	279350T000089389	17/06/2024	76332
APS2633	279350S000205317	10/06/2024	60503
AQC6C09	279350S000205046	06/06/2024	60503
AQE4H38	279350S000205091	08/06/2024	60503
AQG3034	279350S000205423	11/06/2024	60503
AQG3A76	279350T000085334	15/06/2024	51851
AQK4958	279350S000205417	11/06/2024	60503
AQK4958	279350S000205205	09/06/2024	60503
AQK4958	279350S000205209	09/06/2024	60503
AQK4958	279350S000205493	13/06/2024	60503
AQK4958	279350S000205422	13/06/2024	60503
AQK5114	279350S000205245	09/06/2024	56732
AQO1J42	279350T000088290	13/06/2024	51852
AQQ9A55	279350S000205115	08/06/2024	60503
AQQ9A55	279350S000205161	08/06/2024	60503
AQR4715	279350T000088315	14/06/2024	51851
AQT0596	279350T000088317	14/06/2024	51852
AQU4J75	279350S000205094	08/06/2024	60503
AQV5720	279350T000089346	15/06/2024	55414
AQW1067	279350T000088311	14/06/2024	51851
AQW7194	279350S000205035	05/06/2024	60503
AQW8B48	279350T000089349	15/06/2024	66531
AQY9497	279350T000088319	15/06/2024	51851
AQZ9536	279350S000205246	09/06/2024	56732
ARA7D70	279350S000205489	13/06/2024	60503
ARB2F81	279350S000205406	12/06/2024	60503
ARC4I88	279350S000205440	13/06/2024	60503
ARD3411	279350T000088293	14/06/2024	51851
ARF8532	279350S000205451	12/06/2024	56732
ARJ0C83	279350S000205058	04/06/2024	60503
ARJ1799	279350S000205478	11/06/2024	60503
ARJ3645	279350S000205032	04/06/2024	60503
ARM2J20	279350T000088310	14/06/2024	51852
ARN9F36	279350T000089353	15/06/2024	76331
ARO7541	279350S000205384	12/06/2024	60503
ARO7542	279350NIC0036879	28/05/2024	50020
ARP4C35	279350S000205399	13/06/2024	60503
ARS6209	279350S000205261	10/06/2024	60503
ARS6209	279350S000205308	10/06/2024	60503
ART6H00	279350S000205424	11/06/2024	60503
ARU2846	279350S000205443	13/06/2024	56732
ARX9140	279350T000083163	15/06/2024	55414
ARY6D10	279350T000065120	14/06/2024	70481
ARZ1148	279350S000205435	12/06/2024	60503
ARZ9495	279350S000205290	10/06/2024	60503
ASC9606	279350S000205047	07/06/2024	60503
ASD9338	279350NIC0036882	28/05/2024	50020
ASE7903	279350S000205322	10/06/2024	60503
ASF5I56	279350T000089383	17/06/2024	51851
ASH3F35	279350T000082367	14/06/2024	76252
ASH3F35	279350T000082368	14/06/2024	58350
ASH3F35	279350T000082369	14/06/2024	51851
ASH3F35	279350T000082370	14/06/2024	58433
ASK3821	279350S000205330	10/06/2024	60503
ASM0962	279350S000205036	05/06/2024	60503
ASO0659	279350NIC0036874	28/05/2024	50020
ASQ5A06	279350S000205389	12/06/2024	60503
ASV3606	279350S000205413	13/06/2024	60503
ASX0J12	279350T000085328	15/06/2024	51851
ASX8722	279350S000205183	09/06/2024	60503
ASZ6E85	279350S000205447	11/06/2024	60503
ATD5688	279350S000205240	09/06/2024	60503
ATE2325	279350NIC0036888	28/05/2024	50020
ATE3852	279350S000205374	11/06/2024	60503
ATG0C01	279350T000082380	14/06/2024	76251
ATI7227	279350T000085357	17/06/2024	51851
ATJ3072	279350T000085339	17/06/2024	73400
ATM1683	279350S000205053	07/06/2024	60503
ATM7361	279350S000205027	03/06/2024	60503
ATQ4G50	279350S000205072	04/06/2024	60503
ATS8G47	279350T000089362	17/06/2024	68580
ATU3154	279350S000205228	09/06/2024	60503
ATU4A17	279350S000205177	09/06/2024	60503
ATW3596	279350S000205410	13/06/2024	60503
ATX9B58	279350T000089340	15/06/2024	51851
ATY1F48	279350T000083160	15/06/2024	76331
ATY2667	279350NIC0036873	28/05/2024	50020
ATY3E63	279350S000205412	13/06/2024	60503
ATZ7031	279350S000205272	10/06/2024	56732
AUC4C95	279350S000205174	08/06/2024	60503
AUG8H17	279350S000205347	13/06/2024	60503
AUI2E51	279350S000205105	08/06/2024	60503
AUJ6559	279350NIC0036864	28/05/2024	50020
AUJ8206	279350NIC0036886	28/05/2024	50020
AUM5C99	279350S000205235	09/06/2024	56732
AUO9A68	279350S000205102	08/06/2024	60503
AUQ6972	279350S000205409	12/06/2024	60503
AUR3984	279350S000205098	08/06/2024	60503
AUR8D60	279350T000089332	15/06/2024	66372
AUV6430	279350T000085319	14/06/2024	58196
AUX0175	279350T000085342	17/06/2024	51851
AUY2H42	279350S000205039	05/06/2024	60503
AUY6099	279350T000088309	14/06/2024	76332
AVA2697	279350S000205348	13/06/2024	60503
AVA2F63	279350NIC0036865	28/05/2024	50020
AVD3465	279350NIC0036887	28/05/2024	50020
AVI6011	279350T000085332	15/06/2024	51851
AVI7410	279350S000205502	12/06/2024	60503
AVJ1B52	279350T000066415	15/06/2024	51930
AVJ5726	279350S000205195	09/06/2024	60503
AVP2166	279350T000089374	17/06/2024	51851
AVP6E81	279350S000205340	11/06/2024	56732
AVR7I23	279350NIC0036899	28/05/2024	50020
AVU5308	279350T000082376	14/06/2024	76331
AVV0634	279350S000205485	12/06/2024	60503
AVX0498	279350T000085355	17/06/2024	51851
AVY4638	279350S000205437	12/06/2024	60503
AVZ2B85	279350T000089350	15/06/2024	51851
AWF6561	279350S000205433	12/06/2024	60503
AWG4I56	279350S000205314	10/06/2024	60503
AWI2985	279350T000083145	13/06/2024	76331
AWJ4330	279350S000205171	08/06/2024	60503
AWL4663	279350T000089347	15/06/2024	76251
AWL4I35	279350S000205266	10/06/2024	60503
AWN5J85	279350S000205376	12/06/2024	60503
AWP7I42	279350T000085345	17/06/2024	51851
AWR8967	279350S000205217	09/06/2024	60503
AWU0J26	279350T000089335	15/06/2024	76251
AWX8491	279350S000205506	11/06/2024	56732
AWX8491	279350T000082362	13/06/2024	76252
AWZ2G50	279350S000205363	12/06/2024	56732
AXE6233	279350T000085362	17/06/2024	76251
AXH6F17	279350NIC0036880	28/05/2024	50020
AXI2J83	279350S000205476	13/06/2024	60503
AXM0610	279350T000089337	15/06/2024	55414
AXN5H65	279350T000089334	15/06/2024	76332
AXN8423	279350S000205271	10/06/2024	60503
AXQ0948	279350S000205033	04/06/2024	60503
AXR2A54	279350S000205285	10/06/2024	60503
AXR2E44	279350S000205293	10/06/2024	60503
AXR9298	279350S000205051	07/06/2024	56732
AXS2682	279350S000205453	13/06/2024	60503
AXV0E65	279350T000079837	17/06/2024	76251
AXY1I11	279350T000079835	14/06/2024	50100
AXY1I11	279350T000079836	14/06/2024	66531
AYC6D61	279350S000205291	10/06/2024	60503
AYE2G85	279350S000205084	07/06/2024	56732
AYE6A31	279350NIC0036869	28/05/2024	50020
AYE6A31	279350NIC0036872	28/05/2024	50020
AYE6A66	279350T000083141	13/06/2024	76331
AYE9818	279350S000205301	10/06/2024	56732
AYI2B19	279350S000205230	09/06/2024	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AYL5064	279350S000205329	10/06/2024	60503
AYM5F11	279350T000089379	17/06/2024	76332
AYM9A02	279350NIC0036902	28/05/2024	50020
AYM9A02	279350NIC0036900	28/05/2024	50020
AYM9A02	279350NIC0036875	28/05/2024	50020
AYO2325	279350NIC0036871	28/05/2024	50020
AYP1G28	279350S000205040	05/06/2024	60503
AYQ3E90	279350T000085324	15/06/2024	51851
AYS0746	279350T000088286	13/06/2024	51851
AYS0746	279350T000088343	17/06/2024	51851
AYV3G57	279350S000205143	08/06/2024	60503
AYZ3A02	279350S000205021	03/06/2024	60503
AYZ8573	279350T000082381	14/06/2024	76251
AZA6C68	279350NIC0036907	28/05/2024	50020
AZB3113	279350S000205525	11/06/2024	60503
AZD5F08	279350S000205198	09/06/2024	56732
AZG1J10	279350T000088322	15/06/2024	51851
AZH5990	279350T000085360	17/06/2024	51851
AZH6025	279350S000205210	09/06/2024	60503
AZK0G64	279350S000205428	11/06/2024	60503
AZK0G64	279350S000205229	09/06/2024	60503
AZK1086	279350S000205077	06/06/2024	60503
AZL8780	279350NIC0036859	28/05/2024	50020
AZN0A98	279350T000089373	17/06/2024	51851
AZP1784	279350S000205517	13/06/2024	60503
AZQ6F25	279350T000066416	15/06/2024	61060
AZU5561	279350S000205255	10/06/2024	60503
AZW3D87	279350T000089391	17/06/2024	76252
AZX2F82	279350T000088285	13/06/2024	51851
AZX4G21	279350T000088302	14/06/2024	51851
AZZ7464	279350S000205055	03/06/2024	56732
BAA5I91	279350T000066418	17/06/2024	52070
BAB5194	279350S000205264	10/06/2024	60503
BAC8162	279350S000205442	13/06/2024	60503
BAD1H78	279350S000205025	03/06/2024	60503
BAD6E69	279350S000205239	09/06/2024	60503
BAD8498	279350T000083161	15/06/2024	51930
BAE9H18	279350S000205269	10/06/2024	56732
BAI1297	279350S000205023	03/06/2024	60503
BAI3C41	279350T000090032	15/06/2024	76331
BAK6924	279350S000205237	09/06/2024	60503
BAK6924	279350S000205190	09/06/2024	60503

BAK8F84	279350S000205233	09/06/2024	60503
BAN3H75	279350T000089365	17/06/2024	76331
BAO8C16	279350T000089356	15/06/2024	76331
BAP9848	279350S000205052	07/06/2024	60503
BAP9I27	279350T000083148	14/06/2024	57380
BAQ7591	279350S000205123	08/06/2024	60503
BAT9C51	279350S000205393	11/06/2024	60503
BAX8C48	279350T000088344	17/06/2024	51851
BAY9853	279350NIC0036870	28/05/2024	50020
BBA7E57	279350S000205067	06/06/2024	56732
BBB5B03	279350T000088340	17/06/2024	51851
BBF0G93	279350NIC0036862	28/05/2024	50020
BBF5E85	279350S000205108	08/06/2024	60503
BBH8C76	279350S000205278	10/06/2024	60503
BBI4237	279350S000205444	13/06/2024	56732
BBK0404	279350S000205299	10/06/2024	60503
BBK2I50	279350S000205149	08/06/2024	60503
BBM5J29	279350T000085333	15/06/2024	51851
BBO6F57	279350S000205125	08/06/2024	60503
BBQ9491	279350S000205216	09/06/2024	60503
BBV6I07	279350S000205160	08/06/2024	56732
BBX4D33	279350S000205199	09/06/2024	60503
BBX4D33	279350S000205106	08/06/2024	56732
BBZ6I29	279350S000205101	08/06/2024	60503
BCC1197	279350NIC0036909	28/05/2024	50020
BCC1530	279350NIC0036908	28/05/2024	50020
BCF2216	279350T000083146	14/06/2024	76332
BCF6G82	279350S000205477	11/06/2024	60503
BCF6G82	279350S000205279	10/06/2024	60503
BCG0620	279350S000205275	10/06/2024	60503
BCG3G89	279350S000205248	09/06/2024	60503
BCG8052	279350S000205307	10/06/2024	60503
BCI5589	279350S000205338	11/06/2024	56732
BCL5F79	279350S000205288	10/06/2024	60503
BCM1369	279350S000205468	12/06/2024	60503
BCM3I98	279350S000205333	10/06/2024	56732
BCM4E07	279350NIC0036920	28/05/2024	50020
BCM5C47	279350S000205367	13/06/2024	56732
BCN9260	279350T000085351	17/06/2024	51851
BCO9134	279350NIC0036863	28/05/2024	50020
BCP0F43	279350T000085318	14/06/2024	76332
BCP8H27	279350S000205213	09/06/2024	60503

BCQ2544	279350S000205095	08/06/2024	60503
BCQ7E51	279350T000082375	14/06/2024	76332
BCR7C36	279350S000205297	10/06/2024	56732
BCS9D19	279350S000205372	11/06/2024	60503
BCT1B98	279350T000089380	17/06/2024	51851
BCT2H84	279350NIC0036906	28/05/2024	50020
BCT2H93	279350T000089367	17/06/2024	51930
BCU0G98	279350NIC0036860	28/05/2024	50020
BCU1B19	279350T000082379	14/06/2024	67000
BCV8C21	279350T000090033	15/06/2024	76331
BCW2I33	279350S000205181	09/06/2024	56732
BCW3I21	279350T000085322	15/06/2024	76332
BCY2B63	279350T000088342	17/06/2024	51851
BCY3E61	279350S000205267	10/06/2024	60503
BDC6F39	279350S000205146	08/06/2024	60503
BDD2I13	279350S000205458	11/06/2024	60503
BDD3B32	279350T000083144	13/06/2024	55411
BDE3J20	279350T000082364	14/06/2024	70481
BDE3J20	279350T000082363	14/06/2024	58350
BDE7I53	279350S000205311	10/06/2024	60503
BDE8D16	279350S000205415	13/06/2024	56732
BDE9888	279350T000085331	15/06/2024	51851
BDG7H88	279350S000205344	11/06/2024	60503
BDJ3E76	279350S000205366	13/06/2024	56732
BDK4A50	279350S000205176	09/06/2024	56732
BDL8F79	279350S000205270	10/06/2024	56732
BDO9D01	279350T000082387	14/06/2024	75790
BDR8A86	279350S000205175	08/06/2024	56732
BDY2C25	279350S000205522	13/06/2024	56732
BDZ9G17	279350S000205162	08/06/2024	56732
BEA8B93	279350S000205082	07/06/2024	60503
BEG3B17	279350T000088323	15/06/2024	51851
BEI0650	279350T000090035	15/06/2024	76331
BEJ2215	279350S000205284	10/06/2024	56732
BEK2D36	279350S000205126	08/06/2024	60503
BEK5C48	279350S000205396	12/06/2024	60503
BEL9C38	279350S000205100	08/06/2024	60503
BEN3A14	279350S000205188	09/06/2024	60503
BEN3D45	279350S000205260	10/06/2024	60503
BEQ7C38	279350S000205523	11/06/2024	60503
BES8G61	279350S000205024	03/06/2024	56732
BES9H52	279350T000085353	17/06/2024	51851

BES9H52	279350T000089386	17/06/2024	76251
BES9H52	279350T000089372	17/06/2024	51851
BET8A45	279350S000205242	09/06/2024	60503
BEU4F12	279350S000205114	08/06/2024	60503
BEV2D32	279350T000088289	13/06/2024	51851
BEY9I67	279350S000205507	11/06/2024	60503
BKM4B23	279350S000205434	12/06/2024	60503
BNV8C83	279350S000205070	03/06/2024	56732
BTC1166	279350T000088301	14/06/2024	51851
BWM0346	279350S000205358	11/06/2024	60503
CDR5G10	279350S000205048	07/06/2024	60503
CJX3I69	279350T000089369	17/06/2024	51851
CJX3I69	279350T000089370	17/06/2024	51930
CKM6891	279350S000205351	13/06/2024	60503
CMW9711	279350T000085348	17/06/2024	51851
CNY4885	279350T000088326	17/06/2024	51851
CQO5E27	279350NIC0036893	28/05/2024	50020
CSM0A63	279350S000205268	10/06/2024	60503
CWH0842	279350S000205201	09/06/2024	60503
CXV3524	279350S000205030	04/06/2024	60503
CXX8D07	279350S000205259	10/06/2024	60503
CYC0134	279350S000205090	08/06/2024	60503
CYJ4B68	279350T000088337	17/06/2024	51851
CZD8483	279350S000205076	05/06/2024	60503
DAR3D14	279350S000205328	10/06/2024	60503
DDY6A68	279350T000088320	15/06/2024	51851
DGD3153	279350S000205303	10/06/2024	56732
DHK5048	279350S000205305	10/06/2024	60503
DIV9J23	279350T000082371	14/06/2024	76331
DIX8267	279350S000205138	08/06/2024	60503
DJO9D71	279350S000205318	10/06/2024	60503
DKB0461	279350S000205459	11/06/2024	60503
DMH1J07	279350S000205066	06/06/2024	56732
DNF5A76	279350S000205092	08/06/2024	60503
DOT9B18	279350S000205165	08/06/2024	56732
DPG8F16	279350S000205499	12/06/2024	60503
DQK5212	279350T000066419	17/06/2024	51930
DRL1H16	279350T000085330	15/06/2024	51851
DRP4D25	279350S000205088	08/06/2024	60503
DRU3A50	279350S000205075	05/06/2024	60503
DSB8A85	279350T000085343	17/06/2024	51851
DWC1516	279350S000205430	11/06/2024	60503

DWK8B64	279350S000205086	08/06/2024	60503
DXD4222	279350S000205163	08/06/2024	56732
EAN9C27	279350S000205484	12/06/2024	60503
EAT5I65	279350T000065122	14/06/2024	75790
EBN8F94	279350S000205289	10/06/2024	56732
ECD9756	279350S000205400	13/06/2024	60503
ECJ5670	279350S000205200	09/06/2024	60503
ECQ4F20	279350S000205353	11/06/2024	60503
EFV6306	279350S000205457	11/06/2024	60503
EFY7D41	279350S000205243	09/06/2024	60503
EGC6067	279350S000205097	08/06/2024	60503
EGS4040	279350S000205381	11/06/2024	56732
EJN2905	279350S000205159	08/06/2024	60503
EJY4D06	279350S000205152	08/06/2024	60503
ELJ5G18	279350T000088313	14/06/2024	51852
ENS3761	279350T000088341	17/06/2024	51851
ERY9D16	279350T000089351	15/06/2024	51851
ESA6J95	279350S000205463	13/06/2024	60503
EVN9023	279350S000205452	12/06/2024	56732
EYA2051	279350NIC0036884	28/05/2024	50020
EZQ6J03	279350T000088307	14/06/2024	51852
FAI1C50	279350S000205156	08/06/2024	60503
FAP8D18	279350S000205352	13/06/2024	60503
FCA5E08	279350S000205321	10/06/2024	60503
FCD1J43	279350S000205144	08/06/2024	56732
FDG1G15	279350T000085340	17/06/2024	51851
FDG1G15	279350T000089368	17/06/2024	76331
FFC0078	279350S000205043	06/06/2024	60503
FHK7J25	279350S000205258	10/06/2024	60503
FOG6A65	279350S000205207	09/06/2024	60503
FQY6A13	279350S000205221	09/06/2024	56732
FUI4878	279350T000088288	13/06/2024	51852
FWU5D18	279350S000205377	12/06/2024	60503
FZM7F60	279350S000205154	08/06/2024	60503
GBA4G55	279350T000082384	14/06/2024	76331
GBF9G37	279350S000205049	07/06/2024	60503
GBU5E13	279350T000082372	14/06/2024	76331
GCG8E85	279350S000205212	09/06/2024	56732
GCG8E85	279350S000205331	10/06/2024	56732
GED9J66	279350NIC0036861	28/05/2024	50020
GFR9G79	279350NIC0036868	28/05/2024	50020
GGR4777	279350S000205044	06/06/2024	60503

GHF1D27	279350S000205429	11/06/2024	60503
GHI6D78	279350T000088318	14/06/2024	51851
GJD2H20	279350S000205223	09/06/2024	60503
GRP8947	279350S000205354	11/06/2024	56732
HAN1E59	279350T000088296	14/06/2024	51851
HBW1638	279350NIC0036904	28/05/2024	50020
HFT4J13	279350T000089375	17/06/2024	76332
HFT4J13	279350T000085347	17/06/2024	51851
HGG6118	279350T000089371	17/06/2024	51851
HIM1I01	279350T000085354	17/06/2024	51851
HKY1303	279350S000205342	11/06/2024	56732
HLR9129	279350S000205117	08/06/2024	56732
HPG1C11	279350T000088330	17/06/2024	51851
HQA8350	279350S000205191	09/06/2024	60503
HQI6F06	279350S000205122	08/06/2024	60503
HRL9171	279350T000066417	17/06/2024	51930
HRW0F10	279350S000205439	12/06/2024	56732
HSC2A85	279350T000085356	17/06/2024	51851
HSG1G83	279350T000089376	17/06/2024	51851
HTH6F90	279350S000205064	06/06/2024	60503
HTR2950	279350T000086352	14/06/2024	70722
HTR2950	279350T000083150	14/06/2024	50100
HTR6C85	279350T000089344	15/06/2024	55414
HWN4878	279350T000089378	17/06/2024	76331
IIS0609	279350S000205419	13/06/2024	60503
IIZ9231	279350S000205403	11/06/2024	60503
IJN0690	279350T000088334	17/06/2024	51851
IOP4B41	279350T000082374	14/06/2024	61300
IPE5J82	279350S000205454	13/06/2024	60503
IPH2A82	279350S000205214	09/06/2024	60503
IRE5A61	279350S000205490	13/06/2024	60503
IZN1A45	279350S000205362	12/06/2024	60503
JAT4E84	279350S000205432	12/06/2024	56732
JCE7I81	279350NIC0036889	28/05/2024	50020
JIH7530	279350S000205505	13/06/2024	56732
JIW0628	279350NIC0036895	28/05/2024	50020
JKF4F04	279350T000065117	13/06/2024	51851
JOZ7593	279350S000205081	06/06/2024	60503
JSV0366	279350S000205295	10/06/2024	60503
JYV7I60	279350S000205385	13/06/2024	60503
JYV7I60	279350S000205323	10/06/2024	60503
KAI5269	279350S000205449	12/06/2024	60503

KFL7965	279350S000205276	10/06/2024	60503
KFW8C95	279350T000088299	14/06/2024	76331
KPU5D14	279350S000205450	12/06/2024	56732
LOG9F46	279350S000205218	09/06/2024	60503
LPR9E16	279350S000205327	10/06/2024	60503
LPY4I43	279350S000205060	04/06/2024	60503
LSY9D92	279350S000205494	12/06/2024	60503
LUS5B48	279350NIC0036891	28/05/2024	50020
LZI7631	279350T000079828	13/06/2024	57380
LZW1123	279350S000205135	08/06/2024	56732
MAA1A37	279350S000205481	11/06/2024	60503
MBJ4B17	279350S000205387	13/06/2024	56732
MBU7608	279350S000205166	08/06/2024	56732
MBY1983	279350S000205373	11/06/2024	60503
MCX3H45	279350S000205360	12/06/2024	56732
MFE5284	279350S000205189	09/06/2024	60503
MGI1175	279350S000205462	13/06/2024	60503
MGN3A46	279350NIC0036911	28/05/2024	50020
MGS0741	279350S000205142	08/06/2024	60503
MGS2177	279350S000205309	10/06/2024	60503
MHY5G30	279350S000205361	12/06/2024	60503
MID1D44	279350S000205169	08/06/2024	60503
MJR2J94	279350T000089363	17/06/2024	52070
MJV3829	279350T000085352	17/06/2024	51851
MLA0E74	279350S000205488	12/06/2024	60503
NCE9I76	279350S000205365	12/06/2024	56732
NCY2E07	279350S000205197	09/06/2024	60503
NDI5J15	279350T000066421	17/06/2024	55414
NJJ2H47	279350S000205298	10/06/2024	60503
NJS4F77	279350S000205158	08/06/2024	60503
NRO5851	279350S000205520	13/06/2024	60503
NRS4916	279350S000205320	10/06/2024	56732
NRU3J91	279350T000085346	17/06/2024	51851
NRW3102	279350S000205470	12/06/2024	60503
NRY1C69	279350T000088332	17/06/2024	76331
NRY2D91	279350NIC0036878	28/05/2024	50020
NSA7B65	279350S000205241	09/06/2024	60503
NTL8I83	279350S000205306	10/06/2024	60503
NUD9B46	279350S000205292	10/06/2024	60503
OAH5C82	279350S000205028	04/06/2024	60503
OAX7A35	279350S000205350	13/06/2024	60503
OHM8721	279350S000205395	12/06/2024	60503

OKD4J17	279350NIC0036915	28/05/2024	50020
OLI7H70	279350T000088314	14/06/2024	51851
ONL5D25	279350T000088282	13/06/2024	76331
OOG8F08	279350S000205220	09/06/2024	56732
OOH7916	279350T000065115	13/06/2024	51851
OOK4B21	279350T000089355	15/06/2024	51851
OOT2D97	279350T000083164	15/06/2024	66531
OOU9E80	279350S000205225	09/06/2024	60503
OPH2F93	279350S000205222	09/06/2024	60503
ORB0F59	279350S000205471	12/06/2024	60503
OSI1H77	279350T000085320	14/06/2024	60412
PDG9E22	279350NIC0036877	28/05/2024	50020
PHH4A34	279350S000205059	04/06/2024	60503
PKN8C57	279350T000088303	14/06/2024	76331
PWC8I76	279350S000205238	09/06/2024	60503
PWX4G46	279350S000205282	10/06/2024	60503
PXX6351	279350T000089384	17/06/2024	76332
PXX6351	279350T000088312	14/06/2024	51851
QAF8G21	279350S000205224	09/06/2024	56732
QAK3G35	279350S000205153	08/06/2024	60503
QAN8746	279350S000205104	08/06/2024	60503
QAR9B97	279350NIC0036910	28/05/2024	50020
QAR9E11	279350S000205343	11/06/2024	60503
QAS9B47	279350NIC0036914	28/05/2024	50020
QAT9I50	279350NIC0036858	28/05/2024	50020
QCP6D36	279350S000205326	10/06/2024	56732
QHU2J87	279350T000089333	15/06/2024	76331
QIT3D08	279350T000082382	14/06/2024	76332
QJH4354	279350NIC0036916	28/05/2024	50020
QLE1641	279350NIC0036881	28/05/2024	50020
QMS3G58	279350S000205390	12/06/2024	60503
QOY0C36	279350S000205093	08/06/2024	60503
QPS2E63	279350S000205466	11/06/2024	56732
QPY1F18	279350S000205383	11/06/2024	60503
QTD9J39	279350S000205256	10/06/2024	60503
RAB9A06	279350T000088291	13/06/2024	51851
RAJ6G96	279350T000079841	17/06/2024	51930
RBU8C40	279350T000079838	17/06/2024	76332
REZ4E39	279350S000205071	03/06/2024	60503
REZ4E39	279350S000205069	03/06/2024	60503
RFE1G87	279350S000205519	12/06/2024	56732
RFR2A91	279350T000088308	14/06/2024	52311

RHA4E92	279350T000088287	13/06/2024	51851
RHB1J01	279350S000205346	12/06/2024	56732
RHC3A34	279350T000083159	14/06/2024	51180
RHC3A34	279350T000083156	14/06/2024	67690
RHC3A34	279350T000083158	14/06/2024	50100
RHC3A34	279350T000083157	14/06/2024	66531
RHD3B95	279350S000205456	11/06/2024	60503
RHD3C14	279350S000205516	13/06/2024	60503
RHD4J68	279350T000089388	17/06/2024	76332
RHF5A57	279350S000205099	08/06/2024	56732
RHG0I28	279350S000205031	04/06/2024	60503
RHI3H25	279350T000083142	13/06/2024	76331
RHK3G44	279350T000089339	15/06/2024	66531
RHN8I00	279350T000089360	15/06/2024	76331
RHQ1B34	279350S000205504	13/06/2024	56732
RHQ6B71	279350NIC0036885	28/05/2024	50020
RHQ9B40	279350T000079827	13/06/2024	58431
RHR3C90	279350S000205157	08/06/2024	60503
RHS5D43	279350S000205226	09/06/2024	60503
RHU9G41	279350S000205510	11/06/2024	60503
RHV2B27	279350S000205391	13/06/2024	60503
RHV2B27	279350S000205078	06/06/2024	60503
RHV7E40	279350T000089361	17/06/2024	70481
RHX2H76	279350S000205254	09/06/2024	60503
RHY7D62	279350S000205211	09/06/2024	60503
RLB0G40	279350S000205045	06/06/2024	60503
RLN8H11	279350S000205446	13/06/2024	60503
RMF0H65	279350S000205074	05/06/2024	60503
RMM3J40	279350S000205467	12/06/2024	56732
RRM8D00	279350S000205427	11/06/2024	60503
RXY3F62	279350S000205483	12/06/2024	60503
RYC6E56	279350S000205398	12/06/2024	60503
RYK1E24	279350NIC0036901	28/05/2024	50020
RYL3D78	279350NIC0036897	28/05/2024	50020
RYO2F39	279350S000205339	11/06/2024	56732
SDF4G02	279350S000205179	09/06/2024	56732
SDP2D50	279350S000205508	11/06/2024	56732
SDQ4H04	279350S000205041	05/06/2024	60503
SDQ6D46	279350S000205022	03/06/2024	60503
SDR2G21	279350S000205336	10/06/2024	60503
SDR5D48	279350S000205473	12/06/2024	60503
SDS2I45	279350S000205182	09/06/2024	60503

SDS4A53	279350S000205302	10/06/2024	60503
SDT4C32	279350NIC0036866	28/05/2024	50020
SDT4C32	279350S000205244	09/06/2024	60503
SDZ2F65	279350CND0000963	26/04/2024	50292
SDZ9D84	279350T000065121	14/06/2024	60412
SEC6J89	279350T000082389	14/06/2024	51180
SEC6J89	279350T000082390	14/06/2024	65992
SEC6J89	279350T000082388	14/06/2024	50100
SEC9I00	279350S000205474	12/06/2024	60503
SED2E71	279350T000085335	15/06/2024	51851
SEE4I50	279350NIC0036905	28/05/2024	50020
SEG1J32	279350S000205119	08/06/2024	60503
SEI8J41	279350NIC0036890	28/05/2024	50020
SEK1B54	279350T000082391	14/06/2024	50100
SEK1B54	279350T000082392	14/06/2024	51180
SEK1B54	279350T000082393	14/06/2024	66531
SEK1B54	279350T000082395	14/06/2024	66372
SEK7D64	279350S000205219	09/06/2024	60503
SEK7F34	279350NIC0036896	28/05/2024	50020
SEK9A98	279350T000090029	14/06/2024	54870
SEN5G60	279350S000205408	12/06/2024	56732
SEQ2F21	279350S000205503	13/06/2024	60503
SEQ5G93	279350T000089366	17/06/2024	68580
SEQ6J31	279350NIC0036867	28/05/2024	50020
SER4A17	279350S000205312	10/06/2024	60503
SER4D93	279350S000205111	08/06/2024	56732
SET2G04	279350S000205315	10/06/2024	60503
SET3H43	279350T000079833	14/06/2024	66531
SEU0G14	279350T000089385	17/06/2024	76331
SEV2A55	279350NIC0036918	28/05/2024	50020
SEV5I39	279350S000205492	13/06/2024	60503
SEV7H45	279350T000085344	17/06/2024	73400
SEY1H53	279350S000205273	10/06/2024	60503
SFB3I47	279350NIC0036919	28/05/2024	50020
SFG7E10	279350T000082378	14/06/2024	76332
SFG9I81	279350T000079839	17/06/2024	55417
SFH2H60	279350S000205061	04/06/2024	60503
SFH2H60	279350S000205056	03/06/2024	60503
SFI1D59	279350S000205202	09/06/2024	60503
SIW8D44	279350NIC0036912	28/05/2024	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH2658	279350T000079849	19/06/2024	54521
AAT0C54	279350T000083184	20/06/2024	51851
AAW6177	279350T000088388	19/06/2024	51851
ABH6G06	279350T000088400	20/06/2024	51851
ABV8A11	279350T000088394	19/06/2024	76332
ABW4067	279350T000088383	19/06/2024	51851
AFR0G28	279350T000083171	18/06/2024	51930
AFW5557	279350T000088395	19/06/2024	76332
AGE9556	279350T000088409	20/06/2024	51852
AHG2F53	279350T000083178	20/06/2024	51851
AHL9011	279350T000089397	18/06/2024	55920
AJN0G79	279350T000079843	19/06/2024	76252
AKK9677	279350T000088393	19/06/2024	51851
AKY8G08	279350T000078474	18/06/2024	76251
ALJ6J68	279350T000088380	19/06/2024	51851
ALK9A13	279350T000078476	18/06/2024	51930
ALR2J43	279350T000089411	18/06/2024	67690
ALU0254	279350T000088382	19/06/2024	51851
AMA6605	279350T000082405	18/06/2024	51851
AMB3I77	279350T000088389	19/06/2024	51851
AMC0175	279350T000083166	18/06/2024	51930
AML4J72	279350T000083167	18/06/2024	51930
AMM6456	279350T000086356	18/06/2024	76331
ANA9J82	279350T000088349	17/06/2024	51851
ANG3058	279350T000089426	19/06/2024	76331
ANG3058	279350T000089427	19/06/2024	51851
ANK5F91	279350T000088365	18/06/2024	51851
ANW7H23	279350T000083176	19/06/2024	54521
AOB9736	279350T000088396	19/06/2024	51851
AOL4333	279350T000083187	20/06/2024	55417
AOU0E85	279350T000065123	18/06/2024	61220
APO5H31	279350T000089429	19/06/2024	76332
APZ8B54	279350T000085364	17/06/2024	70301
APZ8B54	279350T000089410	18/06/2024	67690
APZ8B54	279350T000085365	17/06/2024	66531
AQM9B63	279350T000088367	18/06/2024	51851
AQN1F64	279350T000088397	19/06/2024	51851
AQO8A84	279350T000078482	20/06/2024	76331

AQY2767	279350T000082410	18/06/2024	76251
ARH8E63	279350T000079842	19/06/2024	76251
ARI9530	279350T000088376	18/06/2024	51852
ASB5393	279350T000089436	20/06/2024	52070
ASB8C67	279350T000083190	20/06/2024	66531
ASC9948	279350T000083185	20/06/2024	73662
ASE8319	279350T000083186	20/06/2024	59910
ASN3440	279350T000088348	17/06/2024	51851
ASO3G64	279350T000086357	18/06/2024	76332
AST6I21	279350T000088407	20/06/2024	51851
AST9118	279350T000082399	17/06/2024	60681
ATN6886	279350T000082401	17/06/2024	76331
ATP7I06	279350T000088364	18/06/2024	51851
AUC8H00	279350T000082402	17/06/2024	76331
AUU3874	279350T000083179	20/06/2024	51851
AUY6099	279350T000089419	19/06/2024	51851
AUY6099	279350T000089418	19/06/2024	76331
AVI5F36	279350T000082404	18/06/2024	76332
AVL6894	279350T000082398	17/06/2024	60681
AVM7B40	279350T000088384	19/06/2024	51852
AVS9D02	279350T000089395	18/06/2024	76332
AVV7G83	279350T000089400	18/06/2024	55920
AWE0H99	279350T000079852	20/06/2024	51851
AWH3700	279350T000082408	18/06/2024	51851
AWY0668	279350T000086353	17/06/2024	55414
AXB5056	279350T000083183	20/06/2024	76331
AXH5272	279350T000088375	18/06/2024	51851
AXJ4762	279350T000089417	19/06/2024	68580
AXR9598	279350T000085378	20/06/2024	76332
AXU7F00	279350T000088392	19/06/2024	51851
AXX2J61	279350T000088390	19/06/2024	76331
AXZ2454	279350T000082414	20/06/2024	76331
AYK0198	279350T000085377	19/06/2024	76251
AYQ9H82	279350T000088366	18/06/2024	51851
AYS0746	279350T000088378	18/06/2024	51851
AYX0H46	279350T000065125	18/06/2024	76332
AYX5779	279350T000089414	18/06/2024	67690
AZD3I03	279350T000083168	18/06/2024	58191
AZH5990	279350T000088408	20/06/2024	76332
AZM1G22	279350T000083177	19/06/2024	54521
AZW2585	279350T000088371	18/06/2024	51851
AZW7F75	279350T000082397	17/06/2024	51851

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AZW7F75	279350T000082396	17/06/2024	60681
BAB1344	279350T000088346	17/06/2024	51852
BAF8F22	279350T000086365	19/06/2024	51851
BAK4019	279350T000088368	18/06/2024	76332
BAK7F23	279350T000089408	18/06/2024	52070
BBQ9E69	279350T000089393	18/06/2024	76332
BBR8615	279350T000088404	20/06/2024	76332
BCE6547	279350T000088386	19/06/2024	51851
BCS2I63	279350T000088403	20/06/2024	76332
BCU3F26	279350T000088352	17/06/2024	51852
BDC5F46	279350T000083169	18/06/2024	76252
BDD7J10	279350T000088373	18/06/2024	76331
BDE8H73	279350T000065126	18/06/2024	76331
BDI8F50	279350T000078475	18/06/2024	51930
BDJ6595	279350T000085376	19/06/2024	76252
BDK0I11	279350T000088363	18/06/2024	51851
BDN8G12	279350T000086360	18/06/2024	76251
BDS0F83	279350T000078477	18/06/2024	76331
BDS6E73	279350T000082413	20/06/2024	51852
BDW9G15	279350T000086358	18/06/2024	70301
BEH4A47	279350T000089433	20/06/2024	76332
BEL6A11	279350T000079850	19/06/2024	54521
BER5J13	279350T000089420	19/06/2024	76331
BET4J17	279350T000065124	18/06/2024	54870
BEY4D50	279350T000065128	20/06/2024	59670
BEZ4F47	279350T000079853	20/06/2024	76331
BMW9C46	279350T000083172	18/06/2024	76331
BVZ2826	279350T000086366	19/06/2024	76331
CNC5282	279350T000085375	19/06/2024	76251
CXH5329	279350T000089422	19/06/2024	76331
CZZ9523	279350T000088357	18/06/2024	51851
DDW3F35	279350T000088355	18/06/2024	51851
DLL6B88	279350T000089401	18/06/2024	55920
EEH2E54	279350T000088347	17/06/2024	51851
EKP5686	279350T000088406	20/06/2024	51852
ETM0J40	279350T000088350	17/06/2024	51852
EVY8435	279350T000083188	20/06/2024	55417
EWJ9D81	279350T000088387	19/06/2024	51851
FBC8J48	279350T000086362	18/06/2024	76331
FEG8E54	279350T000088360	18/06/2024	51851
FFC0078	279350T000088356	18/06/2024	51851
FLB3A05	279350T000083174	19/06/2024	76332

FLZ6B54	279350T000079856	20/06/2024	76332
FQN8B38	279350T000079857	20/06/2024	55411
FRC9H71	279350T000065130	20/06/2024	76331
FTA8H45	279350T000089396	18/06/2024	51851
FWQ1128	279350T000089398	18/06/2024	55920
FZW9J64	279350T000079858	20/06/2024	76332
GCN4C26	279350T000085368	18/06/2024	60175
GCZ5C52	279350T000089416	19/06/2024	76332
GFB7H62	279350T000089424	19/06/2024	76332
GIJ1J53	279350T000085371	18/06/2024	76332
HIC2A63	279350T000088385	19/06/2024	51851
HJY6G55	279350T000089435	20/06/2024	76251
HTR1496	279350T000078481	19/06/2024	63941
HTT5348	279350T000089404	18/06/2024	54522
IVG8B39	279350T000088370	18/06/2024	51851
IYO7I97	279350T000085370	18/06/2024	76331
JOK5567	279350T000088399	20/06/2024	51851
JQG4951	279350T000088358	18/06/2024	51851
LAB3E11	279350T000079844	19/06/2024	76252
LTP1F28	279350T000085374	19/06/2024	51852
LVD2223	279350T000088351	17/06/2024	51852
MAU3904	279350T000088374	18/06/2024	51851
MLO0E72	279350T000078479	19/06/2024	51851
NFT6498	279350T000082409	18/06/2024	76251
OFV7C96	279350T000090036	19/06/2024	76332
OHK9B48	279350T000079854	20/06/2024	76331
OOT2D97	279350T000089394	18/06/2024	66531
PIU7H17	279350T000082407	18/06/2024	54521
PJU5929	279350T000082400	17/06/2024	76332
PZI5H80	279350T000088369	18/06/2024	51851
QAL2B20	279350T000083175	19/06/2024	76252
QGY1H00	279350T000083173	18/06/2024	76331
QOF8H67	279350T000088381	19/06/2024	51852
QPP8A98	279350T000085367	18/06/2024	76331
QXG4E29	279350T000089403	18/06/2024	55920
QXN6A96	279350T000089409	18/06/2024	76332
RCH7F00	279350T000088361	18/06/2024	51851
RHH4D00	279350T000088362	18/06/2024	76332
RHK8D00	279350T000079846	19/06/2024	51851
RHM8D80	279350T000089425	19/06/2024	54870
RHO1A64	279350T000089431	20/06/2024	66020
RHS8B72	279350T000089428	19/06/2024	76331

RHT6I38	279350T000083170	18/06/2024	76332
RTG5B10	279350T000089423	19/06/2024	76331
RWJ6E97	279350T000065127	18/06/2024	70481
SDP1D92	279350T000088353	17/06/2024	76331
SDV6C53	279350T000085366	17/06/2024	73400
SDX7J63	279350T000085369	18/06/2024	54870
SDZ6D20	279350T000086361	18/06/2024	76331
SEA1A35	279350T000089402	18/06/2024	55920
SEG9C21	279350T000065129	20/06/2024	76331
SEI3B29	279350T000078478	19/06/2024	54522
SEQ8G11	279350T000090037	19/06/2024	51930
SER3A78	279350T000082406	18/06/2024	54600
SEX5H55	279350T000088372	18/06/2024	51851
SEY9F17	279350T000086359	18/06/2024	54526
SEZ3C45	279350T000088359	18/06/2024	76331
SFF1H74	279350T000089432	20/06/2024	76331
SFG2I65	279350T000089392	18/06/2024	66531
SFG8J96	279350T000083189	20/06/2024	76252
SFJ5D05	279350T000086363	18/06/2024	55920

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV7274	279350T000086135	05/04/2024	51851	R$ 195,23
AAV7274	279350T000086134	05/04/2024	76331	R$ 293,47
ABJ0696	279350T000079369	08/04/2024	51851	R$ 195,23
ABM7G42	279350T000079355	05/04/2024	51852	R$ 195,23
ACS0J80	279350T000079343	05/04/2024	51851	R$ 195,23
ACS4I82	279350T000081721	05/04/2024	76331	R$ 293,47
AEB0A65	279350T000078311	06/04/2024	54521	R$ 195,23
AEC3801	279350T000074895	09/04/2024	61220	R$ 293,47
AEF0131	279350T000079359	05/04/2024	51851	R$ 195,23
AEI2563	279350T000066297	06/04/2024	51851	R$ 195,23
AES3414	279350T000081730	05/04/2024	76332	R$ 293,47
AES3414	279350T000081731	05/04/2024	51851	R$ 195,23
AET8I85	279350T000081738	05/04/2024	51851	R$ 195,23
AET8I85	279350T000081737	05/04/2024	76332	R$ 293,47
AEU4449	279350T000077904	06/04/2024	76251	R$ 293,47
AFF3D68	279350T000081768	06/04/2024	66531	R$ 195,23
AFY3581	279350T000066292	06/04/2024	51851	R$ 195,23
AGP7659	279350T000079386	08/04/2024	51851	R$ 195,23
AHM5582	279350T000079423	09/04/2024	51851	R$ 195,23
AHR7433	279350T000077910	06/04/2024	54521	R$ 195,23
AHY5691	279350T000081740	05/04/2024	66371	R$ 195,23
AHY5691	279350T000081741	05/04/2024	52152	R$ 293,47
AIA2872	279350T000071897	06/04/2024	76251	R$ 293,47
AIC0982	279350T000081742	05/04/2024	59670	R$ 1.467,35
AIE4A56	279350T000081757	06/04/2024	66531	R$ 195,23
AIG0601	279350T000066295	06/04/2024	51851	R$ 195,23
AIQ0963	279350T000082097	06/04/2024	55414	R$ 195,23
AJN6F23	279350T000077913	08/04/2024	61220	R$ 293,47
AJP2I46	279350T000081727	05/04/2024	66531	R$ 195,23
AJV4753	279350T000078309	06/04/2024	76251	R$ 293,47
AJX2649	279350T000081745	05/04/2024	70481	R$ 293,47
AKB9454	279350T000079417	09/04/2024	51851	R$ 195,23
AKE1127	279350T000081722	05/04/2024	66531	R$ 195,23
AKO8514	279350T000081759	06/04/2024	51851	R$ 195,23
AKT3710	279350T000078307	06/04/2024	51930	R$ 293,47
AKT3710	279350T000078306	06/04/2024	51851	R$ 195,23
AKW9723	279350T000081729	05/04/2024	52070	R$ 88,38

AKY5B89	279350T000077912	06/04/2024	54521	R$ 195,23
ALA8C67	279350T000081783	09/04/2024	55414	R$ 195,23
ALJ8D12	279350T000079345	05/04/2024	51851	R$ 195,23
AME1H03	279350T000079388	08/04/2024	51851	R$ 195,23
AMF1530	279350T000079421	09/04/2024	51851	R$ 195,23
AMH5E99	279350T000077903	06/04/2024	55414	R$ 195,23
AMQ6I84	279350T000066290	06/04/2024	51851	R$ 195,23
AMT7299	279350T000081766	06/04/2024	51851	R$ 195,23
AMT8008	279350T000066286	06/04/2024	65992	R$ 293,47
AMV4J73	279350T000074886	05/04/2024	51930	R$ 293,47
ANA6239	279350T000069825	05/04/2024	66531	R$ 195,23
ANA6239	279350T000069824	05/04/2024	51851	R$ 195,23
ANE1E41	279350T000082099	06/04/2024	54521	R$ 195,23
ANY3E96	279350T000079414	09/04/2024	51851	R$ 195,23
ANZ3888	279350T000069827	05/04/2024	51851	R$ 195,23
ANZ4D21	279350T000082100	06/04/2024	54521	R$ 195,23
AOO4F26	279350T000086141	08/04/2024	59910	R$ 293,47
AOR9495	279350T000069829	05/04/2024	51930	R$ 293,47
APA0D70	279350T000081736	05/04/2024	73400	R$ 130,16
APA0D70	279350T000081735	05/04/2024	66531	R$ 195,23
APG2175	279350T000069854	09/04/2024	66531	R$ 195,23
APP8J70	279350T000079344	05/04/2024	76332	R$ 293,47
APQ6385	279350T000079381	08/04/2024	51851	R$ 195,23
APZ0019	279350T000079404	09/04/2024	76332	R$ 293,47
AQJ5839	279350T000079402	09/04/2024	76332	R$ 293,47
AQL9E21	279350T000081746	05/04/2024	55090	R$ 130,16
AQM8F14	279350T000081717	05/04/2024	66531	R$ 195,23
AQS3D99	279350T000081774	08/04/2024	55250	R$ 130,16
ARN6C29	279350T000079396	09/04/2024	51851	R$ 195,23
ARO1679	279350T000081763	06/04/2024	51851	R$ 195,23
ART6H94	279350T000066293	06/04/2024	51851	R$ 195,23
ARU5795	279350T000069842	05/04/2024	51851	R$ 195,23
ARX3I82	279350T000069852	09/04/2024	51851	R$ 195,23
ASI6C46	279350T000077907	06/04/2024	76252	R$ 293,47
ASQ1J67	279350T000049955	05/04/2024	60681	R$ 195,23
ASW5F98	279350T000079422	09/04/2024	51851	R$ 195,23
ASZ0B21	279350T000066284	05/04/2024	76331	R$ 293,47
ATG7327	279350T000069847	08/04/2024	55414	R$ 195,23
ATM9462	279350T000069857	09/04/2024	58350	R$ 195,23
ATM9462	279350T000069856	09/04/2024	70301	R$ 293,47
ATP2737	279350T000066283	05/04/2024	54870	R$ 195,23
ATX4196	279350T000078303	06/04/2024	61300	R$ 293,47

AUS9H34	279350T000086152	09/04/2024	55417	R$ 195,23
AVG5H00	279350T000079362	06/04/2024	51930	R$ 293,47
AVK4B57	279350T000081724	05/04/2024	51851	R$ 195,23
AVN2A66	279350T000082096	04/04/2024	66531	R$ 195,23
AVP7I12	279350T000069836	05/04/2024	51851	R$ 195,23
AWC3735	279350T000077920	08/04/2024	51930	R$ 293,47
AWK9E09	279350T000077915	08/04/2024	61300	R$ 293,47
AWR5H69	279350T000086138	08/04/2024	73662	R$ 130,16
AWS8156	279350T000079395	09/04/2024	51851	R$ 195,23
AWU3970	279350T000066287	06/04/2024	51851	R$ 195,23
AWZ7A07	279350T000081764	06/04/2024	51930	R$ 293,47
AXD7H20	279350T000077918	08/04/2024	54600	R$ 130,16
AXE9385	279350T000077905	06/04/2024	76252	R$ 293,47
AXE9I93	279350T000078304	06/04/2024	55414	R$ 195,23
AXI4589	279350T000079391	08/04/2024	51851	R$ 195,23
AXM0A92	279350T000081750	06/04/2024	51851	R$ 195,23
AXQ0938	279350T000081778	09/04/2024	57380	R$ 293,47
AXQ0938	279350T000081777	09/04/2024	60412	R$ 195,23
AXZ5842	279350T000074888	08/04/2024	76332	R$ 293,47
AYD8110	279350T000069818	05/04/2024	55411	R$ 195,23
AYH1C53	279350T000079394	09/04/2024	51851	R$ 195,23
AYI2073	279350T000077909	06/04/2024	54521	R$ 195,23
AYI5H71	279350T000079371	08/04/2024	51851	R$ 195,23
AYM8282	279350T000077922	08/04/2024	63941	R$ 293,47
AYM8282	279350T000077921	08/04/2024	51851	R$ 195,23
AYQ6E40	279350T000069821	05/04/2024	51930	R$ 293,47
AYT4545	279350T000049952	04/04/2024	51930	R$ 293,47
AYY9J78	279350T000069817	04/04/2024	51930	R$ 293,47
AZG7195	279350T000079361	06/04/2024	51930	R$ 293,47
AZS7D92	279350T000069819	05/04/2024	51851	R$ 195,23
BAD4363	279350T000079365	08/04/2024	51851	R$ 195,23
BAE4G82	279350T000081725	05/04/2024	51851	R$ 195,23
BAF7H56	279350T000069840	05/04/2024	51851	R$ 195,23
BAF9A31	279350T000079400	09/04/2024	51851	R$ 195,23
BAG9A66	279350T000079383	08/04/2024	51852	R$ 195,23
BAH9F93	279350T000081754	06/04/2024	51851	R$ 195,23
BAK0605	279350T000069826	05/04/2024	76331	R$ 293,47
BAS1079	279350T000079411	09/04/2024	51851	R$ 195,23
BBA8F96	279350T000081758	06/04/2024	51851	R$ 195,23
BBC6B60	279350T000069835	05/04/2024	51851	R$ 195,23
BBC7E37	279350T000079342	05/04/2024	51851	R$ 195,23
BBQ2930	279350T000079360	05/04/2024	76331	R$ 293,47

BBS5F25	279350T000086140	08/04/2024	57380	R$ 293,47
BBS5F25	279350T000086139	08/04/2024	60412	R$ 195,23
BBZ5564	279350T000069851	09/04/2024	70301	R$ 293,47
BCB9H36	279350T000081743	05/04/2024	76251	R$ 293,47
BCC6F32	279350T000079424	09/04/2024	51851	R$ 195,23
BCF0E75	279350T000074890	09/04/2024	57380	R$ 293,47
BCF2I39	279350T000079368	08/04/2024	51851	R$ 195,23
BCI9J57	279350T000074893	09/04/2024	55414	R$ 195,23
BCQ8949	279350T000069843	08/04/2024	59910	R$ 293,47
BCU0H31	279350T000066299	06/04/2024	76331	R$ 293,47
BCY8H24	279350T000069820	05/04/2024	76251	R$ 293,47
BDK0G30	279350T000079413	09/04/2024	76332	R$ 293,47
BDM9I57	279350T000082094	04/04/2024	76331	R$ 293,47
BDY4H75	279350T000079399	09/04/2024	51851	R$ 195,23
BED6F35	279350T000086150	09/04/2024	61220	R$ 293,47
BEE4I23	279350T000086136	05/04/2024	51851	R$ 195,23
BEE7G55	279350T000081784	09/04/2024	60175	R$ 293,47
BEF3C01	279350T000078312	08/04/2024	55414	R$ 195,23
BEH1I56	279350T000074891	09/04/2024	55090	R$ 130,16
BEJ0F46	279350T000079409	09/04/2024	76332	R$ 293,47
BEP2I35	279350T000074898	09/04/2024	54522	R$ 195,23
BER9140	279350T000079348	05/04/2024	51851	R$ 195,23
BEU2A99	279350T000082194	02/05/2024	57380	R$ 293,47
BEW7D07	279350T000069846	08/04/2024	59670	R$ 1.467,35
BEX6E98	279350T000081751	06/04/2024	51851	R$ 195,23
BSV4124	279350T000081755	06/04/2024	51851	R$ 195,23
BXB9076	279350T000074889	08/04/2024	54870	R$ 195,23
BZW6G50	279350T000081726	05/04/2024	61220	R$ 293,47
CFA4687	279350T000081753	06/04/2024	51851	R$ 195,23
CKY6698	279350T000079393	08/04/2024	51851	R$ 195,23
CMN8D47	279350T000079357	05/04/2024	51851	R$ 195,23
CPE0I28	279350T000079374	08/04/2024	51851	R$ 195,23
CSC3A29	279350T000079366	08/04/2024	51851	R$ 195,23
CTB4907	279350T000066296	06/04/2024	51851	R$ 195,23
CYJ5J47	279350T000081723	05/04/2024	51851	R$ 195,23
CZL4B36	279350T000079425	10/04/2024	51852	R$ 195,23
CZZ0A38	279350T000081744	05/04/2024	76332	R$ 293,47
DJE9994	279350T000081748	06/04/2024	51851	R$ 195,23
DME1550	279350T000079410	09/04/2024	76331	R$ 293,47
DQQ6J18	279350T000079397	09/04/2024	51851	R$ 195,23
DSA9C92	279350T000079370	08/04/2024	51851	R$ 195,23
DTA0B52	279350T000079403	09/04/2024	76332	R$ 293,47

DXH9718	279350T000069838	05/04/2024	51851	R$ 195,23
DXR4173	279350T000079398	09/04/2024	76331	R$ 293,47
DZF8C64	279350T000086149	08/04/2024	54600	R$ 130,16
DZY4142	279350T000081780	09/04/2024	57380	R$ 293,47
EBJ0665	279350T000081718	05/04/2024	51851	R$ 195,23
EBU8A58	279350T000049953	04/04/2024	51930	R$ 293,47
EIV1D70	279350T000069834	05/04/2024	51851	R$ 195,23
EJY8546	279350T000079354	04/04/2024	51851	R$ 195,23
EME0G17	279350T000079380	08/04/2024	51851	R$ 195,23
EML0354	279350T000069858	09/04/2024	54521	R$ 195,23
ERH9387	279350T000079347	05/04/2024	51851	R$ 195,23
FAH3J94	279350T000077917	08/04/2024	51930	R$ 293,47
FBI5J86	279350T000066298	06/04/2024	51851	R$ 195,23
FCD6D60	279350T000069853	09/04/2024	54600	R$ 130,16
FLD5H58	279350T000069839	05/04/2024	51851	R$ 195,23
FMD2J74	279350T000079353	04/04/2024	51851	R$ 195,23
FON0770	279350T000079408	09/04/2024	51852	R$ 195,23
FQH3B79	279350T000069831	05/04/2024	51851	R$ 195,23
FYQ4786	279350T000079372	08/04/2024	51930	R$ 293,47
FZX8F00	279350T000081776	08/04/2024	55920	R$ 130,16
GAB0D95	279350T000079382	08/04/2024	51852	R$ 195,23
GJD4A96	279350T000069833	05/04/2024	51851	R$ 195,23
GUZ9J89	279350T000074897	09/04/2024	76251	R$ 293,47
GZS2J92	279350T000066289	06/04/2024	51851	R$ 195,23
HCS0H91	279350T000066291	06/04/2024	51851	R$ 195,23
HDF9J10	279350T000069828	05/04/2024	51851	R$ 195,23
HHJ8B77	279350T000082095	04/04/2024	51851	R$ 195,23
HPD3447	279350T000079418	09/04/2024	51851	R$ 195,23
HRZ1516	279350T000081756	06/04/2024	51851	R$ 195,23
HSC2A85	279350T000079420	09/04/2024	51852	R$ 195,23
HZR1952	279350T000079358	05/04/2024	51851	R$ 195,23
JGX3307	279350T000079367	08/04/2024	51851	R$ 195,23
JQG7164	279350T000077919	08/04/2024	51930	R$ 293,47
JUT3322	279350T000081761	06/04/2024	51851	R$ 195,23
JYD1719	279350T000079419	09/04/2024	51851	R$ 195,23
KKZ9A64	279350T000079387	08/04/2024	51851	R$ 195,23
LBA2E51	279350T000081765	06/04/2024	51851	R$ 195,23
LMU7A07	279350T000081782	09/04/2024	57380	R$ 293,47
LMU7A07	279350T000081781	09/04/2024	60412	R$ 195,23
LRY7B16	279350T000079384	08/04/2024	76332	R$ 293,47
LSP2G12	279350T000077916	08/04/2024	51930	R$ 293,47
MBK8F32	279350T000081720	05/04/2024	54600	R$ 130,16

MCN0244	279350T000078310	06/04/2024	66371	R$ 195,23
MEN3237	279350T000069841	05/04/2024	51930	R$ 293,47
MEQ0J12	279350T000079356	05/04/2024	76332	R$ 293,47
MFA6A95	279350T000079412	09/04/2024	76332	R$ 293,47
MFY3630	279350T000081752	06/04/2024	51851	R$ 195,23
MJA4394	279350T000081749	06/04/2024	76331	R$ 293,47
MKW9B49	279350T000078314	08/04/2024	54010	R$ 195,23
NJA6240	279350S000194942	29/01/2024	56732	R$ 130,16
NJX5G10	279350T000066288	06/04/2024	51851	R$ 195,23
NSL0017	279350T000081760	06/04/2024	51851	R$ 195,23
NVY5G60	279350T000069830	05/04/2024	51851	R$ 195,23
NZN0A87	279350T000079346	05/04/2024	51851	R$ 195,23
PEL7B22	279350T000081772	06/04/2024	76332	R$ 293,47
PYQ3H14	279350T000077914	08/04/2024	56650	R$ 130,16
QAL9494	279350T000081771	06/04/2024	76332	R$ 293,47
QGC6I70	279350T000079364	08/04/2024	51851	R$ 195,23
QIK6I71	279350T000081762	06/04/2024	51851	R$ 195,23
QJM8386	279350T000069832	05/04/2024	51851	R$ 195,23
QYL3A78	279350T000086151	09/04/2024	55417	R$ 195,23
RAK7I00	279350T000079390	08/04/2024	51930	R$ 293,47
SAX9J30	279350T000078308	06/04/2024	76331	R$ 293,47
SDS8F84	279350T000082098	06/04/2024	55414	R$ 195,23
SEI5H07	279350T000081970	02/05/2024	50100	R$ 880,41
SES2G68	279350T000081739	05/04/2024	54870	R$ 195,23
SFB5I92	279350T000077906	06/04/2024	52070	R$ 88,38
SFF3I58	279350T000077924	08/04/2024	51930	R$ 293,47
SFL1I80	279350T000081779	09/04/2024	76331	R$ 293,47

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH5209	279350S000200107	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AAJ3630	279350S000199955	09/04/2024	60503	R$ 293,47
ABB0J71	279350S000200510	15/04/2024	60503	R$ 293,47
ABB0J71	279350S000200258	12/04/2024	60503	R$ 293,47
ABB7228	279350T000066330	12/04/2024	51851	R$ 195,23
ABE2888	279350S000200297	12/04/2024	60503	R$ 293,47
ABG3939	279350S000200186	11/04/2024	60503	R$ 293,47
ABJ7C33	279350T000077925	11/04/2024	54521	R$ 195,23
ABK2838	279350S000200120	10/04/2024	60503	R$ 293,47
ABW5A11	279350T000049961	15/04/2024	76332	R$ 293,47
ACD0803	279350S000200178	11/04/2024	60503	R$ 293,47
ACN0244	279350S000200126	10/04/2024	60503	R$ 293,47
ACN1509	279350T000077956	12/04/2024	76332	R$ 293,47
ACP2000	279350S000200096	10/04/2024	60503	R$ 293,47
ACQ6481	279350S000199996	09/04/2024	60503	R$ 293,47
ACQ6481	279350S000199946	09/04/2024	60503	R$ 293,47
ACS3J01	279350S000200017	09/04/2024	56732	R$ 130,16
ACV8D88	279350T000066332	12/04/2024	51851	R$ 195,23
ADB5617	279350S000200151	11/04/2024	60503	R$ 293,47
ADH3793	279350S000200240	12/04/2024	60503	R$ 293,47
ADT7570	279350S000199970	09/04/2024	60503	R$ 293,47
ADW2774	279350S000200109	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AEF0659	279350S000200349	13/04/2024	60503	R$ 293,47
AEI5051	279350S000200031	10/04/2024	56732	R$ 130,16
AEQ9942	279350S000200152	11/04/2024	60503	R$ 293,47
AES3D85	279350S000199940	09/04/2024	60503	R$ 293,47
AFB6A91	279350S000200235	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AFF3193	279350S000200411	13/04/2024	60503	R$ 293,47
AFG4282	279350S000200520	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AFI4585	279350S000200314	13/04/2024	60503	R$ 293,47
AFR1B37	279350S000200248	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AFT1755	279350S000200429	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AGB0A91	279350S000200366	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AGF6011	279350T000074917	15/04/2024	51851	R$ 195,23
AGH3A87	279350T000079430	10/04/2024	51851	R$ 195,23
AGP5B61	279350S000200333	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AGU8554	279350T000066347	12/04/2024	65300	R$ 195,23

AGU9436	279350S000200070	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AGW4B13	279350S000199954	09/04/2024	60503	R$ 293,47
AGW4B13	279350S000200202	11/04/2024	60503	R$ 293,47
AHB8862	279350S000200390	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AHD4652	279350T000071909	12/04/2024	76252	R$ 293,47
AHD5034	279350S000199965	09/04/2024	60503	R$ 293,47
AHE4A97	279350S000200215	11/04/2024	60503	R$ 293,47
AHP7257	279350S000200192	11/04/2024	60503	R$ 293,47
AHS0122	279350S000199980	09/04/2024	60503	R$ 293,47
AHY5691	279350S000200515	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AIA8B93	279350T000069865	10/04/2024	76332	R$ 293,47
AIE3G67	279350T000066321	12/04/2024	51851	R$ 195,23
AIF0439	279350S000200211	11/04/2024	60503	R$ 293,47
AIF2513	279350S000200509	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AIH8C93	279350S000200331	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AIN1768	279350S000200049	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AIN7466	279350S000199966	09/04/2024	60503	R$ 293,47
AIN9009	279350S000200254	13/04/2024	60503	R$ 293,47
AIW0868	279350S000200391	13/04/2024	60503	R$ 293,47
AIY2358	279350S000200389	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AJK0486	279350S000200247	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AJL4948	279350T000069866	10/04/2024	76332	R$ 293,47
AJN4J50	279350S000200412	13/04/2024	60503	R$ 293,47
AJP8463	279350T000079460	13/04/2024	57380	R$ 293,47
AJT6725	279350S000200203	11/04/2024	60503	R$ 293,47
AJU7996	279350T000079438	11/04/2024	51851	R$ 195,23
AJU9C51	279350NIC0036140	26/03/2024	50020	R$ 586,94
AJZ4729	279350S000200084	10/04/2024	56732	R$ 130,16
AKA2C45	279350S000200317	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AKF8876	279350S000200267	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AKJ3C47	279350S000200225	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AKK1932	279350S000200106	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AKM4C38	279350T000066324	12/04/2024	51851	R$ 195,23
AKN6F69	279350NIC0036145	26/03/2024	50020	R$ 390,46
AKN9A06	279350T000079448	10/04/2024	76332	R$ 293,47
AKP5910	279350T000077927	11/04/2024	76251	R$ 293,47
AKR0174	279350S000200022	09/04/2024	60503	R$ 293,47
AKS8030	279350S000200303	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AKU1564	279350S000200511	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AKV8187	279350S000199947	09/04/2024	60503	R$ 293,47
AKW4320	279350S000200228	13/04/2024	60503	R$ 293,47
ALK9I46	279350T000077933	12/04/2024	51851	R$ 195,23

ALL8552	279350S000200148	11/04/2024	60503	R$ 293,47
ALM8872	279350S000199984	09/04/2024	60503	R$ 293,47
ALN5882	279350T000066308	12/04/2024	51851	R$ 195,23
ALR2J43	279350S000200170	11/04/2024	60503	R$ 293,47
ALY1866	279350T000071919	15/04/2024	76251	R$ 293,47
ALY8638	279350S000200362	13/04/2024	60503	R$ 293,47
ALY8638	279350S000200416	13/04/2024	60503	R$ 293,47
AMC7106	279350S000200409	13/04/2024	60503	R$ 293,47
AMD8358	279350S000200048	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AME0028	279350T000071907	12/04/2024	76251	R$ 293,47
AMF4557	279350S000200341	13/04/2024	60503	R$ 293,47
AMK4788	279350S000200042	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AMK4788	279350S000200098	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AMK4788	279350S000199941	09/04/2024	60503	R$ 293,47
AMK9C72	279350S000200458	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AMN0563	279350S000200081	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AMN0G09	279350S000200171	11/04/2024	60503	R$ 293,47
AMQ0H09	279350S000200045	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AMR9D27	279350S000200256	13/04/2024	60503	R$ 293,47
AMR9D27	279350S000200470	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AMS0354	279350S000200503	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AMS7H46	279350S000200035	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AMT6C82	279350S000200199	11/04/2024	60503	R$ 293,47
AMY2147	279350S000200147	11/04/2024	60503	R$ 293,47
AMY8047	279350S000200007	09/04/2024	60503	R$ 293,47
ANC6D32	279350S000200324	13/04/2024	60503	R$ 293,47
AND1249	279350T000081802	15/04/2024	54525	R$ 195,23
ANK2834	279350S000199956	09/04/2024	60503	R$ 293,47
ANK4178	279350T000069863	10/04/2024	76251	R$ 293,47
ANM4589	279350S000199957	09/04/2024	60503	R$ 293,47
ANN7H94	279350S000200351	13/04/2024	60503	R$ 293,47
ANO5256	279350S000200027	09/04/2024	60503	R$ 293,47
ANO6225	279350S000200312	12/04/2024	60503	R$ 293,47
ANR9A70	279350S000200212	11/04/2024	60503	R$ 293,47
ANT5H42	279350S000200394	13/04/2024	56732	R$ 130,16
ANU0767	279350T000069878	13/04/2024	76252	R$ 293,47
ANU8I09	279350S000200083	10/04/2024	56732	R$ 130,16
ANW0716	279350S000200501	15/04/2024	60503	R$ 293,47
ANW2746	279350S000200154	11/04/2024	60503	R$ 293,47
ANX3022	279350NIC0036159	26/03/2024	50020	R$ 390,46
ANY1F46	279350T000066338	12/04/2024	51851	R$ 195,23
ANZ3688	279350T000066301	12/04/2024	51851	R$ 195,23

AOA5380	279350T000071917	15/04/2024	54525	R$ 195,23
AOC7B65	279350T000074911	15/04/2024	51851	R$ 195,23
AOF1492	279350T000071918	15/04/2024	54525	R$ 195,23
AOH3691	279350S000200034	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AOI8C33	279350S000200479	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AOL9413	279350S000200245	13/04/2024	60503	R$ 293,47
AOM6802	279350S000200053	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AOO8306	279350NIC0036154	26/03/2024	50020	R$ 390,46
AOU1781	279350S000200402	13/04/2024	60503	R$ 293,47
AOV9D95	279350S000200032	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AOY3D77	279350S000200422	14/04/2024	60503	R$ 293,47
APB0986	279350T000079465	15/04/2024	51851	R$ 195,23
APB0986	279350T000079466	15/04/2024	76332	R$ 293,47
APD5C96	279350S000200408	13/04/2024	56732	R$ 130,16
APD8438	279350S000199991	09/04/2024	60503	R$ 293,47
APD8438	279350S000200040	10/04/2024	60503	R$ 293,47
APD8438	279350S000199998	09/04/2024	60503	R$ 293,47
APE6I28	279350S000200286	12/04/2024	60503	R$ 293,47
APG1997	279350T000066343	12/04/2024	51851	R$ 195,23
APH3133	279350S000200330	12/04/2024	56732	R$ 130,16
APH7H33	279350S000200283	13/04/2024	60503	R$ 293,47
API2475	279350S000200138	11/04/2024	60503	R$ 293,47
API2475	279350S000199938	09/04/2024	60503	R$ 293,47
API2475	279350S000200016	09/04/2024	60503	R$ 293,47
APN1H68	279350S000200218	11/04/2024	60503	R$ 293,47
APP5F35	279350S000200288	12/04/2024	60503	R$ 293,47
APS7A42	279350T000079446	10/04/2024	51851	R$ 195,23
APS8511	279350T000066310	12/04/2024	52070	R$ 88,38
APU7A06	279350T000049962	15/04/2024	76331	R$ 293,47
APV3932	279350S000200078	10/04/2024	60503	R$ 293,47
APW6F97	279350S000199978	09/04/2024	60503	R$ 293,47
APZ5476	279350T000066304	12/04/2024	51851	R$ 195,23
AQF8806	279350S000200188	11/04/2024	60503	R$ 293,47
AQH7598	279350S000199964	09/04/2024	60503	R$ 293,47
AQK4958	279350S000200448	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AQK4958	279350S000200334	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AQK4958	279350S000200318	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AQK9291	279350S000200380	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000200280	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AQP9370	279350S000200038	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AQT0295	279350S000200344	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AQU4277	279350S000200464	14/04/2024	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AQW9J25	279350S000200166	11/04/2024	60503	R$ 293,47
AQX8355	279350S000200531	15/04/2024	60503	R$ 293,47
ARA2369	279350S000199937	09/04/2024	60503	R$ 293,47
ARB1324	279350S000199979	09/04/2024	60503	R$ 293,47
ARB7A60	279350T000079452	12/04/2024	51930	R$ 293,47
ARC8I47	279350S000200236	12/04/2024	60503	R$ 293,47
ARD0J60	279350T000066311	12/04/2024	51851	R$ 195,23
ARE0J05	279350S000200239	12/04/2024	60503	R$ 293,47
ARE2249	279350S000200201	11/04/2024	60503	R$ 293,47
ARE2249	279350S000199952	09/04/2024	60503	R$ 293,47
ARE9699	279350S000200300	13/04/2024	60503	R$ 293,47
ARF0198	279350S000200046	10/04/2024	60503	R$ 293,47
ARH8E79	279350T000074910	15/04/2024	51851	R$ 195,23
ARK7547	279350S000200237	12/04/2024	60503	R$ 293,47
ARL6E78	279350S000200301	13/04/2024	60503	R$ 293,47
ARP4C35	279350NIC0036142	26/03/2024	50020	R$ 586,94
ARQ3F13	279350T000077965	12/04/2024	51930	R$ 293,47
ARQ4E21	279350S000200219	11/04/2024	60503	R$ 293,47
ART3335	279350T000077941	11/04/2024	51851	R$ 195,23
ARU4F32	279350S000200013	09/04/2024	60503	R$ 293,47
ARU8E11	279350S000199997	09/04/2024	60503	R$ 293,47
ARV0C78	279350T000077928	11/04/2024	76331	R$ 293,47
ARY8F96	279350T000079441	10/04/2024	51930	R$ 293,47
ARY9144	279350T000066320	12/04/2024	52070	R$ 88,38
ASD4178	279350S000200210	11/04/2024	60503	R$ 293,47
ASD4178	279350S000200403	13/04/2024	60503	R$ 293,47
ASJ6890	279350T000049959	13/04/2024	51852	R$ 195,23
ASK1714	279350NIC0036160	26/03/2024	50020	R$ 390,46
ASN7506	279350S000200282	13/04/2024	60503	R$ 293,47
ASO3721	279350S000200298	12/04/2024	60503	R$ 293,47
ASO5900	279350NIC0036156	26/03/2024	50020	R$ 260,32
AST1J62	279350S000200529	15/04/2024	60503	R$ 293,47
ASU6143	279350S000200160	11/04/2024	60503	R$ 293,47
ASV3I10	279350T000079464	15/04/2024	76331	R$ 293,47
ASX2692	279350T000079432	10/04/2024	51851	R$ 195,23
ASX3025	279350S000200471	14/04/2024	60503	R$ 293,47
ASY4C39	279350S000200466	14/04/2024	60503	R$ 293,47
ASY4C39	279350S000200292	13/04/2024	60503	R$ 293,47
ATA5G91	279350S000200345	12/04/2024	56732	R$ 130,16
ATC0384	279350S000200415	13/04/2024	60503	R$ 293,47
ATG8B13	279350S000200306	12/04/2024	60503	R$ 293,47
ATH0952	279350T000066326	12/04/2024	51851	R$ 195,23

ATH7455	279350S000200063	10/04/2024	60503	R$ 293,47
ATP9141	279350S000200275	13/04/2024	60503	R$ 293,47
ATR8080	279350T000077931	12/04/2024	51851	R$ 195,23
ATS4B46	279350S000200264	13/04/2024	60503	R$ 293,47
ATS8B01	279350S000199953	09/04/2024	60503	R$ 293,47
ATT4860	279350T000066327	12/04/2024	51851	R$ 195,23
ATU0220	279350S000200213	11/04/2024	60503	R$ 293,47
ATY0D23	279350S000200488	15/04/2024	60503	R$ 293,47
ATY1F48	279350T000079463	15/04/2024	76332	R$ 293,47
ATZ4699	279350S000200378	12/04/2024	56732	R$ 130,16
ATZ5C55	279350S000200528	15/04/2024	60503	R$ 293,47
ATZ9255	279350S000200250	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AUA5531	279350S000200459	14/04/2024	56732	R$ 130,16
AUF8E14	279350S000200161	11/04/2024	60503	R$ 293,47
AUH7F08	279350S000200439	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AUI0251	279350T000066305	12/04/2024	51851	R$ 195,23
AUK0319	279350S000200498	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AUK0319	279350S000200019	09/04/2024	60503	R$ 293,47
AUK0319	279350S000200121	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AUK0F80	279350S000200149	11/04/2024	60503	R$ 293,47
AUK9B67	279350S000200374	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AUN9A04	279350S000200164	11/04/2024	60503	R$ 293,47
AUO3D55	279350T000084048	13/04/2024	76331	R$ 293,47
AUP5610	279350T000078320	10/04/2024	51691	R$ 2.934,70
AUV2I10	279350S000200087	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AUY8460	279350S000200284	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AUZ2I34	279350S000200342	13/04/2024	60503	R$ 293,47
AVD3490	279350S000200398	13/04/2024	60503	R$ 293,47
AVE8J99	279350S000200003	09/04/2024	60503	R$ 293,47
AVH9F71	279350T000066334	12/04/2024	51851	R$ 195,23
AVK7740	279350S000200373	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AVK8821	279350T000081790	11/04/2024	55414	R$ 195,23
AVN5F77	279350T000066322	12/04/2024	51851	R$ 195,23
AVN9I63	279350S000199942	09/04/2024	60503	R$ 293,47
AVP9I86	279350S000199951	09/04/2024	60503	R$ 293,47
AVQ9395	279350T000081788	11/04/2024	60501	R$ 293,47
AVU1E22	279350T000077945	11/04/2024	76331	R$ 293,47
AVV6B65	279350S000200387	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AVV6B65	279350S000200135	11/04/2024	60503	R$ 293,47
AVV6B65	279350S000200257	13/04/2024	60503	R$ 293,47
AVY5827	279350S000200088	10/04/2024	56732	R$ 130,16
AVZ8984	279350T000066337	12/04/2024	51851	R$ 195,23

AWA3F00	279350T000077951	11/04/2024	76332	R$ 293,47
AWB2J83	279350S000200485	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AWD0H49	279350S000200232	13/04/2024	60503	R$ 293,47
AWI0C28	279350S000200068	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AWO7G00	279350S000200233	13/04/2024	60503	R$ 293,47
AWQ8F11	279350S000199949	09/04/2024	60503	R$ 293,47
AWR7E57	279350S000200111	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AWR7E74	279350S000200021	09/04/2024	60503	R$ 293,47
AWT9B30	279350T000077963	12/04/2024	76331	R$ 293,47
AWU7250	279350S000200143	11/04/2024	60503	R$ 293,47
AWV5J91	279350S000200079	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AWW0H72	279350S000200205	11/04/2024	56732	R$ 130,16
AWW6733	279350S000200080	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AWY3D99	279350T000069862	10/04/2024	60175	R$ 293,47
AWZ7164	279350S000200182	11/04/2024	60503	R$ 293,47
AXA0893	279350T000077937	12/04/2024	51852	R$ 195,23
AXB3G73	279350T000074908	15/04/2024	51851	R$ 195,23
AXJ1943	279350S000200294	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AXJ1H64	279350T000077947	11/04/2024	76331	R$ 293,47
AXM1216	279350S000200307	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AXO5509	279350S000200010	09/04/2024	60503	R$ 293,47
AXP4384	279350S000199982	09/04/2024	60503	R$ 293,47
AXR2I51	279350T000079468	15/04/2024	76332	R$ 293,47
AXS0E57	279350S000200431	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AXU1734	279350S000199981	09/04/2024	60503	R$ 293,47
AXV9735	279350S000200179	11/04/2024	60503	R$ 293,47
AXX4860	279350S000200261	13/04/2024	60503	R$ 293,47
AXY1I11	279350S000200436	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AXZ7162	279350S000200395	13/04/2024	60503	R$ 293,47
AXZ8679	279350S000200124	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AYA6008	279350S000200277	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AYA8F33	279350S000200270	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AYB6F09	279350T000074916	15/04/2024	51851	R$ 195,23
AYC1F69	279350S000200521	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AYE6A31	279350T000077936	12/04/2024	51851	R$ 195,23
AYF5866	279350S000200468	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AYF8F67	279350S000199967	09/04/2024	60503	R$ 293,47
AYH6H45	279350S000200442	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AYH7190	279350S000200407	13/04/2024	56732	R$ 130,16
AYI9532	279350S000200238	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AYP1I51	279350S000200191	11/04/2024	56732	R$ 130,16
AYP5020	279350S000200514	15/04/2024	60503	R$ 293,47

AYT8H88	279350S000200481	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AYV1G61	279350S000200066	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AYW0C90	279350S000200132	11/04/2024	60503	R$ 293,47
AYW3H85	279350S000200274	13/04/2024	60503	R$ 293,47
AYW7J15	279350S000200150	11/04/2024	60503	R$ 293,47
AYX4727	279350S000200072	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AYY3A70	279350S000199950	09/04/2024	60503	R$ 293,47
AZB8F62	279350S000200532	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AZD0969	279350S000200487	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AZF2D59	279350T000071906	11/04/2024	54521	R$ 195,23
AZG4230	279350T000077940	12/04/2024	51851	R$ 195,23
AZG4E66	279350NIC0036152	26/03/2024	50020	R$ 390,46
AZI8300	279350T000077964	12/04/2024	76332	R$ 293,47
AZJ5649	279350T000078315	10/04/2024	60501	R$ 293,47
AZJ8D76	279350S000200327	12/04/2024	60503	R$ 293,47
AZM1473	279350T000081800	15/04/2024	51851	R$ 195,23
AZM3C34	279350T000077959	12/04/2024	76332	R$ 293,47
AZM4D24	279350S000200361	13/04/2024	60503	R$ 293,47
AZM6621	279350S000200196	11/04/2024	60503	R$ 293,47
AZM9B65	279350S000200015	09/04/2024	60503	R$ 293,47
AZP3D77	279350S000200039	10/04/2024	60503	R$ 293,47
AZR2J61	279350T000081785	10/04/2024	51851	R$ 195,23
AZR5105	279350NIC0036155	26/03/2024	50020	R$ 390,46
AZV2G26	279350T000049957	11/04/2024	76332	R$ 293,47
AZX0915	279350S000200127	10/04/2024	60503	R$ 293,47
BAB8J40	279350S000200382	12/04/2024	60503	R$ 293,47
BAC2289	279350S000199994	09/04/2024	60503	R$ 293,47
BAF3I36	279350S000200338	13/04/2024	60503	R$ 293,47
BAF6919	279350S000200062	10/04/2024	60503	R$ 293,47
BAG5B27	279350S000200001	09/04/2024	60503	R$ 293,47
BAG5B33	279350S000200243	12/04/2024	60503	R$ 293,47
BAG6G83	279350S000200208	11/04/2024	56732	R$ 130,16
BAH6151	279350S000200308	12/04/2024	56732	R$ 130,16
BAJ8929	279350T000079427	10/04/2024	51851	R$ 195,23
BAJ8I93	279350S000200313	12/04/2024	60503	R$ 293,47
BAK5D44	279350S000200513	15/04/2024	60503	R$ 293,47
BAK8255	279350S000200221	12/04/2024	60503	R$ 293,47
BAO8J71	279350S000199993	09/04/2024	60503	R$ 293,47
BAP5274	279350S000200090	10/04/2024	60503	R$ 293,47
BAR4920	279350T000084046	10/04/2024	77141	R$ 130,16
BAR4920	279350T000084045	10/04/2024	66371	R$ 195,23
BAS1907	279350T000066306	12/04/2024	51851	R$ 195,23

BAT7889	279350S000200480	14/04/2024	60503	R$ 293,47
BAV3633	279350T000079442	10/04/2024	51851	R$ 195,23
BAV6698	279350S000200500	15/04/2024	60503	R$ 293,47
BAY4I63	279350S000200189	11/04/2024	60503	R$ 293,47
BBD8G05	279350S000200428	14/04/2024	56732	R$ 130,16
BBF0J35	279350S000200209	11/04/2024	60503	R$ 293,47
BBG2J45	279350S000199974	09/04/2024	60503	R$ 293,47
BBH7147	279350S000200005	09/04/2024	60503	R$ 293,47
BBM0978	279350T000078322	12/04/2024	76331	R$ 293,47
BBN1123	279350T000069870	12/04/2024	51930	R$ 293,47
BBN5876	279350S000200183	11/04/2024	60503	R$ 293,47
BBN6043	279350S000200326	12/04/2024	60503	R$ 293,47
BBN7438	279350S000200158	11/04/2024	60503	R$ 293,47
BBP5119	279350S000199999	09/04/2024	60503	R$ 293,47
BBP9A91	279350S000200504	15/04/2024	60503	R$ 293,47
BBP9D55	279350S000200354	13/04/2024	60503	R$ 293,47
BBQ1G55	279350S000200112	10/04/2024	60503	R$ 293,47
BBT8251	279350NIC0036149	26/03/2024	50020	R$ 390,46
BBV3J61	279350S000200343	12/04/2024	60503	R$ 293,47
BBW2H74	279350S000200322	13/04/2024	60503	R$ 293,47
BBW7J56	279350T000066333	12/04/2024	51851	R$ 195,23
BBZ1342	116100T000432390	06/04/2024	54870	R$ 195,23
BBZ1D42	279350S000200223	12/04/2024	60503	R$ 293,47
BBZ6J32	279350T000071901	10/04/2024	59670	R$ 1.467,35
BCB9080	279350S000200058	10/04/2024	60503	R$ 293,47
BCN1619	279350T000066328	12/04/2024	51851	R$ 195,23
BCN8337	279350S000200311	12/04/2024	60503	R$ 293,47
BCO3B75	279350S000200145	11/04/2024	60503	R$ 293,47
BCO9134	279350NIC0036150	26/03/2024	50020	R$ 586,94
BCR7H80	279350S000200220	12/04/2024	60503	R$ 293,47
BCT9F65	279350S000200113	10/04/2024	60503	R$ 293,47
BCY2B63	279350S000200309	12/04/2024	60503	R$ 293,47
BCY9A38	279350S000200155	11/04/2024	60503	R$ 293,47
BCZ5D39	279350S000200118	10/04/2024	60503	R$ 293,47
BDA5D81	279350S000200144	11/04/2024	60503	R$ 293,47
BDE0B48	279350S000200173	11/04/2024	60503	R$ 293,47
BDG2G26	279350S000200134	11/04/2024	60503	R$ 293,47
BDG9G71	279350S000200073	10/04/2024	60503	R$ 293,47
BDJ9H27	279350S000199975	09/04/2024	60503	R$ 293,47
BDJ9H27	279350T000074912	15/04/2024	51851	R$ 195,23
BDK0F49	279350S000200527	15/04/2024	60503	R$ 293,47
BDK5I57	279350T000077954	12/04/2024	76332	R$ 293,47

BDM3E05	279350S000200281	13/04/2024	56732	R$ 130,16
BDN4J18	279350S000200346	12/04/2024	60503	R$ 293,47
BDN6E02	279350S000199973	09/04/2024	60503	R$ 293,47
BDN6G17	279350S000200400	13/04/2024	60503	R$ 293,47
BDO1E38	279350S000200502	15/04/2024	60503	R$ 293,47
BDQ7F29	279350T000079429	10/04/2024	51851	R$ 195,23
BDR1J15	279350T000066318	12/04/2024	51851	R$ 195,23
BDR6I94	279350S000200012	09/04/2024	60503	R$ 293,47
BDW4F01	279350T000074902	12/04/2024	76251	R$ 293,47
BDX6E40	279350S000200194	11/04/2024	60503	R$ 293,47
BDX7G95	279350S000200449	14/04/2024	60503	R$ 293,47
BEA1C12	279350S000200206	11/04/2024	60503	R$ 293,47
BEB2H97	279350S000200371	12/04/2024	56732	R$ 130,16
BEB5G39	279350S000199962	09/04/2024	60503	R$ 293,47
BEC3B26	279350S000200472	14/04/2024	60503	R$ 293,47
BED4C87	279350T000066331	12/04/2024	51851	R$ 195,23
BEE4J43	279350S000200320	12/04/2024	60503	R$ 293,47
BEF0C91	279350T000074914	15/04/2024	51851	R$ 195,23
BEF5A54	279350S000200352	13/04/2024	60503	R$ 293,47
BEF8H96	279350S000200263	13/04/2024	60503	R$ 293,47
BEJ4D24	279350T000066323	12/04/2024	51851	R$ 195,23
BEK5686	279350T000066315	12/04/2024	51851	R$ 195,23
BEK5C20	279350NIC0036148	26/03/2024	50020	R$ 586,94
BEN7B32	279350T000066349	13/04/2024	76331	R$ 293,47
BEO3H26	279350S000199992	09/04/2024	60503	R$ 293,47
BER4I64	279350S000200476	14/04/2024	56732	R$ 130,16
BES6J61	279350S000200278	12/04/2024	60503	R$ 293,47
BEU0F47	279350S000200091	10/04/2024	60503	R$ 293,47
BEU2A99	279350S000200456	14/04/2024	60503	R$ 293,47
BEU3C60	279350S000200425	14/04/2024	56732	R$ 130,16
BEU9H77	279350T000079453	13/04/2024	55414	R$ 195,23
BEX2C98	279350S000200489	15/04/2024	60503	R$ 293,47
BEY7H08	279350NIC0036144	26/03/2024	50020	R$ 390,46
BEY7H08	279350NIC0036153	26/03/2024	50020	R$ 390,46
BGG5140	279350S000200229	13/04/2024	60503	R$ 293,47
BOY1744	279350T000071905	10/04/2024	76252	R$ 293,47
BOY1744	279350T000071921	15/04/2024	76251	R$ 293,47
BPJ5304	279350T000074901	11/04/2024	60412	R$ 195,23
BVJ6E80	279350S000199976	09/04/2024	60503	R$ 293,47
CBB8A33	279350S000200255	13/04/2024	60503	R$ 293,47
CCM0678	279350T000066316	12/04/2024	51851	R$ 195,23
CCU6J57	279350T000071915	12/04/2024	55414	R$ 195,23

CDY6050	279350S000200405	13/04/2024	60503	R$ 293,47
CGH4774	279350T000066336	12/04/2024	51851	R$ 195,23
CJE5570	279350S000200328	12/04/2024	60503	R$ 293,47
CKD0074	279350S000200067	10/04/2024	60503	R$ 293,47
CLV8826	279350S000200372	12/04/2024	60503	R$ 293,47
CMY6600	279350S000200410	13/04/2024	60503	R$ 293,47
COQ2H02	279350S000200295	12/04/2024	60503	R$ 293,47
CPS5800	279350S000200465	14/04/2024	60503	R$ 293,47
CQQ9841	279350S000200348	13/04/2024	60503	R$ 293,47
CRA7958	279350S000200002	09/04/2024	60503	R$ 293,47
CSN1380	279350S000200185	11/04/2024	60503	R$ 293,47
CSW7F55	279350T000079431	10/04/2024	51851	R$ 195,23
CTB9H89	279350S000200482	14/04/2024	56732	R$ 130,16
CTI8F94	116100T001168211	05/04/2024	54284	R$ 293,47
CUF0A15	279350CND0000956	22/02/2024	50450	R$ 293,47
CVS6285	279350S000200253	13/04/2024	60503	R$ 293,47
CYV3E50	279350S000199960	09/04/2024	60503	R$ 293,47
CZE8449	279350T000079443	10/04/2024	51852	R$ 195,23
DAU4208	279350S000200097	10/04/2024	60503	R$ 293,47
DFX7671	279350T000066350	15/04/2024	55414	R$ 195,23
DGD6I24	279350T000077942	11/04/2024	51851	R$ 195,23
DHT2I21	279350T000079459	13/04/2024	76331	R$ 293,47
DIC4J98	279350T000081786	10/04/2024	51851	R$ 195,23
DKF9J51	279350S000200370	12/04/2024	60503	R$ 293,47
DKG2G12	279350T000077949	11/04/2024	51930	R$ 293,47
DKT8539	279350T000074918	15/04/2024	51851	R$ 195,23
DMU2777	279350T000066312	12/04/2024	51851	R$ 195,23
DNT9C94	279350S000200355	13/04/2024	60503	R$ 293,47
DNW8027	279350T000079436	11/04/2024	51851	R$ 195,23
DPR6J93	279350S000200291	13/04/2024	60503	R$ 293,47
DRV6711	279350S000200491	15/04/2024	60503	R$ 293,47
DSP1836	279350T000071920	15/04/2024	76252	R$ 293,47
DSQ0H72	279350S000200434	14/04/2024	56732	R$ 130,16
DTZ8H82	279350S000200337	13/04/2024	60503	R$ 293,47
DUE5060	279350T000079444	10/04/2024	51851	R$ 195,23
DUT3950	279350T000066317	12/04/2024	51851	R$ 195,23
DVD1C64	279350T000069877	12/04/2024	76251	R$ 293,47
DVI7D65	279350S000200094	10/04/2024	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000200093	10/04/2024	60503	R$ 293,47
DZE2E67	279350T000078316	10/04/2024	76252	R$ 293,47
DZE8G53	279350T000079449	10/04/2024	51851	R$ 195,23
DZH1C02	279350T000079455	13/04/2024	55414	R$ 195,23

DZO7352	279350S000200216	11/04/2024	60503	R$ 293,47
EDE1F18	279350T000077950	11/04/2024	76331	R$ 293,47
EDO7I91	279350S000200028	09/04/2024	60503	R$ 293,47
EDP9236	279350S000200273	13/04/2024	60503	R$ 293,47
EFQ9A64	279350NIC0036141	26/03/2024	50020	R$ 586,94
EGO1774	279350S000200175	11/04/2024	60503	R$ 293,47
EGV0574	279350S000200290	12/04/2024	56732	R$ 130,16
EHP8072	279350S000200506	15/04/2024	60503	R$ 293,47
EHV1C57	279350S000200177	11/04/2024	60503	R$ 293,47
EIS8B27	279350S000200299	13/04/2024	60503	R$ 293,47
EIU8B56	279350S000200029	09/04/2024	60503	R$ 293,47
EJK5I01	279350S000200462	14/04/2024	60503	R$ 293,47
EJN2905	279350S000200200	11/04/2024	60503	R$ 293,47
ELQ3D13	279350S000200082	10/04/2024	60503	R$ 293,47
ENH3E83	279350S000200047	10/04/2024	56732	R$ 130,16
ENV0447	279350S000200496	15/04/2024	60503	R$ 293,47
EPU1E48	279350T000069874	12/04/2024	76252	R$ 293,47
ETJ8J78	279350T000049958	11/04/2024	76331	R$ 293,47
ETT7E22	279350T000066325	12/04/2024	51852	R$ 195,23
EXU2G59	279350S000200101	10/04/2024	60503	R$ 293,47
EYJ0E20	279350S000200086	10/04/2024	60503	R$ 293,47
EZG8G26	279350S000200130	11/04/2024	60503	R$ 293,47
EZQ6J03	279350T000077929	12/04/2024	51851	R$ 195,23
FAS6J00	279350S000200441	14/04/2024	56732	R$ 130,16
FAZ8C62	279350S000200377	12/04/2024	60503	R$ 293,47
FGB2E54	279350S000199963	09/04/2024	60503	R$ 293,47
FID8C08	279350S000200122	10/04/2024	60503	R$ 293,47
FIU0G22	279350T000049960	15/04/2024	59670	R$ 1.467,35
FJT9B91	279350S000200193	11/04/2024	60503	R$ 293,47
FJT9B91	279350S000200467	14/04/2024	56732	R$ 130,16
FKH8A91	279350S000200450	14/04/2024	60503	R$ 293,47
FKR3F34	279350S000200435	14/04/2024	60503	R$ 293,47
FLY5A85	279350T000077926	11/04/2024	76251	R$ 293,47
FMP1235	279350T000081791	11/04/2024	55090	R$ 130,16
FON0H88	279350S000200244	13/04/2024	60503	R$ 293,47
FQL2C19	279350T000074909	15/04/2024	51851	R$ 195,23
FRS6H67	279350T000069867	10/04/2024	66371	R$ 195,23
FVC5I04	279350S000200505	15/04/2024	60503	R$ 293,47
GAA0I91	279350T000077961	12/04/2024	51851	R$ 195,23
GAD1J92	279350S000200304	12/04/2024	60503	R$ 293,47
GBQ4G63	279350S000200305	13/04/2024	60503	R$ 293,47
GDT7E74	279350S000200438	14/04/2024	60503	R$ 293,47

GEK5G16	279350S000200325	12/04/2024	60503	R$ 293,47
GGR4777	279350S000200252	13/04/2024	60503	R$ 293,47
GHJ0I73	279350S000200125	10/04/2024	60503	R$ 293,47
GHO5D68	279350S000200419	13/04/2024	60503	R$ 293,47
GHO8H95	279350T000077934	12/04/2024	51930	R$ 293,47
GHU9H70	279350T000071914	12/04/2024	76252	R$ 293,47
GID9B41	279350T000069860	10/04/2024	76251	R$ 293,47
GNP5G15	279350S000200163	11/04/2024	60503	R$ 293,47
HBM1180	279350S000200364	12/04/2024	60503	R$ 293,47
HFE8517	279350T000079426	10/04/2024	51851	R$ 195,23
HIX4I68	279350T000066344	12/04/2024	51851	R$ 195,23
HJQ1F63	279350S000200071	10/04/2024	60503	R$ 293,47
HMS1H40	279350S000200404	13/04/2024	60503	R$ 293,47
HOI6C70	279350S000200516	15/04/2024	60503	R$ 293,47
HPG1C11	279350T000079445	10/04/2024	51852	R$ 195,23
HPO8I44	279350S000200129	11/04/2024	60503	R$ 293,47
HRF9883	279350S000200316	12/04/2024	60503	R$ 293,47
HRL0856	279350NIC0036158	26/03/2024	50020	R$ 390,46
HRL5H40	279350S000200477	14/04/2024	60503	R$ 293,47
HSC2A85	279350T000081799	15/04/2024	51851	R$ 195,23
HSZ6D74	279350T000069868	10/04/2024	70991	R$ 195,23
HTK7846	279350S000200153	11/04/2024	60503	R$ 293,47
HTW0919	279350S000200230	13/04/2024	60503	R$ 293,47
HYW2863	279350S000200494	15/04/2024	60503	R$ 293,47
IPF1C41	279350S000199990	09/04/2024	56732	R$ 130,16
IQN6J75	279350S000199988	09/04/2024	56732	R$ 130,16
IQS8A91	279350S000200110	10/04/2024	60503	R$ 293,47
ITD8C11	279350T000079450	12/04/2024	66372	R$ 195,23
IXA7F37	279350T000078319	10/04/2024	54870	R$ 195,23
JCG2C63	279350S000200356	13/04/2024	60503	R$ 293,47
JFW7519	279350S000200507	15/04/2024	60503	R$ 293,47
JHQ4J53	279350S000200497	15/04/2024	60503	R$ 293,47
JIT3472	279350S000200259	12/04/2024	60503	R$ 293,47
JMR5099	279350S000200392	13/04/2024	60503	R$ 293,47
JSV0366	279350S000200430	14/04/2024	60503	R$ 293,47
JXY4G54	279350S000200492	15/04/2024	60503	R$ 293,47
KJO8A06	279350S000200004	09/04/2024	56732	R$ 130,16
KYL0E61	279350T000079439	11/04/2024	51852	R$ 195,23
LCP9265	279350S000200085	10/04/2024	60503	R$ 293,47
LTJ5D51	279350S000199944	09/04/2024	60503	R$ 293,47
LZI6579	279350S000200323	13/04/2024	60503	R$ 293,47
LZO1972	279350T000066307	12/04/2024	51851	R$ 195,23

LZR8D19	279350S000200457	14/04/2024	60503	R$ 293,47
MAQ1E08	279350S000200339	13/04/2024	60503	R$ 293,47
MBL6I39	279350S000200358	12/04/2024	60503	R$ 293,47
MBL8F45	279350S000200176	11/04/2024	60503	R$ 293,47
MBV6E07	279350S000200397	13/04/2024	56732	R$ 130,16
MCV2J22	279350T000069861	10/04/2024	54600	R$ 130,16
MDE0183	279350S000200490	15/04/2024	60503	R$ 293,47
MEC2051	279350S000200043	10/04/2024	60503	R$ 293,47
MFO5D74	279350S000200444	14/04/2024	60503	R$ 293,47
MFR7G21	279350S000200369	12/04/2024	60503	R$ 293,47
MFV9G55	279350S000200174	11/04/2024	60503	R$ 293,47
MGD8617	279350S000200059	10/04/2024	60503	R$ 293,47
MHL0J54	279350T000071908	12/04/2024	55411	R$ 195,23
MIH3B11	279350S000200453	14/04/2024	60503	R$ 293,47
MIP6A87	279350S000200054	10/04/2024	60503	R$ 293,47
MJW7E83	279350S000200050	10/04/2024	60503	R$ 293,47
MLE2F19	279350S000200204	11/04/2024	60503	R$ 293,47
MLP8016	279350T000079434	11/04/2024	51851	R$ 195,23
MYR7385	279350S000200023	09/04/2024	60503	R$ 293,47
MYR9F45	279350S000200287	12/04/2024	56732	R$ 130,16
NKS2I44	279350S000200365	12/04/2024	60503	R$ 293,47
NNK5B51	279350S000200226	12/04/2024	60503	R$ 293,47
NRU4I38	279350S000200368	12/04/2024	60503	R$ 293,47
NSV4G70	279350S000200030	10/04/2024	60503	R$ 293,47
NTX2840	279350S000200440	14/04/2024	60503	R$ 293,47
NYS4D65	279350S000200484	14/04/2024	60503	R$ 293,47
OAR2B55	279350T000074915	15/04/2024	51851	R$ 195,23
OAX9D09	279350S000199983	09/04/2024	60503	R$ 293,47
OCZ5J95	279350S000200350	13/04/2024	60503	R$ 293,47
OOJ1396	279350S000200445	14/04/2024	60503	R$ 293,47
OOJ8961	279350S000200454	14/04/2024	60503	R$ 293,47
OOL7B95	279350T000071902	10/04/2024	56224	R$ 88,38
OOP2J60	279350S000199972	09/04/2024	60503	R$ 293,47
OPV9A88	279350S000200157	11/04/2024	60503	R$ 293,47
OUW4F92	279350T000081795	12/04/2024	51851	R$ 195,23
OVJ3J77	279350T000079462	15/04/2024	61220	R$ 293,47
OVK3C86	279350S000199961	09/04/2024	60503	R$ 293,47
OYK1F41	279350S000200195	11/04/2024	60503	R$ 293,47
OZE5E02	279350S000200051	10/04/2024	60503	R$ 293,47
PWV6A40	279350S000199986	09/04/2024	56732	R$ 130,16
PZG6G38	279350S000200246	12/04/2024	60503	R$ 293,47
QAE2A68	279350S000199995	09/04/2024	60503	R$ 293,47

QAF6A82	279350NIC0036143	26/03/2024	50020	R$ 390,46
QAJ4132	279350S000200455	14/04/2024	60503	R$ 293,47
QAX2H91	279350S000200139	11/04/2024	60503	R$ 293,47
QBW7A37	279350T000077957	12/04/2024	51851	R$ 195,23
QCL1E70	279350T000066314	12/04/2024	51851	R$ 195,23
QHV3H61	279350S000200064	10/04/2024	60503	R$ 293,47
QHX4H37	279350T000078323	12/04/2024	76332	R$ 293,47
QIP2E73	279350T000081801	15/04/2024	54525	R$ 195,23
QIX7I26	279350S000200526	15/04/2024	60503	R$ 293,47
QJH4354	279350S000200460	14/04/2024	60503	R$ 293,47
QJH4354	279350S000200499	15/04/2024	56732	R$ 130,16
QJN7G54	279350S000199971	09/04/2024	60503	R$ 293,47
QLE1641	279350T000079454	13/04/2024	76251	R$ 293,47
QNI7A77	279350S000200123	10/04/2024	60503	R$ 293,47
QOY3E89	279350S000200413	13/04/2024	56732	R$ 130,16
QTC8E05	279350S000200128	10/04/2024	60503	R$ 293,47
RAE7C91	279350T000084047	13/04/2024	76331	R$ 293,47
RBU0D99	279350NIC0036147	26/03/2024	50020	R$ 586,94
REY6B47	279350T000078317	10/04/2024	54522	R$ 195,23
RFA8D40	279350S000199958	09/04/2024	60503	R$ 293,47
RHB3I61	279350T000081789	11/04/2024	54600	R$ 130,16
RHC6H70	279350S000200011	09/04/2024	60503	R$ 293,47
RHE6G72	279350S000200269	12/04/2024	60503	R$ 293,47
RHF1F55	279350T000077952	12/04/2024	76332	R$ 293,47
RHG9I55	279350S000199968	09/04/2024	60503	R$ 293,47
RHJ6B58	279350T000079428	10/04/2024	51851	R$ 195,23
RHK3B59	279350T000079474	15/04/2024	70561	R$ 293,47
RHK3B59	279350T000079471	15/04/2024	52152	R$ 293,47
RHK3B59	279350T000079472	15/04/2024	58350	R$ 195,23
RHL6C37	279350S000200025	09/04/2024	60503	R$ 293,47
RHO7A48	279350S000200037	10/04/2024	60503	R$ 293,47
RHO7E31	279350T000081794	12/04/2024	51851	R$ 195,23
RHQ6D02	279350T000077939	12/04/2024	76331	R$ 293,47
RHS4I37	279350T000081793	12/04/2024	73400	R$ 130,16
RHT6I82	279350T000066339	12/04/2024	51851	R$ 195,23
RHV4C76	279350S000200197	11/04/2024	60503	R$ 293,47
RHV4C76	279350S000200180	11/04/2024	60503	R$ 293,47
RHV4C76	279350S000200353	12/04/2024	60503	R$ 293,47
RHV6G48	279350T000069859	10/04/2024	55414	R$ 195,23
RKZ9A99	279350S000200418	13/04/2024	60503	R$ 293,47
RLN3F04	279350S000200533	15/04/2024	60503	R$ 293,47
RRS8F10	279350S000200517	15/04/2024	60503	R$ 293,47

RTL2E43	279350S000200104	10/04/2024	60503	R$ 293,47
RTN5B89	279350S000200285	12/04/2024	60503	R$ 293,47
RXQ6H05	279350NIC0036146	26/03/2024	50020	R$ 390,46
RYV8J39	279350S000200131	11/04/2024	60503	R$ 293,47
SDP5D51	279350T000079451	12/04/2024	76332	R$ 293,47
SDQ4F31	279350S000200321	13/04/2024	60503	R$ 293,47
SDS0G52	279350NIC0036151	26/03/2024	50020	R$ 390,46
SDS8G33	279350S000200092	10/04/2024	60503	R$ 293,47
SDT4C32	279350NIC0036157	26/03/2024	50020	R$ 390,46
SDV2I64	279350S000200401	13/04/2024	60503	R$ 293,47
SDW8H15	279350S000200376	12/04/2024	60503	R$ 293,47
SDW8H15	279350S000200044	10/04/2024	60503	R$ 293,47
SEC4D84	279350T000071916	12/04/2024	76251	R$ 293,47
SEE0E20	279350S000200335	13/04/2024	60503	R$ 293,47
SEE6H48	279350S000200414	13/04/2024	60503	R$ 293,47
SEE6H48	279350S000200041	10/04/2024	60503	R$ 293,47
SEE7A26	279350T000077946	11/04/2024	76332	R$ 293,47
SEH2A13	279350T000077962	12/04/2024	76332	R$ 293,47
SEJ5F60	279350S000199985	09/04/2024	60503	R$ 293,47
SEK9H08	279350T000079456	13/04/2024	60250	R$ 293,47
SEK9H08	279350T000079457	13/04/2024	50100	R$ 880,41
SEK9H08	279350T000079458	13/04/2024	51180	R$ 880,41
SEO4C40	279350S000200473	14/04/2024	60503	R$ 293,47
SEO6H25	279350S000200336	13/04/2024	60503	R$ 293,47
SEQ7F06	279350S000200190	11/04/2024	60503	R$ 293,47
SER6E37	279350S000200375	12/04/2024	60503	R$ 293,47
SEU0B79	279350S000200446	14/04/2024	60503	R$ 293,47
SEV5F03	279350S000200399	13/04/2024	60503	R$ 293,47
SEW2D44	279350S000200383	12/04/2024	60503	R$ 293,47
SEW9G46	279350S000200095	10/04/2024	60503	R$ 293,47
SEW9G46	279350S000199945	09/04/2024	60503	R$ 293,47
SEY4A84	279350T000077948	11/04/2024	76331	R$ 293,47
SEZ0E11	279350S000200332	12/04/2024	60503	R$ 293,47
SEZ5C57	279350S000200530	15/04/2024	60503	R$ 293,47
SFB6I45	279350T000071911	12/04/2024	76251	R$ 293,47
SFC0E65	279350S000200296	12/04/2024	60503	R$ 293,47
SFC1H43	279350S000200367	12/04/2024	60503	R$ 293,47
SFC1H43	279350S000200359	12/04/2024	60503	R$ 293,47
SFC2A23	279350S000199977	09/04/2024	56732	R$ 130,16
SFF2H26	279350S000200184	11/04/2024	60503	R$ 293,47
SSG1F98	279350S000200469	14/04/2024	60503	R$ 293,47
SXG8A72	279350S000200159	11/04/2024	60503	R$ 293,47